



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 151

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		25	51
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		28	
Casa Civil.....		28	51
Secretaria de Estado de Governo.....	7	29	52
Secretaria de Estado de Economia.....	8	31	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	33	53
Secretaria de Estado de Educação.....		35	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	42	58
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	46	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		47	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	63
Secretaria de Estado da Mulher.....	19		65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		48	65
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19	48	66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	49	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	19	50	72
Secretaria de Estado de Turismo.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23		73
Defensoria Pública.....	24	50	74
Tribunal de Contas.....	24		74
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.102, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, que autoriza a instituição de assistência odontológica destinada aos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, que autoriza a instituição de assistência odontológica aos servidores civis.

Art. 2º A assistência odontológica será prestada pelo Distrito Federal na forma de auxílio, com caráter indenizatório, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo beneficiário titular, para o pagamento da mensalidade do plano odontológico.

§1º O ressarcimento de que trata o caput será de 99 % (noventa e nove por cento), limitado a R\$ 30,00 (trinta reais).

§2º O ressarcimento será pago somente aos beneficiários titulares que possuem os seus pagamentos processados pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal (SIGRH) ou por outro sistema que venha a substituí-lo.

Art. 3º Podem aderir à assistência odontológica, na qualidade de beneficiários titulares:

I - os servidores efetivos ativos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

II - os beneficiários de pensão de servidores efetivos da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;

III - os inativos da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;

IV - os servidores da administração direta, autárquica ou fundacional requisitados da União, de Estado ou Município;

V - os servidores comissionados da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;

§ 1º Os dependentes dos beneficiários titulares de que trata este artigo ficam autorizados a aderir à assistência odontológica, sem direito a ressarcimento.

§ 2º Consideram-se dependentes, para fins deste artigo:

I - o(a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), desde que não preencha os requisitos para ser beneficiário titular;

II - o(a) filho(a) solteiro(a) e não emancipado(a), o(a) tutelado(a), e o(a) enteado(a), menor de 21 (vinte e um) anos, ou filho estudante universitário até 24 (vinte e quatro) anos, e filhos inválidos.

§ 3º Os servidores de que tratam os incisos III e IV podem permanecer na qualidade de beneficiários titulares enquanto mantiverem o vínculo com a Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 4º A assistência odontológica será prestada por operadoras da área de odontologia, devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com abrangência mínima em todo o Distrito Federal.

Art. 5º O credenciamento das pessoas jurídicas prestadoras de serviços odontológicos será precedido de procedimento de chamamento público, cujo instrumento convocatório disporá sobre:

I - as condições de participação;

II - as exigências de habilitação e qualificação das interessadas;

III - os documentos ou relatórios que devem ser encaminhados pela credenciada durante a vigência do credenciamento;

IV - a vigência do credenciamento, se for o caso;

V - as penalidades por infringência às disposições da legislação e do instrumento convocatório.

Parágrafo único. O instrumento convocatório de que trata o caput deste artigo observará o Decreto 28.195, de 16 de agosto de 2007, e posteriores alterações.

Art. 6º Para obter o ressarcimento parcial mencionado no §1º do art. 2º, o beneficiário titular deve aderir à assistência odontológica oferecida por uma operadora credenciada e solicitar o benefício na unidade de gestão de pessoas do seu respectivo órgão de lotação, que será creditado em folha de pagamento.

Art. 7º O pagamento mensal à operadora credenciada corresponderá somente às despesas com mensalidade do plano odontológico.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de quaisquer valores desembolsados com taxa de adesão, parcelas de coparticipação, benefícios extras, serviços operacionais ou qualquer outro valor a qualquer título.

Art. 8º O ressarcimento de que trata este Decreto não será:

I - incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão, conforme previsto no artigo 103, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

II - configurado como rendimento tributável;

III - base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 9º A perda do direito ao ressarcimento se dará nas seguintes situações:

I - exoneração do cargo efetivo;

II - perda do cargo ou função comissionada;

III - afastamento sem remuneração ou subsídio;

IV - afastamento por decisão judicial;

V - penalidade administrativa que culmine na suspensão da remuneração ou subsídio;

VI - falecimento;

VII - rescisão do plano; ou

VIII - no caso de recebimento de verba da mesma natureza.

Art. 10. O desconto consignado em folha de pagamento de que trata o art. 7º não será computado na margem consignável, conforme inciso VI, do art. 3º, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal editar normas complementares à execução e efetivação deste Decreto, ficando autorizada a promover os reajustes no valor tratado no §1º do art. 2º, desde que atendidas as normas e limites orçamentários.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.103, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, que regulamenta no âmbito do Distrito Federal o artigo 45 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o qual dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2017, o inciso XII, com a seguinte redação:

“XII - amortização de transações ou serviços contratados, sem cobrança de juros, com instituições financeiras ou instituições de pagamento.”

Art. 2º O Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

I - mensalidade instituída para o custeio de clube de servidores, entidades de classe e associações, de âmbito distrital ou nacional, observado o disposto no art. 282, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

§ 4º Fica a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal autorizada a firmar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres para prestação de serviços aos servidores nas condições previstas nos incisos X e XII do artigo 3º, bem como nos incisos III, IV, VI, X, XI e XII, deste artigo, sem ônus para os cofres do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.104, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00001513/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000269, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete para a Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.105, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º,

incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00309-00000472/2024-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.105, de 07 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO DE TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 46.106, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00390-00002959/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.106, de 07 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00402386) - SUBSECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO - UNIDADE DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 00403539); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00403577) - UNIDADE DE APOIO JURÍDICO - Assessor, CC-08, 05 (SIGHR 00402304, 00402305, 00402307, 00402385 e 00403470) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 00401209); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00403499) - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 00403571)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.106, de 07 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO - UNIDADE DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE APOIO JURIDICO - Assessor Especial, CNE-08, 04 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO URBANA - DIRETORIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL CENTRAL ADJACENTE I - Assessor, CC-05, 01 - CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - UNIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PARCELAMENTOS E REGULARIZACAO FUNDIÁRIA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.107, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00015-00000693/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.107, de 07 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 37000099).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.107, de 07 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 46.108, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.348.616,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04044-00022885/2024-18, 00480-00003373/2024-44 e 04035-00004348/2024-97, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.348.616,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 121 - aplicações financeiras vinculadas e 193 - transferência do FAT para o Fundo do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	1719.99.01	1714.193	129.010		129.010
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	286		286
DISTRITO FEDERAL	1112.52.01	1500.100	12.500		
	1114.50.11	1500.100	1.206.820		
					1.219.320
2024AC00300				TOTAL	1.348.616

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.206.820
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref.019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
		IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.37	0	1500.100	1.206.820	
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						286
04.124.6203.4093		CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref.015560	0001	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.91.93	0	1700.121	286	
2024AC00300							TOTAL	1.207.106

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						141.510
11.334.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref.023396	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1714.193	129.010	
			99	33.90.39	5	1500.100	12.500	
2024AC00300							TOTAL	141.510

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.109, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.606.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" e "b" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00092-00000489/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 25.606.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 530 - participação acionária do Distrito Federal e de outros órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I; e

II - pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	2999.99.01	1898.530		10.500.000	10.500.000
2024AC00299				TOTAL	10.500.000

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1114.50.11	1500.100	60.000.000		60.000.000
2024AC00301				TOTAL	60.000.000

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						60.000.000
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Rel.018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
2024AC00301	99	33.90.39	0	1500.100	60.000.000	60.000.000
					TOTAL	60.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 97, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, §1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214, §2º e 215, art. 229, §9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Sindicância Investigativa, reconduzida pela Portaria nº 83, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 32, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme solicitação acostada ao Processo nº 04018-00001439/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 26/06/2024, o Termo de Autorização de Uso nº 74/2022 e o Termo de Autorização de Uso Provisória nº 240/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004661/2018-74, em nome de MARIA JANUÁRIA DE LIMA, CPF nº ***.815.571.**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 15 C - Feira Permanente do P Norte, localizado na Região Administrativa da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 26/06/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, nas atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, e, tendo por base o Decreto 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a 1000 m² na CNL 01 BLOCO B/C setor L - Taguatinga, dias 02/08/2024 e 03/08/2024, para realização de evento "FESTA GENUÍNA", realizado pelo Antonio Eduardo Ferreira Guida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000047/2024-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 06 e 07 de Setembro de 2024, das 8h às 22h, para realização do Encontro Cultural Aruanda Capoeira pelo Centro Cultural - Capoeira Aruanda, representado pelo Sr. Igor Araújo Santiago, CPF: 666.xxx.891-xx, projeto realizado em parceria com esta Administração do Guará, processo n. 00137-00000047/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 67 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, comunicar e dar conhecimento público à realização da exposição pública do projeto a ser implementado de Requalificação de Praça do Guará II, integrante do MDE 049/2018 e Projeto SIV 049/2018 - Sistema Viário e Paisagismo do Centro Comunal I, na EQ 23/25 do Guará II, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00390-00002971/2021-62.

Art. 2º A exposição pública ocorrerá no período de 19 de agosto à 06 de setembro de 2024, de 08h às 12h e 14h às 18h, na sede da Administração Regional do Guará, localizada na QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF, sendo fornecido formulário próprio para registro das manifestações da comunidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00002846/2023-37, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº. 16, de 17 de janeiro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, fls. 8, prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 62, de 22 de maio de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, fls. 2;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00001626/2023-96, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 48, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, fls.3; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 63, de 22 de maio de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, fls. 2;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00001024/2019-52, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 49, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, fls. 8, prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 64, de 22 de maio de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, fls. 2;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00004465/2018-25, por mais 60 (sessenta) dias, objetivando a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 36, de 19 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, pag. 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 69, de 12 de junho de 2024, da mesma Autoridade Competente, publicada no publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pag. 2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 0142-000375/2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir o prazo à servidora efetiva designada pela ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 83, dia 04 de maio de 2023, para concluir os trabalhos de Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142- 000375/2015;

Art. 2º O prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 06/07/2024 para conclusão das medidas preliminares conforme art. 10º, §2º, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 CGDF e art. 6º, §3º, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 TCDF;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para os trabalhos da Comissão, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 33, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, com a finalidade de realiza de nova busca e possível localização e regularização dos Bens Móveis da Administração Regional de Sobradinho II, não localizados pela Comissão Inventariante, quando da realização do

inventário físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2023, constante Relatório nº 5/2024 - SEEC/SEFIN/SUCON/UGP/DIPAM (137356630), que trata o item 1. do Relatório, acostados aos autos do processo nº 04033-00023493/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.972/2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas no art. 180 da Portaria nº 140/2021 c/c o §8º, do art. 8º do Decreto nº 39.972/2019, declara:

Art. 1º A empresa Asteroide Tecnologia e Pagamentos Ltda, CNPJ: 26.600.796/0001-07, fica credenciada para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 04033-00018466/2023-58.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 18/2024

PROCESSO SEI Nº 04034-00003441/2024-11

ICMS. OPERAÇÃO DE VENDA INTERESTADUAL DESTINADA AO DISTRITO FEDERAL. PARAFUSO PARA MADEIRA TIPO CHIPBOARD (NCM/SH 7318.12.00). SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE. 1. Nos termos da Solução de Consulta nº. 02/2024, os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto. 2. A venda do produto, seja para estabelecimento comercial, seja para estabelecimento industrial, não altera o teor da Solução de Consulta nº. 02/2024, que se pautou na concepção finalística do produto para a indústria de móveis.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento filial, localizado na cidade de Curitiba - PR, sujeito passivo por responsabilidade tributária, decorrente de disposição legal, apresenta consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto distrital nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. Eis o teor da consulta apresentada, tendo sido decotada dela apenas a identificação do consulente, para fins de manutenção do sigilo fiscal. Confira, ad litteram:

CONSULTA

A consulente, tendo como atividade econômica principal o ‘comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente’ (CNAE 4689-3/99), também desenvolve o ‘comércio atacadista de ferragens e ferramentas’ (CNAE 4672-9/00) e o ‘comércio atacadista de madeira e produtos derivados’ (CNAE 4671-1/99), abrangendo guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, tendo como clientes Pessoas Jurídicas industriais e/ou revendedora do setor moveleiro.

Mais especificamente, as mercadorias comercializadas pela consulente são ferragens e acessórios para móveis, dobradiças, corrediças, pistões a gás, rodízios, suportes de prateleira, pés e niveladores, dispositivos de montagem, fechos e fechaduras, sistemas de porta de correr, entre outros. Todas destinadas ao setor moveleiro / produção de móveis.

Recentemente, a consulente iniciou a comercialização de parafusos para madeira, tipo “chipboard”, enquadrados na classificação fiscal 7318.12.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), destinados à utilização no setor moveleiro, para montagem de móveis em madeira e chapas de madeira reconstituída (tipo MDF, MDP e Aglomerado), tanto para indústria moveleira como revendedores de materiais para fabricação de móveis e, eventualmente, para estabelecimentos comerciais atacadistas ou varejistas de materiais de construção que, na prática, comercializam outros itens de segmentos diversos (tintas, materiais elétricos, lâmpadas, ferramentas, móveis e artigos para móveis).

Abaixo, inserimos imagens dos parafusos acima descritos:

(...)

Aplicação Específica dos Parafusos do Tipo ‘CHIPBOARD’

Considerando-se que a produção de mobiliário teve uma mudança significativa desde o surgimento de painéis de madeira aglomerada - tipo de painel fabricado a partir de pequenas partículas de madeira - comercialmente conhecidos como Aglomerados, MDF e MDP.

Ao longo das décadas de 1960 e 1970, houve avanços significativos na tecnologia de produção destes painéis conferindo a eles maior resistência e durabilidade, o que permitiu o início da substituição da madeira maciça por painéis aglomerados. Nas décadas seguintes, a indústria moveleira adotou amplamente esse material devido à sua acessibilidade, facilidade de fabricação e versatilidade. Ao mesmo tempo houve a necessidade de desenvolvimento de ferramentas específicas para o uso nestes painéis, que possuem características diferentes das madeiras maciças.

Desta necessidade da indústria moveleira surgiram os parafusos do tipo CHIPBOARD, expressão mundialmente adotada para se referir a este tipo de parafuso: para uso em painéis de madeira aglomerada na produção de móveis.

Podemos aqui relacionar as principais diferenças entre os parafusos para MADEIRA, com amplo uso na construção civil e carpintaria, e os parafusos CHIPBOARD para uso específico em móveis.

I) ROSCA

A rosca é a principal característica de um parafuso, pois é ela que define o seu uso: painel aglomerado, madeira maciça, alumínio, aço, etc., de modo que está na rosca a maior diferenciação entre os parafusos do tipo CHIPBOARD, usados na indústria moveleira, e os demais parafusos para madeira, conforme abaixo:

Chipboard

Possui rosca fina - menor espaçamento entre as voltas da rosca, ou seja, há mais voltas por unidade de comprimento do parafuso - e angulação mais aguda, pois a rosca é projetada para perfurar e ao mesmo tempo fixar os painéis. Além disto, a rosca fina exige menos torque para ser apertada, ideal para o uso em painéis aglomerados, já que estes podem ser considerados de baixa dureza.

Madeira

Rosca grossa - espaçamento maior entre as voltas das roscas, resultando em menos voltas por unidade de comprimento em comparação a rosca fina, bem como angulação mais suave, o que minimiza a formação de cavacos na penetração do parafuso, podendo, ainda, suportar maior torque, o que é ideal para a dureza superior da madeira maciça.

II) PONTA

Chipboard

Possui ponta extremamente afiada, o que facilita a introdução inicial no painel.

Madeira

Muitas vezes, têm uma ponta mais larga, ou menos afiada, para prevenir a ruptura da madeira. Alternativamente podem possuir uma rosca extra na ponta, que facilita a introdução na madeira.

III) Torque

Em geral painéis aglomerados são mais macios que as madeiras maciças, de modo que a dureza e, consequentemente, resistência ao torque exigida de um parafuso Chipboard tende a ser menor que a dureza exigida para aplicação em madeira maciça, fazendo com que os parafusos do tipo Chipboard sejam inadequados para o uso em madeiras.

Desta forma fica claro que, por suas características técnicas, os parafusos comercializados pela consulente são de uso exclusivo para a fabricação de móveis, sendo seu uso em construção civil totalmente descartado.

Ademais, o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes, relaciona a posição ‘7318’ da NCM no segmento de materiais de construção, conforme demonstrado abaixo:

ANEXO XI

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou Pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço

O item acima mencionado, ainda que sua descrição guarde similaridade com parafusos também utilizadas no setor moveleiro, somente é abrangido pela substituição tributária do ICMS se pertencente exclusivamente ao segmento de materiais de construção, conforme resta nítido da apreciação do texto.

Isto posto, observemos as disposições do Convênio ICMS nº 142/18, cláusula sétima e seu parágrafo primeiro:

Cláusula sétima. Os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados nos Anexos II ao XXVI deste convênio, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

§ 1º Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificados nos termos da descrição contida neste convênio.

(...)

Destaca-se do excerto acima que o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e mercadorias identificados nos termos da descrição contida no próprio convênio, o que permite à consulente interpretar que os parafusos enquadrados na posição ‘7318’ da NCM somente estarão enquadrados na substituição tributária do ICMS, caso sejam destinados ao segmento de ‘materiais de construção e congêneres’, o que não condiz com o segmento moveleiro.

Desta forma, embora o Estado do Paraná, unidade federada em que a consulente se encontra estabelecida, seja signatário do Protocolo ICMS nº 196/09 (juntamente com Amapá, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), bem como do Protocolo ICMS nº 85/2011 (juntamente com Acre, Amapá, Distrito Federal, Mato Grosso, Pará e Paraíba), que dispõem sobre a substituição tributária do ICMS nas operações com materiais de construção e congêneres, abrangendo parafusos enquadrados na posição ‘7318’ da NCM, a consulente entende que, por óbvio, excluem-se os parafusos por ela comercializados, concebidos para uso exclusivamente no setor moveleiro.

Assim, diante de tais exposições, a consulente vem mui respeitosamente questionar: Está correto seu entendimento, no sentido de não aplicar a substituição tributária do ICMS nas operações que realizar com os parafusos de uso exclusivo do setor moveleiro, independentemente de quais sejam os destinatários (estabelecimentos comerciais ou industriais), localizados no Distrito Federal?

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

4. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consulente não se encontra sob ação fiscal (Documentos-SEI 134579017 e 136157031), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

5. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

6. É franqueado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

7. A presente consulta propõe-se a examinar dúvida de sujeito passivo, na condição de responsável tributário, nos termos da lei, localizado no Município de Curitiba - PR, acerca da incidência de ICMS por substituição tributária (art. 321 do RICMS/DF) nas operações interestaduais de venda de parafusos de uso exclusivo do setor moveleiro, independentemente de quais sejam os destinatários (estabelecimentos comerciais ou industriais), localizados no Distrito Federal.

8. Registra-se que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consulente, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consulente e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consulente. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consulente não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos.

9. É oportuno consignar que o consulente é o autor de outra consulta, assentada no Processo-Sei nº. 04034-00015625/2023-34, para a qual foi ofertada a Solução de Consulta nº. 02/2024.

10. Em linhas gerais, as razões apresentadas pelo consulente nas duas consultas — naquela encartada no Processo-Sei nº 04034-00015625/2023-34 e nesta atual —, são as mesmas, havendo diferenças, em certa medida, apenas em relação aos questionamentos realizados.

11. Na consulta respondida nos autos do mencionado Processo-Sei nº. 04034-00015625/2023-34, o consulente fez o seguinte questionamento: “Está correto seu entendimento no sentido de não considerar os parafusos por ela comercializados, por serem de uso exclusivo do setor moveleiro, como enquadrados no regime de substituição tributária do ICMS do DF?”

12. Esta Gerência de Esclarecimento de Normas ofertou resposta àquela consulta por meio da Solução de Consulta nº. 02/2024, nos termos a seguir, *ipsis litteris*:

Em resposta ao questionamento apresentado, os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

13. Na presente consulta, apresentou o consulente o seguinte questionamento: “Está correto seu entendimento, no sentido de não aplicar a substituição tributária do ICMS nas operações que realizar com os parafusos de uso exclusivo do setor moveleiro, independentemente de quais sejam os destinatários (estabelecimentos comerciais ou industriais), localizados no Distrito Federal?”.

14. Pois bem, conforme consignado no item 3 deste Parecer, por ocasião da transcrição das razões do consulente, foi declarado por ele que:

Recentemente, a consulente iniciou a comercialização de parafusos para madeira, tipo “chipboard”, enquadrados na classificação fiscal 7318.12.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), destinados à utilização no setor moveleiro, para montagem de

móveis em madeira e chapas de madeira reconstituída (tipo MDF, MDP e Aglomerado), tanto para indústria moveleira como revendedores de materiais para fabricação de móveis e, eventualmente, para estabelecimentos comerciais atacadistas ou varejistas de materiais de construção que, na prática, comercializam outros itens de segmentos diversos (tintas, materiais elétricos, lâmpadas, ferramentas, móveis e artigos para móveis).

15. No excerto acima, como se nota na parte final das declarações do consulente, ocorre a venda de parafusos para madeira, tipo “chipboard” (NCM 7318.12.00), para estabelecimentos comerciais atacadistas ou varejistas de materiais de construção que, na prática, comercializam outros itens de segmentos diversos (tintas, materiais elétricos, lâmpadas, ferramentas, móveis e artigos para móveis).

16. Como é cediço, o Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, ostenta as regras gerais para a adoção da substituição tributária por meio de acordos celebrados pelas unidades federadas. Tal Convênio ICMS aponta para os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária, identificados nos seus Anexos II ao XXVI, de acordo com o segmento em que se enquadram, contendo a sua descrição, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) e um CEST.

17. Prescreve o § 5º da Cláusula sétima do Convênio ICMS 142/18 que os convênios e protocolos, bem como a legislação interna das unidades federadas, ao instituírem o regime de substituição tributária, deverão reproduzir, para os itens que implementarem, o CEST, a classificação na NCM/SH e as respectivas descrições constantes dos seus Anexos II a XXVI.

18. Anota o item 58.0 do Anexo XI do Convênio ICMS 142/18, que versa sobre materiais de construção e congêneres, que as mercadorias com CEST 10.058.00 e NCM/SH 7318 — parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas), incluindo as de pressão, e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço —, são passíveis da substituição tributária. Veja.

ANEXO XI
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
...			
58	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço

19. O Convênio ICMS 85/11, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção e congêneres, teve a adesão do Distrito Federal aos seus termos por meio do Protocolo ICMS 71/12.

20. A Cláusula quinta do Protocolo ICMS 85/11 condiciona a sua aplicação à mercadoria para a qual exista previsão da substituição tributária na legislação interna do estado signatário de destino. Confira.

Cláusula quinta. Fica condicionada a aplicação deste protocolo à mercadoria para a qual exista previsão da substituição tributária na legislação interna do estado signatário de destino.

21. O subitem 39 do item 41 do Caderno I ao Anexo IV do RICMS/DF consigna a previsão de aplicação do regime de substituição tributária para as mercadorias com CEST 10.058.00 e NCM/SH 7318, quais sejam: parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluindo as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço.

22. À vista disso, está o Distrito Federal sujeito ao regime de substituição tributária previsto para materiais de construção e congêneres, disciplinado por meio do Protocolo ICMS 85/11.

23. As mercadorias comercializadas pelo consulente estão classificadas na NCM/SH 7318.12.00. Conforme anteriormente respondido na Solução de Consulta nº. 02/2024, “os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto”.

24. A atual dúvida do consulente está circunscrita aos destinatários de suas mercadorias — parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis. O fato de o estabelecimento destinatário ser comercial ou industrial pode implicar a incidência de substituição tributária nas operações de venda interestaduais destinadas ao Distrito Federal?

25. Nos termos da Solução de Consulta nº. 02/2024, a inaplicabilidade da substituição tributária no âmbito do Distrito Federal se impõe para os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis.

26. Veja que foi a concepção finalística do produto em discussão (para a indústria de móveis) que definiu na situação fática apresentada a não incidência de substituição tributária nas operações de venda interestaduais para o Distrito Federal. No caso, os parafusos para madeira tipo chipboard, com classificação NCM/SH 7318.12.00, concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não estão sujeitos à cobrança de ICMS por substituição tributária. Por conseguinte, o fato do estabelecimento destinatário ser comercial ou industrial não tem o condão de modificar o entendimento da administração tributária ofertado na Solução de Consulta nº. 02/2024.

27. Pois bem, a alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decr. distrital nº. 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta disciplinada em Solução de Consulta publicada antes de sua apresentação. Veja.

DA CONSULTA INEFICAZ

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

(...);

II – disciplinado em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação;

III – Resposta

28. Resposta. Nos termos da Solução de Consulta nº. 02/2024, “os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto”. Na hipótese desta consulta, a venda do produto — “parafuso para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00” —, seja para estabelecimento comercial, seja para estabelecimento industrial, localizado no Distrito Federal, não altera o teor da Solução de Consulta nº. 02/2024, que se pautou na concepção finalística do produto para a indústria de móveis, independentemente de o adquirente do supracitado produto ser estabelecimento comercial ou industrial.

29. Destarte, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

30. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

31. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 252 da Portaria nº. 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Recebimento do Recurso Extraordinário nº 59/2022, processo 0128-002022/2015 (doc. SEI 94074133), publicado no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, página 4, ONDE SE LÊ: “...Advogado(a): BIBIANNA VALADARES VERSIANI PAULA PERES OAB/DF 27.027...”, LEIA-SE: “...Advogado(a): BIBIANNA VALADARES VERSIANI PAULA PERES OAB/DF 38.909...”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 28/2024

Embargante: CAENGE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA. Advogado: WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA - OAB/DF Nº 17.390. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CAENGE S/A - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, irressignada com a decisão da PLENO DO TAREF, consubstanciada no Acórdão nº 95/2024 (doc. SEI 137055320), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003295/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25266660 fl. 69), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/06/2024 (doc. SEI 144703140). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96,

da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/2024

Recorrente: FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 64/2019 (Acórdão nº 59/2024 - doc. SEI 138800616), processo fiscal nº 0040-003190/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 144491684), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 26/06/2024 (doc. SEI 144491680). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 53/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Responsável solidário: B2W COMPANHIA DIGITAL. Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI – OAB/RJ 139.475. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00025655/2021-84, pertinente ao Auto de Infração nº 7012/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/2024

Recorrente: ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025528/2021-85, pertinente ao Auto de Infração nº 7160/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140644039), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/05/2024 (doc. SEI 140643928 e 140644033). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 59/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: JHONATAS ESTEVAM ARAÚJO MAGALHÃES. Responsável solidário: AMERICANAS S/A (Nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL). Advogado: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI. OAB/RJ Nº 139.462. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00029070/2021-33, pertinente ao Auto de Infração nº 7287/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 66/2024

Recorrente: PORTO SECO DISTRIBUIDOR LTDA. Procuradora: ANA PAULA MARTINS MACHADO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0040-000990/2007 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de deferimento apenas parcial do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 143501896). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2024

Recorrente: ANTONIO NETO BERNARDO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00020587/2024-85 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 145984865, fl. 4). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 33/2024

Embargante: AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Advogado: TIAGO CONDE TEIXEIRA - OAB/DF Nº 24.259. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. AFINIDADE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 39/2024 (doc. SEI 142808490), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006419/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 145658111 fl. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/07/2024 (doc. SEI 145658097). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (*)
13/08/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARG), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARG, que se realizará no dia 13 de agosto de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.
 - 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - b) Processo nº 00040-00012713/2021-18, Tributo ICMS, RV 27/2023, Recorrente AMERICANAS S.A - NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL (SOLIDÁRIA A REINAN BISPO BARBOSA), Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.
 - c) Processo nº 0040-003860/2015, Tributo ICMS, RV 11/2022 e REN 13/2024, Recorrentes e Recorridas VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 00040-00017620/2022-52, Tributo ITCD, RV 46/2023, Recorrente SIBELE GUIMARAES SALGADO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0040-004396/2013, Tributo ICMS, ED 61/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, §6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2024

SEONY BRAZ

Gerente, Substituto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, páginas 7 e 8.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Resolução nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 24. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 604, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 (*)

O CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes Organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial, a ser exercido nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2024, página 4, que convoca a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, nos seguintes termos:

§1º Coordenação:

I - coordenador-geral: DOMINGOS DE BRITO FILHO - Presidente do CSDF - segmento de usuários;

II - coordenadora-adjunta: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores.

§2º Relatoria:

I - coordenadora-geral da relatoria: TALITA FREITAS PAIVA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta da relatoria: DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA - segmento de trabalhadores.

§3º Coordenação de Comunicação e Acessibilidade:

I - coordenador: AB-DIEL NUNES DE ANDRADE - segmento de gestores;

II - coordenadora-adjunta: LARISSA DAS CHAGAS LUSTOZA - segmento de trabalhadores.

§4º Coordenação de Mobilização e Articulação:

I - coordenadora: MABELLE VARONILA ROQUE - segmento de gestores;

II - coordenadora-adjunta: JOSIANE ALVES JACOB SABOIA - segmento de trabalhadores.

§5º Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - coordenadora: FÁTIMA LÚCIA RÔLA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: DARLY DALVA SILVA MÁXIMOS - segmento de usuários

§6º Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde:

I - coordenadora: KARINE RODRIGUES AFONSECA - segmento de trabalhadores;

II - coordenadora-adjunta: WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ - segmento de trabalhadores.

§7º Comitê Executivo:

I - Representante da Secretaria Executiva do CSDF:

a) ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE.

II - Representantes da Comissão Organizadora:

a) DOMINGOS DE BRITO FILHO;

b) FÁTIMA LÚCIA RÔLA;

c) JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR.

III - Representantes da SES-DF:

a) LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ;

b) VINÍCIUS LOPES DE LIMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 28.

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF), no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências,

Considerando a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 06 de julho de 2023, que instituiu o Comitê Eleitoral do CRSU e a Ata de 17 de julho de 2024 que substitui o membro do segmento de trabalhadores; Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Guará, triênio de 2024 a 2027, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

- I - representante do segmento dos gestores – Carmem Lucia de Almeida;
- II - representante do segmento dos trabalhadores – Alcione Pimentel Barros;
- III - representante do segmento dos usuários – Klecius Oliveira;
- IV - representante do segmento dos usuários – Waterman Gama Dias.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 613, de 06 de agosto de 2024, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 09 de julho de 2024, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 04ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros Ana Carolina Oliveira de Almeida, André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guttemberg Soares Júnior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Meiryland Alencar Monteiro da Rocha, Simone de Moura Rosa, Rafael Guedes da Silva, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães apresentou proposta para a instituição de Resolução que disponha sobre enunciados de súmulas, correspondentes ao entendimento dominante sobre os temas de competência do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, o que está sendo tratado no processo SEI nº 00050-00010676/2024-19. O Presidente decidiu por realizar uma reunião extraordinária no dia 22 de julho de 2024 para deliberação sobre o assunto. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00055-00023314/2019-81, Auto de Infração nº: S002908513, Interessado: AEROMILSON SILVA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00011394/2019-81, Auto de Infração nº: GE01098961, Interessado: ALEXANDRE MAGNO SILVA PENHA, Recorrente: ALEXANDRE MAGNO SILVA PENHA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00029044/2019-12, Auto de Infração nº: S003042695, Interessado: ANA CARINA NASCIMENTO, Recorrente: ANA CARINA NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00018849/2020-23, Auto de Infração nº: GE01168504, Interessado: CARLOS LAITER JUNIOR, Recorrente: CARLOS LAITER JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00003740/2019-07, Auto de Infração nº: S003151938, Interessado: CLEUVAN SILVA DOS SANTOS, Recorrente: CLEUVAN SILVA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00048512/2019-58, Auto de Infração nº: SA01881503, Interessado: CRISTIAN PINTO DA SILVA, Recorrente:

CRISTIAN PINTO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00076581/2019-51, Auto de Infração nº: SA01338439, SA01341913, Interessado: DONATILA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, Recorrente: DONATILA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00019269/2020-02, Auto de Infração nº: CM01314187, Interessado: DOUGLAS EUGENIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005267/2020-28, Auto de Infração nº: CP00841768, CP00841851, Interessado: DOUGLAS GOMES SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00113-00017872/2019-67, Auto de Infração nº: YE01490483, Interessado: EDSON DE LIMA AMANCIO, Recorrente: EDSON DE LIMA AMANCIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00013464/2020-11, Auto de Infração nº: CP009848254, S003203744, CP00919758, Interessado: EDSON ISIDIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00014418/2020-39, Auto de Infração nº: SA02117476, S003193265, ST01564230, ST01564257, Interessado: EDUARDO PARADELO PEIXOTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00061507/2020-74, Auto de Infração nº: S003033875, Interessado: ELDIR PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ELDIR PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00013066/2020-02, Auto de Infração nº: CM01418879, Interessado: ESMERALDA MENDES DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00007049/2020-28, Auto de Infração nº: CM01347235, Interessado: ESTEFANES JOSE DE FREITAS JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00043918/2020-88, Auto de Infração nº: S003264700, Interessado: EUCLIDES CAMARGO GOMES, Recorrente: EUCLIDES CAMARGO GOMES E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00144262/2018-03, Auto de Infração nº: S003137672, Interessado: EUDO LUIZ LEITE, Recorrente: EUDO LUIZ LEITE, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANS/DF; processo nº: 00055-00014985/2020-95, Auto de Infração nº: CP00882213, CP00884883, CP00881938, CP00882184, Interessado: EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00000245/2020-71, Auto de Infração nº: ST01504114, Interessado: EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00070312/2020-15, Auto de Infração nº: SA01934609, Interessado: FATIANA LEITE SABINO DE ARRUDA, Recorrente: FATIANA LEITE SABINO DE ARRUDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00004867/2020-79, Auto de Infração nº: S002901213, Interessado: FERNANDA RASO ZAMORANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00001491/2020-41, Auto de Infração nº: SA01851795, Interessado: FERNANDA REGINA MOTA, Recorrente: FERNANDA REGINA MOTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00011824/2020-40, Auto de Infração nº: CP00970938, Interessado: FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00000015/2020-11, Auto de Infração nº: SA01974044, Interessado: FILIPE FERNANDES DE CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00017074/2019-86, Auto de Infração nº: CP00650407, Interessado: G&S COM V DE PROD ALIMENT LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00016992/2024-55, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GRAZIELLA PONTELO LOPES MARTINS, Recorrente: GRAZIELLA PONTELO LOPES MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00028305/2019-87, Auto de Infração nº: SA01785137, Interessado: HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO, Recorrente: HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00006796/2022-19, Auto de Infração nº: SA02791607, Interessado: HEITOR RAPCINSKI, Recorrente: HEITOR RAPCINSKI E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00057355/2021-96, Auto de Infração nº: S003059947, Interessado: HIGOR CANDIDO BRAZ COUTINHO, Recorrente: HIGOR CANDIDO BRAZ COUTINHO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00000544/2020-14, Auto de Infração nº: S003086747, Interessado: HUGO OLIVEIRA AMORIM, Recorrente: HUGO OLIVEIRA AMORIM E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0055-021266/2017, Auto de Infração nº: SA01416931, Interessado: ITAMAR BARBOSA

GARCEZ, Recorrente: ITAMAR BARBOSA GARCEZ, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00040147/2022-39, Auto de Infração nº: S000954379, Interessado: JOAO DE OLIVEIRA PINTO, Recorrente: JOAO DE OLIVEIRA PINTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0113-007957/2014, Auto de Infração nº: Y001012214, Interessado: JOELMA BEZERRA DA SILVA, Recorrente: JOELMA BEZERRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00017240/2019-01, Auto de Infração nº: YE01393026, Interessado: JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO, Recorrente: JORGE WILLIAM FERREIRA CARVALHO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00012140/2020-65, Auto de Infração nº: S003205728, Interessado: JOSE FARIAS DOS ANJOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00001782/2020-39, Auto de Infração nº: ST01523371, Interessado: JOSE HENRIK ZOMER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010188/2020-39, Auto de Infração nº: SA01699578, Interessado: JOSE HIPOLITO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00006407/2020-85, Auto de Infração nº: S002923531, S002923532, Interessado: JOSE IZIDRO NETO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00012995/2020-96, Auto de Infração nº: SA02025829, Interessado: JOSE LUIZ RAFAEL DA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010630/2020-27, Auto de Infração nº: SA01917376, Interessado: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010632/2020-16, Auto de Infração nº: SA02004498, Interessado: JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00007662/2020-45, Auto de Infração nº: CP00431805, CP00431743, CP00437148, CP00437884, Interessado: JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00068888/2020-12, Auto de Infração nº: SA01835850, Interessado: JOSE MILTON DA SILVA, Recorrente: JOSE MILTON DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00025852/2020-44, Auto de Infração nº: CM01135870, Interessado: JOSE PEDRO GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00001812/2020-15, Auto de Infração nº: SA01676758, Interessado: JOSE RIBAMAR TRABULO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00013251/2020-99, Auto de Infração nº: S002465309, Interessado: JOSE RICARDO WERNECK, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00013132/2020-36, Auto de Infração nº: SA02099557, Interessado: JOSE RODRIGUES DE FREITAS FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00069017/2020-16, Auto de Infração nº: CP01052836, CP01056088, CP01058794, Interessado: JOSE SOARES DA SILVA FIDELIS, Recorrente: JOSE SOARES DA SILVA FIDELIS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00074283/2019-27, Auto de Infração nº: CP00752096, Interessado: JOSEVALDO DA COSTA CRUZ, Recorrente: JOSEVALDO DA COSTA CRUZ E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00034496/2020-50, Auto de Infração nº: CP00965868, ST01551467, Interessado: JOSIVAN RAMOS DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006937/2020-23, Auto de Infração nº: S003199322, Interessado: JULIA SANTOS DA SILVA, Recorrente: JULIA SANTOS DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00031602/2020-43, Auto de Infração nº: S003202894, Interessado: JULIANA DE AQUINO GUEDES CARVALHOSA, Recorrente: JULIANA DE AQUINO GUEDES CARVALHOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004550/2019-07, Auto de Infração nº: SA01791826, Interessado: JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, Recorrente: JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00067887/2020-51, Auto de Infração nº: S002635865, Interessado: JULIANA SEIDL FERNANDES DE OLIVEIRA, Recorrente: JULIANA SEIDL FERNANDES DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00040018/2020-89, Auto de Infração nº: SA01648287, Interessado: JULIANO CORDEIRO, Recorrente: JULIANO CORDEIRO E LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002152/2020-81, Auto de Infração nº: CM00861310, Interessado: JULIO CESAR DOS SANTOS BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00002158/2020-59, Auto de Infração nº: CM00865902, Interessado: JULIO CESAR DOS SANTOS BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº:

00113-00009298/2020-15, Auto de Infração nº: CJ01045539, Interessado: JULIO HENRIQUE LIMA MOREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00012681/2020-93, Auto de Infração nº: ST01566155, Interessado: JUNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014058/2020-75, Auto de Infração nº: SA01856528, Interessado: KAIO SILVA LOUZEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00000478/2020-74, Auto de Infração nº: ST01065734, Interessado: KLEBER FIDELIS GODINHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00024815/2020-19, Auto de Infração nº: S002808985, Interessado: KLEBER FIGUEIREDO VENTURA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00038460/2019-10, Auto de Infração nº: S002436966, Interessado: KLEBER GERALDO OLIVEIRA SOUSA, Recorrente: KLEBER GERALDO OLIVEIRA SOUSA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00029429/2019-39, Auto de Infração nº: CJ00473469, Interessado: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA, Recorrente: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00029433/2019-05, Auto de Infração nº: CJ00474612, Interessado: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA, Recorrente: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00000888/2020-02, Auto de Infração nº: SA01901608, Interessado: LAERCIO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00006954/2020-61, Auto de Infração nº: SA02104720, Interessado: LEANDRO MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067394/2020-11, Auto de Infração nº: S003128388, Interessado: LEANDRO SIMAO DA CUNHA, Recorrente: LEANDRO SIMAO DA CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00008451/2020-20, Auto de Infração nº: CP00239321, Interessado: LEONARDO CAMPOS UGLIARA, Recorrente: LEONARDO CAMPOS UGLIARA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067771/2020-11, Auto de Infração nº: SA01672434, Interessado: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO, Recorrente: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00011914/2020-90, Auto de Infração nº: Y001505470, Interessado: LEONARDO MOREIRA DA SILVA, Recorrente: LEONARDO MOREIRA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004432/2020-24, Auto de Infração nº: SA02088185, Interessado: LINS COSTA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00011507/2020-23, Auto de Infração nº: SA02112343, Interessado: LOYANE MENDES DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00067738/2020-91, Auto de Infração nº: S003096503, Interessado: LUCAS ALMEIDA LACERDA DA COSTA, Recorrente: LUCAS ALMEIDA LACERDA DA COSTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 0113-020043/2016, Auto de Infração nº: Y001233010, Interessado: LUCAS BEZERRA BARRETO, Recorrente: LUCAS BEZERRA BARRETO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00007016/2020-88, Auto de Infração nº: SA02051858, Interessado: LUCAS FILIPE MENDONCA DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037198/2020-11, Auto de Infração nº: S002639749, Interessado: LUCAS FONSECA GONÇALVES, Recorrente: LUCAS FONSECA GONÇALVES E DETRAN/DF, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00014541/2019-16, Auto de Infração nº: CM01120941, Interessado: LUCIA DE FATIMA CANDEIRA COSTA FERNANDES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00018085/2019-83, Auto de Infração nº: CP00659501, Interessado: LUCIA MARIA EDWARDS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00051844/2019-10, Auto de Infração nº: S002565546, S002565547, S002565548, Interessado: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Recorrente: LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00049694/2019-84, Auto de Infração nº: S003128215, Interessado: LUCIANO FERREIRA LIMA, Recorrente: LUCIANO FERREIRA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022090/2019-91, Auto de Infração nº: S003038773, Interessado: LUCIARA DE

SOUSA BARROS, Recorrente: LUCIARA DE SOUSA BARROS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00073241/2019-79, Auto de Infração nº: ST01357530, Interessado: LUCIDALVA APARECIDA ABRANTES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00081246/2021-90, Auto de Infração nº: SA02695084, Interessado: LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO, Recorrente: LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles - RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00003509/2020-49, Auto de Infração nº: S003048019, S003048018, Interessado: MARCELO MACHADO ARAUJO DIAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022179/2020-91, Auto de Infração nº: SA01719969, SA01719970, CP00558075, CP00553125, CP00553108, Interessado: MARCELO MARQUES DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00008813/2020-31, Auto de Infração nº: YE01434381, Interessado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Recorrente: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00169024/2018-01, Auto de Infração nº: S003534021, Interessado: MARCIO AYRES DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00055-00066276/2020-95, Auto de Infração nº: S003091262, Interessado: MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA, Recorrente: MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00066277/2020-30, Auto de Infração nº: S003073493, Interessado: MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA, Recorrente: MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00062949/2020-38, Auto de Infração nº: S002182899, Interessado: MARCUS VINICIUS DA SILVA JORGE, Recorrente: MARCUS VINICIUS DA SILVA JORGE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00071153/2020-76, Auto de Infração nº: S002927276, Interessado: MARIA BERNADETH CHEDIECK MARTINS, Recorrente: MARIA BERNADETH CHEDIECK MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00024231/2020-43, Auto de Infração nº: CP01007188, CP01011170, CP01011910, CP01006680, CP01007839, CP01007616, Interessado: MARIA CONCEICAO DAMAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00014187/2020-63, Auto de Infração nº: CM01388057, Interessado: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00064527/2020-05, Auto de Infração nº: CP00424782, Interessado: MARIA DE FATIMA CORREA, Recorrente: MARIA DE FATIMA CORREA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00009322/2020-59, Auto de Infração nº: ST00875382, Interessado: MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00023454/2020-93, Auto de Infração nº: SA00913087, Interessado: MARIA ELAINE DOS REIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00023496/2020-24, Auto de Infração nº: SA00549665, Interessado: MARIA ELAINE DOS REIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00017259/2019-40, Auto de Infração nº: GE01125308, Interessado: MARIO CESAR ALTHOFF, Recorrente: MARIO CESAR ALTHOFF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00065507/2019-18, Auto de Infração nº: SA01949505, Interessado: MARLENE MILAGROS SANCHES DOS ANJOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00076562/2019-25, Auto de Infração nº: ST01426871, Interessado: MARLON SILVA DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00015510/2020-16, Auto de Infração nº: CM1062646, SA01584121, ST01217539, ST01267388, ST01482476, Interessado: MARNIO JOSE SIGNORELLI TEIXEIRA PINTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067917/2020-29, Auto de Infração nº: S003185030, S003421267, Interessado: MARQUEZA TRANSPORTES URBANO E TURISMO LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067924/2020-21, Auto de Infração nº: S003043362, S003060947, S003085505, S0030886782, Interessado: MARQUEZA TRANSPORTES URBANO E TURISMO LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067916/2020-84, Auto de Infração nº: S003110845, S003184292, Interessado: MARQUEZA TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA ME, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00067919/2020-18, Auto de Infração nº: S003101881, S003185053, S003186217, Interessado: MARQUEZA TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA ME, Recorrente:

DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00076214/2019-58, Auto de Infração nº: SA01593965, Interessado: MARTA CRISITNE BRANDAO, Recorrente: MARTA CRISITNE BRANDAO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00013660/2020-95, Auto de Infração nº: CM01315662, CP00528380, CP00515683, SA00471190, SA01756414, Interessado: MATEUS SANTOS RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00013661/2020-30, Auto de Infração nº: CM01302067, Interessado: MATEUS SANTOS RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00013663/2020-29, Auto de Infração nº: S003068697, Interessado: MATEUS SANTOS RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00015658/2020-51, Auto de Infração nº: CP01012890, Interessado: MATEUS SILVESTRE DANTAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070609/2019-47, Auto de Infração nº: ST01282519, Interessado: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005452/2020-12, Auto de Infração nº: CP00672616, SA01786651, Interessado: MERCIA GODOY PINHEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00009287/2019-34, Auto de Infração nº: S002924416, Interessado: MIGUEL DE SOUSA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00009300/2019-55, Auto de Infração nº: S003021676, Interessado: MIGUEL DE SOUSA CRUZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073588/2019-11, Auto de Infração nº: S003184772, Interessado: MIGUEL FELIX DOS ANJOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00062655/2019-72, Auto de Infração nº: ST01547571, Interessado: MIGUEL JOSE RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00030221/2020-47, Auto de Infração nº: S003127465, Interessado: MIGUEL SALOMAO DE SOUZA MOURA, Recorrente: MIGUEL SALOMAO DE SOUZA MOURA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00053215/2019-24, Auto de Infração nº: CM01092241, CM01060698, Interessado: MILENA VIEIRA MONTEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073768/2019-01, Auto de Infração nº: S003297715, Interessado: MIRIAN MAGALHAES MUSTAFA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00021171/2019-73, Auto de Infração nº: S003043133, Interessado: MIRY ELZA RODRIGUES LIMA VIEIRA, Recorrente: MIRY ELZA RODRIGUES LIMA VIEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00030711/2020-43, Auto de Infração nº: LO51748287, Interessado: MJ DEP DE POLICIA FEDERAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00013749/2020-51, Auto de Infração nº: S003056652, Interessado: MOISES DUTRA SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00014621/2019-71, Auto de Infração nº: SA01713407, Interessado: MONICK NANCY GOMES BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00027110/2020-53, Auto de Infração nº: CM01200372, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00027111/2020-06, Auto de Infração nº: ST01411562, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00027112/2020-42, Auto de Infração nº: SA01771084, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00027113/2020-97, Auto de Infração nº: CM01200647, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00027114/2020-31, Auto de Infração nº: CP00634537, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00027115/2020-86, Auto de Infração nº: CM01192761, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00009835/2019-26, Auto de Infração nº: CM00669452, Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00076237/2019-62, Auto de Infração nº: ST01402925, Interessado: MUNICIPIO DE NIQUELANDIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior -

MEDICINA; processo nº: 00113-00000687/2020-77, Auto de Infração nº: YE01561632, Interessado: MURILO BRAGA TENORIO COSTA, Recorrente: MURILO BRAGA TENORIO COSTA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00024026/2020-88, Auto de Infração nº: S003528361, Interessado: NAIARA CREA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00008760/2020-08, Auto de Infração nº: S000917031, SA01824827, Interessado: NATALIA GOMES DE LIMA, Recorrente: NATALIA GOMES DE LIMA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00038978/2020-89, Auto de Infração nº: CM00873109, SA01669436, CM01046280, CP00646605, Interessado: NATALIA OLIVEIRA MARCOLINO GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00005648/2020-15, Auto de Infração nº: SA01810244, Interessado: NATALIA QUERIDO HISSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00000502/2020-75, Auto de Infração nº: ST00864095, Interessado: NEIMAR BEZERRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00013043/2020-90, Auto de Infração nº: CM01432688, Interessado: NEWTON BRUNO OLIVEIRA PIRES, Recorrente: NEWTON BRUNO OLIVEIRA PIRES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002984/2020-06, Auto de Infração nº: S002913746, Interessado: NINA GOMES COIMBRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00113-00014652/2020-15, Auto de Infração nº: Y001691367, Interessado: NOEMI VIANA FREITAS DA SILVA, Recorrente: NOEMI VIANA FREITAS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002979/2020-95, Auto de Infração nº: SA01881900, Interessado: OBETIVA GONCALVES DE HOLANDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00064298/2020-11, Auto de Infração nº: S002431565, Interessado: PAULO ROBERTO CORREA, Recorrente: PAULO ROBERTO CORREA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00012595/2020-81, Auto de Infração nº: CM01405050, Interessado: PAULO SERGIO DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035275/2020-07, Auto de Infração nº: CP00578343, Interessado: PERLY JUNIOR ARAUJO NEVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00013583/2020-73, Auto de Infração nº: CP00733796, Interessado: POLIANA CASSIA LEITE BATISTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003255/2020-69, Auto de Infração nº: CP00945081, Interessado: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS - PCGO, Recorrente: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS - PCGO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Simone de Moura Rosa – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00010010/2020-98, Auto de Infração nº: CM01335704, Interessado: RAIMUNDO BALBINO DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00003788/2020-41, Auto de Infração nº: CM01359938, Interessado: RAMIRO PINTO DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00050918/2020-34, Auto de Infração nº: SA01851258, Interessado: RANIERY PARRA TEIXEIRA, Recorrente: RANIERY PARRA TEIXEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00015843/2020-45, Auto de Infração nº: CP00848681, Interessado: RAPHAELA CORDEIRO MACIEL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00013059/2020-01, Auto de Infração nº: S003211357, Interessado: REBECA THAIS NUNES SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00006628/2020-11, Auto de Infração nº: YE01546639, Interessado: REMIS BALANIUK, Recorrente: REMIS BALANIUK, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00057649/2020-37, Auto de Infração nº: S003185426, Interessado: RENAN COSTA ALBUQUERQUE, Recorrente: RENAN COSTA ALBUQUERQUE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00061571/2020-55, Auto de Infração nº: S002459304, Interessado: RENAN SILVIANO BARBOSA, Recorrente: RENAN SILVIANO BARBOSA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00005919/2020-24, Auto de Infração nº: SA02072761, SA02072626, Interessado: RENATO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Recorrente: RENATO FERNANDES DA SILVA JUNIOR E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00113-00008987/2020-02, Auto de Infração nº: Y001710762, Interessado: RENATO QUEIROZ PATROCINIO, Recorrente: RENATO QUEIROZ PATROCINIO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00009776/2020-20, Auto de Infração nº: S003009817, Interessado: RENATO

SOUSA DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00002144/2020-35, Auto de Infração nº: SA02048916, Interessado: REYNALDO COUTINHO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00071831/2019-67, Auto de Infração nº: SA01928803, Interessado: RICARDO MONTEIRO DE CASTRO MELO, Recorrente: RICARDO MONTEIRO DE CASTRO MELO E DETRAN/DF, decisão: RESTITUÍDO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00004764/2020-17, Auto de Infração nº: SA02067464, Interessado: RIVALDO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00069479/2020-33, Auto de Infração nº: SA01810152, Interessado: ROBERSON DE LIMA MOREIRA, Recorrente: ROBERSON DE LIMA MOREIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00007840/2020-38, Auto de Infração nº: CM01360499, Interessado: ROBERTO DE MELO BORGES, Recorrente: ROBERTO DE MELO BORGES, REGIS SANTANA VIEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00067144/2020-81, Auto de Infração nº: S003532989, Interessado: ROBERTO TAVARES WALKOWICZ, Recorrente: ROBERTO TAVARES WALKOWICZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00025855/2020-88, Auto de Infração nº: S002938712, Interessado: ROBISON OTAVIO SERAFIN, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00007663/2020-90, Auto de Infração nº: SA02072508, Interessado: RODRIGO ARAUJO SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00000483/2020-87, Auto de Infração nº: CP00769428, Interessado: RODRIGO OLIVEIRA CAMPOS, Recorrente: RODRIGO OLIVEIRA CAMPOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00000482/2020-32, Auto de Infração nº: ST01533414, Interessado: RODRIGO OLIVEIRA CAMPOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 0055-014964/2017, Auto de Infração nº: S002741670, Interessado: RODRIGO SEVERO, Recorrente: RODRIGO SEVERO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00048458/2020-84, Auto de Infração nº: SA01745941, Interessado: ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA, Recorrente: ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00002465/2020-30, Auto de Infração nº: ST01470474, Interessado: ROGERIO ALVARENGA XAVIER, Recorrente: ROGERIO ALVARENGA XAVIER E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00033427/2020-29, Auto de Infração nº: CP00861523, Interessado: ROGERIO CARVALHO SILVA, Recorrente: ROGERIO CARVALHO SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00011679/2020-05, Auto de Infração nº: SA02085344, Interessado: ROGERIO ROSA SANTANA, Recorrente: ROGERIO ROSA SANTANA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00055673/2020-31, Auto de Infração nº: ST01415743, Interessado: ROMULO BEZERRA SILVA, Recorrente: ROMULO BEZERRA SILVA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0113-012828/2016, Auto de Infração nº: Y001224819, Interessado: ROMULO NUNES LIMA, Recorrente: ROMULO NUNES LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00067287/2020-92, Auto de Infração nº: SA01828002, Interessado: RONALD MAGALHAES FANTONI, Recorrente: RONALD MAGALHAES FANTONI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00069501/2020-45, Auto de Infração nº: S003520781, Interessado: RONALDO MARCIO DE AQUINO, Recorrente: RONALDO MARCIO DE AQUINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00002507/2020-32, Auto de Infração nº: S003055986, S003055987, Interessado: RONEY ANDERSON DE SOUSA, Recorrente: RONEY ANDERSON DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 00055-00011658/2020-81, Auto de Infração nº: CM01326072, Interessado: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, Recorrente: ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00001050/2020-49, Auto de Infração nº: ST00791080, SA01598177, ST00925452, Interessado: RUBEM PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00069669/2020-51, Auto de Infração nº: SA02002438, Interessado: RUBEN JERRY FERNANDES CALISTA, Recorrente: RUBEN JERRY FERNANDES CALISTA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00006056/2020-11, Auto de Infração nº: CM01314758, Interessado: RUBENS ALVES DE ASSIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00023165/2020-94, Auto de Infração nº: CP00913194, Interessado: RUBENS BACKES MARTINS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00069296/2020-18, Auto de Infração nº: S003516810, Interessado: RUY CARLOS PEREIRA, Recorrente: RUY CARLOS

PEREIRA E ANDREA SILVA RESENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-0000658/2020-56, Auto de Infração nº: ST01448730, Interessado: SANDRA DE SOUZA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00030620/2020-16, Auto de Infração nº: SA02035393, Interessado: SANDRO HILARIO NOGUEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 0113-004885/2016, Auto de Infração nº: Y001288762, Interessado: SAULO CARDOSO SILVA, Recorrente: SAULO CARDOSO SILVA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas – PM/DF; processo nº: 00055-00010521/2020-18, Auto de Infração nº: T043844979, Interessado: SEBASTIAO ALVES DOURADO, Recorrente: SEBASTIAO ALVES DOURADO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00015398/2020-13, Auto de Infração nº: CP00953397, Interessado: SENNY RESENDE MATTAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00015399/2020-68, Auto de Infração nº: CP00951697, Interessado: SENNY RESENDE MATTAR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00004381/2020-90, Auto de Infração nº: GE01165812, Interessado: SERGIO PEREIRA DE MELO, Recorrente: SERGIO PEREIRA DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00000097/2020-95, Auto de Infração nº: SA01679074, Interessado: SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00048193/2020-14, Auto de Infração nº: ST01308732, Interessado: SILVIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00113-00007388/2020-63, Auto de Infração nº: CJ00779123, Interessado: SILVIO COSTA, Recorrente: SILVIO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00007389/2020-16, Auto de Infração nº: CJ00779193, Interessado: SILVIO COSTA, Recorrente: SILVIO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00066671/2020-78, Auto de Infração nº: S002842030, Interessado: SIVALDO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Recorrente: SIVALDO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00021827/2020-91, Auto de Infração nº: CM01427561, Interessado: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, Recorrente: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00113-00019032/2020-72, Auto de Infração nº: CJ01168138, Interessado: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, Recorrente: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Rafael Guedes da Silva – PRF; processo nº: 00055-00002115/2020-73, Auto de Infração nº: SA01907747, Interessado: SORAYA GORAYEB, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00016165/2019-02, Auto de Infração nº: ST00664317, Interessado: STELL ART IND E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA, Recorrente: STELL ART IND E COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00010287/2020-11, Auto de Infração nº: SA02053626, Interessado: SUELI VIEIRA CLAUDIO BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00019869/2019-29, Auto de Infração nº: CP00628326, Interessado: SUZANE PEREIRA DA SILVA, Recorrente: SUZANE PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00009038/2019-49, Auto de Infração nº: S002774843, Interessado: TALES ANDRE DOS SANTOS OLIVIERA, Recorrente: TALES ANDRE DOS SANTOS OLIVIERA E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00014653/2020-60, Auto de Infração nº: Y001719587, Interessado: TARCIANO PAIVA FELISMINO, Recorrente: TARCIANO PAIVA FELISMINO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00055835/2019-06, Auto de Infração nº: S003100438, Interessado: TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Recorrente: TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00080613/2019-13, Auto de Infração nº: S003297387, Interessado: TATIANA VIEIRA DE FREITAS, Recorrente: TATIANA VIEIRA DE FREITAS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00034482/2019-01, Auto de Infração nº: SA01864188, SA01871456, SA01874869, Interessado: THIAGO SILVA ALMEIDA DE SOUZA, Recorrente: THIAGO SILVA ALMEIDA DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00113-00004844/2019-80, Auto de Infração nº: YE01397345, Interessado: THIAGO SOUSA DA SILVA, Recorrente: THIAGO SOUSA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00011537/2019-04, Auto de Infração nº: SA01717330, CM00925433, Interessado: THIAGO VIEIRA BRAGA, Recorrente: THIAGO VIEIRA BRAGA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00013620/2020-43, Auto de Infração nº: CM01452203, CP01002482, CM01455352, CP01014959, Interessado: TIELLY COSTA DE OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT;

processo nº: 00055-00067834/2019-04, Auto de Infração nº: SA01913452, SA01913451, CM01289677, Interessado: TONY QUINTANA DOS SANTOS, Recorrente: TONY QUINTANA DOS SANTOS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00069418/2019-32, Auto de Infração nº: ST01451553, ST01458401, ST01448849, ST01463840, ST01518330, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00069478/2019-55, Auto de Infração nº: ST01522503, ST01507252, ST01520239, ST01503691, ST01503692, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00069767/2019-54, Auto de Infração nº: ST01475553, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00069769/2019-43, Auto de Infração nº: ST01536073, CP00836316, ST01533552, Interessado: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Recorrente: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00003773/2019-49, Auto de Infração nº: S003153630, SA01701205, Interessado: UGNA PEREIRA MARTINS, Recorrente: UGNA PEREIRA MARTINS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00008500/2019-91, Auto de Infração nº: ST01223144, Interessado: UNIDAS S.A, Recorrente: UNIDAS S.A E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Meiryland Alencar Monteiro da Rocha - DER/DF; processo nº: 00055-00033422/2020-04, Auto de Infração nº: S003006049, Interessado: VAGNER DOS SANTOS PENA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00033424/2020-95, Auto de Infração nº: S003006048, Interessado: VAGNER DOS SANTOS PENA, Recorrente: VAGNER DOS SANTOS PENA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00017278/2020-51, Auto de Infração nº: ST01575575, Interessado: VALDECI MENDES TEIXEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Wesley Ferro Nogueira – MDT; processo nº: 00055-00067811/2020-25, Auto de Infração nº: SA01937687, Interessado: VALDECI PEREIRA DE FARIAS JUNIOR, Recorrente: VALDECI PEREIRA DE FARIAS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00113-00005620/2020-29, Auto de Infração nº: CJ00907268, Interessado: VALDECI PEREIRA DE FARIAS JUNIOR, Recorrente: VALDECI PEREIRA DE FARIAS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00007037/2020-01, Auto de Infração nº: ST01478679, Interessado: VALDECIR GONCALVES DA SILVA JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00007312/2020-89, Auto de Infração nº: CP00893039, Interessado: VALDELINE RAFAEL DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS; processo nº: 00055-00011190/2019-91, Auto de Infração nº: SA01797683, Interessado: VICTOR RAPOSO DE ALMEIDA, Recorrente: VICTOR RAPOSO DE ALMEIDA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00012337/2019-61, Auto de Infração nº: S003542261, Interessado: WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade – PSICOLOGIA. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 04ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

1. Em atenção ao contido no recurso interposto pela empresa Master Psicologia & Saúde Integradas Ltda, o qual defendia sua Habilitação conforme regras do edital de Credenciamento nº 02/2023, pelos fundamentos contidos no processo SEI/GDF Nº 00054-00051009/2024-75, DECIDO:

- Indeferir o recurso apresentado, pelos fundamentos contidos no processo supracitado;
- À DPGC para dar ciência à empresa e demais providências de sua pasta, bem como para cientificar a empresa do teor da decisão.

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe do DSAP, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de fortalecer, organizar e aprimorar a execução de atividades no âmbito da Gerência de Fiscalização de Custodiados desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (GEFIC/SEAPE), resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Serviço Especializado de Fiscalização (CoSEF), de natureza permanente, diretamente subordinado à Gerência de Fiscalização de Custodiados (GEFIC), com as seguintes atribuições:

I - oficializar as demandas relacionadas às atividades voltadas ao acompanhamento detalhado dos custodiados, de caráter dissimulado, com o objetivo de flagrar eventuais fraudes à fiscalização ostensiva;

II - realizar o planejamento estratégico e de execução das missões voltadas às atividades fiscalizatórias da GEFIC, com o propósito de garantir maior eficácia e assertividade na detecção de descumprimento dos termos das decisões judiciais.

Art. 2º O referido comitê será composto por servidores dos quadros da GEFIC, a serem designados por meio de ordem de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240009/2024-SEAPE, (04026-00010824/2024-18), instituída pela Portaria nº 67 de 05/03/2024, publicada no DODF nº 52 de 15/03/2024, pág. 50, conforme justificativa (147843644).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 07 de agosto de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de agosto de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.

ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO

Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Instrui sobre a disponibilização, utilização e o controle de computador portátil, espécie laptop, no âmbito do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e considerando a necessidade de normatizar a disponibilização e utilização dos equipamentos tipo computador portátil, espécie laptop (notebook), no âmbito do Autarquia, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para utilização e controle dos equipamentos tipo computador portátil, espécie laptop (notebook), no âmbito do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Entende-se como computador portátil, espécie laptop (notebook), um equipamento, tipo computador pessoal móvel, que integra todos os componentes básicos de um desktop (como monitor, teclado, touchpad ou mouse, e hardware interno) em uma única unidade compacta, amplamente utilizado para tarefas de computação em movimento devido à sua portabilidade.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º Poderão fazer uso do computador portátil, espécie laptop (notebook), servidores à serviço do DER/DF, cujas atividades indiquem a necessidade de uso destes equipamentos e atendido a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - o servidor deve estar em exercício de atividades nas quais seja indispensável o acesso imediato à computador portátil, espécie laptop (notebook) para o desempenho do serviço;

II - o servidor deve estar em exercício em local sem acesso à estações de trabalho (desktop) do parque computacional das unidades do DER/DF.

III - o servidor comissionado deve desempenhar atividades institucionais que requeiram a utilização frequente de computador portátil, espécie laptop (notebook).

§ 1º A utilização do computador portátil, espécie laptop (notebook), em atividades institucionais, técnicas ou operacionais, permanentes ou temporárias, por pessoas não indicadas no caput deste artigo dependerá de autorização do Presidente do DER/DF.

Art. 4º Compete aos usuários dos computador portáteis, espécie laptop (notebook):

I - utilizar esses equipamentos exclusivamente em assuntos de interesse do serviço público, sendo de uso pessoal e intransferível;

II - zelar pelos equipamentos;

IV - informar à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF eventuais falhas e/ou defeitos.

§ 1º A guarda, a conservação e a apropriada utilização do equipamento e acessórios que o integram serão atribuídas ao usuário por meio de Termo de Responsabilidade expedido pela o Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF.

§ 2º No caso de extravio, roubo ou furto do equipamento caberá ao usuário:

I - informar o ocorrido imediatamente à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF, para fins de bloqueio do equipamento;

II - registrar Boletim de Ocorrência Policial, cuja cópia deverá ser encaminhada à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF, por meio de documento oficial, em até 2 (dois) dias úteis após sua liberação pelo órgão competente;

III - no prazo de até 15 (quinze) dias da data do extravio, roubo ou furto, o usuário deverá repor o equipamento, pelo mesmo modelo ou similar.

§ 3º No caso de dano ao equipamento, caberá ao usuário:

I - informar o ocorrido imediatamente à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF;

II - reparar ou repor o equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após comunicado, à Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF, pelo mesmo modelo ou similar, ou superior;

III - arcar com todas as despesas relativas ao seu reparo ou reposição do equipamento.

§ 4º No caso de não devolução do equipamento, por qualquer motivo, ou de devolução desse sem condição de ser reutilizado, caberá a instauração de procedimento administrativo disciplinar, a apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário e, se necessária, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º É vedada a utilização do equipamento para acesso a sites ou serviços que se relacionem aos conteúdos a seguir, exceto por necessidade do serviço devidamente comprovada e previamente autorizada pela Autarquia:

I - material obsceno, ilegal, ofensivo, antiético, preconceituoso, ou discriminatório;

II - conteúdo que viole direitos de propriedade intelectual ou que incite prática delituosa;

III - Proxy / Web Proxy;

IV - Vírus ou qualquer outro tipo de programa malicioso.

Art. 6º Compete, ainda, ao usuário do computador portátil, espécie laptop (notebook):

I - não utilizar o acesso ao equipamento de modo que comprometa a segurança, a integridade, a confidencialidade ou a disponibilidade de computadores, sistemas ou serviços de organização governamental ou privada;

II - certificar-se que dados ou informações pessoais e sigilosas sejam transmitidas de forma segura, por meio de uma conexão segura.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica vedado a disponibilização de mais de um equipamento por usuário, exceto quando autorizado pelo Presidente do DER/DF.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - à utilização do computador portátil, espécie laptop (notebook), por substituto devidamente designado durante os afastamentos legais do servidor;

II - à utilização do computador portátil, espécie laptop(notebook), por servidores de determinado setor da Autarquia, mediante rodízio do equipamento, desde que seja justificada a necessidade dessa forma de utilização pelo Superintendente, Coordenador, ou equivalente, bem como seja indicado responsável pelo equipamento.

Art. 8º O uso dos equipamentos em desacordo com o disposto nesta Instrução ensinará apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º O fornecimento dos equipamentos fica condicionado à sua disponibilidade na Coordenação de Tecnologia da Informação - CTINF do DER/DF.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto INTERFASHION BRASÍLIA, conforme ofício eletrônico nº - SISCONEP Nº 11413 - Deputado Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: data de início: 07/08/2024 término: 07/12//2024

III - PT: 14.422.6211.9116.0003 - (EPI) APOIO À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, pág. 26.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de agosto de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que visava a contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objetivo consiste na contratação de empresa fornecedora do material: CAFÉ. Descrição: em pó, superior, 100% arábica, torrado e moído, moagem média, Selo de pureza ABIC, pó homogêneo, embalado a vácuo, contendo na embalagem a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, publicado no DODF nº 147, de 02 de agosto de 2024, página 57, referente ao Processo nº 04008-00000579/2024-59.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre delegação de competência para realização de licitações, contratações, homologações de procedimentos licitatórios, assinatura de contrato e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, previstas no Art. 21, e considerando os parágrafos 1º e 3º do Art. 20, do Estatuto Social Codhab/DF, resolve:

Art. 1º Autorizar que os Diretores da Codhab, realizem licitações e contratações de interesse de suas respectivas áreas, envolvendo valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que, o objeto não seja de interesse voltado às atividades fim da CODHAB/DF, conforme previsão contida no §2º do Art. 20 do Estatuto Social da Codhab.

§1º A Diretoria deverá seguir os normativos vigentes, em especial o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB – RILC.

§ 2º Nos casos de contratação direta, o ato de ratificação será realizado pelo Diretor Administrativo ou por seu substituto oficialmente designado, devendo o extrato decorrente do contrato ou nota de empenho ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º Delegar aos Diretores da Codhab a possibilidade de assinatura de contrato, adjudicação, homologação e aditivos dos procedimentos licitatórios de seus interesses, respeitando o limite definido no artigo anterior, bem como promover o cancelamento, revogação, anulação do certame ou do contrato nos processos de responsabilidade da sua Diretoria;

§ 1º Mensalmente, o Diretor deverá levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, os objetos que foram licitados ou contratados;

§ 2º A delegação disposta no caput, poderá ser avocada a qualquer tempo pelo Diretor-Presidente, bem como pela Diretoria Executiva.

§ 3º Nos instrumentos contratuais, homologações, ajustes e quaisquer outros documentos que imputem ônus para a Codhab, ou exonarem terceiros para com ela, deverá constar também a assinatura do Diretor Administrativo, e quando couber deverá ser ouvida a comissão executora do contrato.

§ 4º A Diretoria Executiva será responsável pela aprovação dos aditivos contratuais, antes da sua efetivação.

Art. 3º A decisão sobre recursos administrativos em segunda instância, será de competência da Diretoria Executiva;

Parágrafo único - para efeito do disposto no caput, a diretoria e/ou comissão executora responsável pelo contrato, deverá após recebimento do recurso, acostá-lo ao processo de contratação e submetê-lo à Diretoria Executiva, contendo a devida análise.

Art. 4º As decisões adotadas com base nesta delegação, deverão constar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 5º Os atos praticados com base nesta delegação, bem como suas revogações deverão ser publicados no meio oficial.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 39, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, página 34, ONDE SE LÊ : “...WILLIAN VICTOR DA SILVA; 2...”, LEIA-SE: “...WILLIAN VICTOR DA SILVA; 1 (PNP)...”.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece os procedimentos, critérios e restrições para a emissão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023, publicada pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM DF e que dispõe sobre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC no âmbito do Distrito Federal, bem como o art. 8º que estabelece o compromisso do órgão ambiental do DF em estabelecer os procedimentos, critérios e demais requisitos necessários à implementação da LAC, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e critérios e demais requisitos necessários à emissão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

§1º A LAC atesta em uma única etapa a viabilidade ambiental do empreendimento, bem como autoriza a sua instalação e operação, desde que observados, implementados e mantidos os controles ambientais impostos para o empreendimento ou atividade potencialmente poluidora.

§2º Para a concessão da licença de que trata o "caput" deste artigo será exigido do empreendedor e do responsável técnico que firme todas as declarações constantes nos Anexos desta Instrução Normativa.

§3º Somente poderá ser realizada intervenção na área da atividade ou do empreendimento após a emissão da LAC.

§4º A LAC deverá ser solicitada por meio do peticionamento eletrônico na plataforma Harpia ou outro meio de peticionamento disponibilizado pelo Brasília Ambiental.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC: ato administrativo que autoriza a concepção, a instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso - DAC do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora e respeitadas às disposições definidas pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - Declaração de Adesão e Compromisso – DAC: documento declaratório e necessário no processo de licenciamento ambiental pelo método de adesão e compromisso. Nele, o empreendedor se compromete formalmente com as informações, parâmetros técnicos e legislações – incluindo as normas e diretrizes estabelecidas nos planos de manejo e zoneamentos ambientais das unidades de conservação – aplicáveis à localização, instalação e operação do empreendimento ou atividade. O empreendedor reconhece os potenciais impactos ambientais associados e se responsabiliza pela implementação de ações preventivas, de mitigação e compensatórias, além de cumprir com todas as condições e normativas legais estipuladas na licença ambiental. Inclui também o compromisso de obter e apresentar todas as declarações, autorizações e permissões necessárias de órgãos governamentais e concessionárias, sejam elas públicas ou privadas, essenciais para a composição do processo de licenciamento ambiental, estando sujeito às penalidades legais em caso de não cumprimento;

III - Declaração de Veracidade e Responsabilidade - DVR: documento declaratório e essencial no processo de licenciamento ambiental realizado através do método de adesão e compromisso. Por meio dele, o empreendedor afirma, sob as penalidades previstas em lei, a veracidade e autenticidade de todas as informações fornecidas, bem como dos documentos administrativos e técnicos submetidos ao longo do procedimento de licenciamento ambiental por adesão e compromisso. O empreendedor também reconhece e aceita as responsabilidades que advêm da sua participação no processo para a obtenção da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), do qual é parte integrante;

IV - Declaração do Responsável Técnico - DRT: documento declaratório e obrigatório no contexto do processo de licenciamento ambiental realizado sob o procedimento de Licença por Adesão e Compromisso (LAC). Nele, o responsável técnico declara, com seriedade legal e para os devidos fins de direito, sob risco de penalidades, a veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos técnicos fornecidos durante o processo. O documento também confirma a plena consciência do responsável técnico sobre as obrigações assumidas, incluindo a adesão a todas as legislações ambientais vigentes e, abrangendo as normas infralegais tais como resoluções, instruções normativas e portarias de aprovação dos planos de manejo das unidades de conservação. Além disso, sublinha o compromisso de orientar a entrega de todas as declarações, autorizações e

permissões necessárias de órgãos governamentais e concessionárias, tanto públicas quanto privadas, que são essenciais para o processo de licenciamento ambiental. A falha em cumprir com estas obrigações pode levar à aplicação de sanções legais pertinentes;

V - Representante Legal: pessoa física designada, por meio de instrumento de mandato (tais como: contrato social, ata de nomeação em assembleias gerais, nomeação por atos expedidos pela administração publicada no Diário Oficial), para representar integralmente a pessoa jurídica em todas as suas obrigações; e

VI - Responsável Técnico: profissional com registro no respectivo conselho de classe, com habilitação regular e cadastrado no Brasília Ambiental, responsável por todas as informações e documentos técnicos apresentados, desde o seu requerimento até a emissão do documento postulado, inclusive pela Declaração do Responsável Técnico – DRT.

Art. 3º A LAC tem por objetivo:

I - aprovar a concepção do empreendimento ou atividade;

II - atestar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade;

III - estabelecer os requisitos básicos e critérios técnicos a serem atendidos para a implantação do empreendimento ou atividade, condicionada às exigências da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT ou instrumento correlato, e as demais normas federais e distritais urbanísticas e ambientais; e

IV - autorizar a instalação e operação do empreendimento ou atividade de acordo com informações prestadas, as quais serão de total responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico.

§1º É responsabilidade do empreendedor e de seu Responsável Técnico observar e obedecer todas as restrições, critérios, exigências e requisitos estabelecidos nas Unidades de Conservação (UC) que tenham interferência com a atividade ou empreendimento submetido ao procedimento de LAC, independente se disposto em norma específica contida no ato de criação, Plano de Manejo, regulamento ou demais normas federais e distritais ambientais.

§2º É responsabilidade do empreendedor e de seu Responsável Técnico observar e obedecer todas as restrições, critérios, exigências e requisitos estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT ou instrumento correlato, no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, e nas demais normas federais e distritais urbanísticas, devendo o empreendedor obter todas as autorizações, certidões e demais atos autorizativos necessários à instalação e operação da atividade ou empreendimento.

§3º O empreendedor deve obter todas as licenças, autorizações, certidões e demais atos autorizativos necessários à instalação e operação da atividade ou empreendimento, devendo apresentar juntamente com o requerimento de LAC todas àquelas que são pré-requisito no processo de licenciamento ambiental.

Art. 4º No processo de LAC, além da documentação específica, deverão ser apresentados de forma obrigatória:

I - Declaração de Adesão e Compromisso – DAC, conforme modelo do Anexo I;

II - Declaração de Veracidade e Responsabilidade - DVR, conforme modelo do Anexo II; e

III - Declaração do Responsável Técnico - DRT, conforme modelo do Anexo III, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§1º A documentação específica de cada atividade ou empreendimento deverá ser apresentada conforme as orientações desta Instrução Normativa e de acordo com as Notas Técnicas e Instruções Normativas específicas de cada atividade ou empreendimento.

Art. 5º O procedimento de licenciamento por adesão e compromisso obedecerá às seguintes etapas:

I - preenchimento e submissão do requerimento de LAC de forma online, juntamente com a apresentação de todos os documentos obrigatórios, incluindo as declarações necessárias;

II - conferência pelo Brasília Ambiental da documentação protocolada, visando assegurar que todos os documentos necessários para emissão da LAC estejam completos e adequados;

III - notificação ao empreendedor caso haja a necessidade de complementações ou ajustes nos documentos e informações fornecidos;

IV - envio, pelo empreendedor, das complementações e adequações, submetendo as informações ou documentos adicionais solicitados dentro do prazo estipulado na manifestação de pendências;

V - decisão final pelo Brasília Ambiental com base nos documentos fornecidos e nas complementações apresentadas, onde decidirá pelo deferimento ou indeferimento da LAC;

VI - se a solicitação for deferida, a LAC será formalmente emitida; e

VII - encaminhamento da LAC para registro interno, para o acompanhamento da fiscalização e monitoramento, bem como, quando couber, para ciência dos gestores das unidades de conservação afetadas e demais unidades internas ou demais órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º Cumprida todas as etapas, a LAC será emitida após a conferência para verificar a suficiência das informações prestadas e a presença dos documentos e declarações que devem compor o processo de licenciamento ambiental por adesão e compromisso.

§2º A conferência consiste na verificação dos documentos e peças técnicas exigidas, podendo ser solicitado ao interessado a complementação, uma única vez, conforme procedimento estabelecido pelo Brasília Ambiental.

§3º As complementações e adequações, se necessárias, deverão ser protocoladas pelo empreendedor em prazo máximo de até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, sob pena de indeferimento e arquivamento definitivo do requerimento, sem direito a restituição dos valores pagos.

§4º Cumprida todas as exigências legais e técnica previstas, o Brasília Ambiental terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do peticionamento eletrônico da totalidade da documentação requerida, para conferência e emissão da LAC.

§5º No caso de indeferimento e arquivamento do requerimento de LAC, o empreendedor poderá apresentar novo requerimento de LAC, caso o empreendimento ou atividade seja passível de enquadramento no procedimento de licenciamento por adesão e compromisso.

§6º Sendo verificada a incorreção do envio de requerimento no enquadramento em LAC, o Brasília Ambiental emitirá o indeferimento e executará o arquivamento do processo, devendo o empreendedor iniciar novo processo no rito de licenciamento ambiental adequado.

§7º Em atendimento ao disposto no §6º, o empreendedor deverá protocolar novo requerimento de licenciamento ambiental, não havendo a possibilidade de aproveitamento do processo de LAC, o que inclui os valores pagos.

§8º Nos casos de indeferimento e arquivamento do processo de LAC, os autos devem ser encaminhados à SUFAM para conhecimento e demais apurações fiscais cabíveis.

Art. 6º A LAC se aplica para empreendimentos e atividades cujas consequências sobre o ambiente sejam minimamente conhecidas e para as quais as medidas preventivas e mitigadoras possam ser padronizadas e, quando, concomitantemente, atenda aos seguintes requisitos:

I – não ocorrer interferência direta em área com inclinação topográfica entre 25º e 45º, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. (área de uso restrito), conforme previsto na Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023;

II – não ocorrer interferência direta em Área de Preservação Permanente – APP, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei Distrital nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, conforme previsto na Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023;

III – não ocorrer interferência direta em zona de conservação ou preservação de vida silvestre de Área de Proteção Ambiental - APA ou de Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE distritais, conforme Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023 e Lei complementar nº 827, de 22/07/2010;

IV – não incorrer em interferência direta em Unidade de Conservação - UC de Proteção Integral distrital, em quaisquer zonas, incluindo a zona de amortecimento, conforme Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023 e Lei complementar nº 827, de 22/07/2010;

V – quando não existe a previsão legal de solicitação de autorização ou de consulta, pelo Brasília Ambiental, aos órgãos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação (UC) Federais;

VI – não se enquadre como área contaminada, segundo as normas técnicas vigentes, conforme previsto na Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023;

VII – não afetar Cavidades Naturais Subterrâneas, nos termos da legislação ambiental federal e distrital vigente;

VIII – tenha inscrição no CAR, em se tratando de imóvel rural;

IX – não estiver localizado em Área de Proteção de Manancial definida na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 (PDOT/DF);

X – não estiver localizado em imóvel que despreste a fração mínima de parcelamento de solo definida no plano diretor e/ou nos planos de manejo das unidades de conservação;

XI – não estiver localizado em áreas de risco, conforme mapeamento de ameaças e vulnerabilidades geotécnicas, estruturais e ambientais mapeadas pela Defesa Civil do DF, ou assim classificadas por outras autoridades competentes das esferas distrital e federal;

XII – não estiver localizado em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, previsto no Art 42-A da Lei Federal nº 10.257/2001, e conforme mapeamento de áreas de risco, ameaças e vulnerabilidades geotécnicas, estruturais e ambientais mapeadas pela Defesa Civil do DF, ou assim classificadas por outras autoridades competentes das esferas distrital e federal;

XIII – não necessitem de regularização ou de licenciamento ambiental corretivo por estarem em instalação ou operação sem licença ambiental; e

XIV – não estiver localizado em terras indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, salvo se estes povos forem os requerentes ou beneficiários do processo de licenciamento ambiental; e

XV – não estiver em desconformidade com as previsões, restrições, critérios, exigências e requisitos estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT ou instrumento

correlato, no Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, e nas demais normas federais e distritais urbanísticas.

§1º As atividades relacionadas à biodiversidade, como Coleta, Captura, Manejo, Resgate de Fauna, Queima Controlada, Recuperação de Área Degradada e Alterada, listadas no Anexo II da Resolução CONAM DF nº 02, de 21 de novembro de 2023, aplica-se, no que couber, os requisitos descritos nos incisos deste artigo, devendo obedecer aos dispositivos específicos estabelecidos nas Instruções Normativas e Notas Técnicas que abordam esses assuntos.

§2º Não se aplica o disposto no inciso II para as atividades ou empreendimentos enquadrados no rito de LAC e que sejam permitidos por lei de serem realizados em áreas de preservação permanente - APP, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 e Lei Distrital nº 6.364/2019.

§3º O requisito disposto no inciso V deve ser verificado pelo empreendedor a partir de consulta à norma específica contida no ato de criação da Unidade de Conservação, no Plano de Manejo da Unidade, nos Zoneamentos Ambientais, em regulamento específico ou nas demais normas ambientais federais e distritais.

§4º Quando ocorrer intervenção nas demais zonas de APA e ARIE distritais não citadas no inciso III deste artigo ou em qualquer zona de UC de uso sustentável de domínio público distrital, o processo de LAC, logo após o protocolo, será encaminhado aos setores e órgãos gestores das unidades de conservação afetadas para manifestação e/ou anuência prévia ao licenciamento, conforme previsto no inciso II do art. 3º da Resolução CONAM DF nº 02, de 21 de novembro de 2023.

§5º Em razão da necessidade de avaliação de impacto ou da existência de intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens culturais acautelados (tombados, arqueológicos, registrados ou valorados), é dever do empreendedor cumprir os procedimentos administrativos e técnicos previstos na Instrução Normativa IPHAN nº 01, de 25 de março de 2015, e apresentar junto com o requerimento de LAC, conforme o caso, as manifestações conclusivas e autorizações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e dos órgãos distritais competentes.

§6º A LAC, emitida conforme esta Instrução Normativa, não exige o empreendedor da obrigatoriedade de:

I - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

II - obter todas as demais licenças, autorizações, declarações, permissões, alvarás, outorgas, certidões e consultas previstas na legislação federal e distrital vigente.

§7º Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades exercidas pelo empreendedor em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento ambiental por meio de adesão e compromisso.

§8º Quando houver necessidade de ampliação, mas que não ultrapasse os portes abrangidos na Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023 ou em parecer técnico específico, deverá o empreendedor solicitar a emissão de uma nova LAC.

§9º Quando houver alterações que não sejam abrangidas pelos critérios e requisitos para enquadramento da LAC, tais como inclusão de CNAE's, mudança de porte, inclusão de novas atividades primárias ou secundárias, mudança locacional, entre outros aspectos, deverá o empreendedor protocolar requerimento de licenciamento ambiental condizente a esta alteração da atividade ou empreendimento.

§10. É responsabilidade do Empreendedor e de seu Responsável Técnico, verificar, de forma pormenorizada, antes da apresentação de seu requerimento de LAC, se sua atividade ou empreendimento, bem como o local onde este será instalado e operado, atendem aos requisitos dispostos no art. 6º desta Instrução.

Art. 7º A Licença Ambiental por Adesão e Compromisso não autoriza a supressão de vegetação, devendo o interessado ingressar com requerimento específico no Brasília Ambiental.

Art. 8º O empreendedor poderá optar pelo arquivamento do processo de licenciamento ambiental iniciado antes da entrada em vigor desta Instrução Normativa, independente da fase que se encontra, devendo ser requerido o seu licenciamento pela LAC.

Parágrafo Único. O valor pago referente ao preço público no processo de licenciamento ambiental não será reembolsado quando a análise técnica já tenha sido iniciada.

Art. 9º Para os empreendimentos e atividades não previstos nos Anexos I e II da Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023, mas que possam se enquadrar no rito de licenciamento ambiental definido no Art. 2º da referida Resolução, o Brasília Ambiental poderá indicar o ato de LAC, mediante Parecer Técnico, que demonstre e justifique o enquadramento do mesmo.

Parágrafo Único. O empreendedor poderá protocolar requerimento de Consulta Prévia para verificação se a atividade ou empreendimento que deseja licenciar se enquadra no rito do licenciamento por adesão e compromisso.

Art. 10. O Brasília Ambiental poderá estabelecer por meio de Notas Técnicas específicas os critérios, requisitos e demais condições necessárias à implementação da LAC para cada atividade ou empreendimento passível de enquadramento neste rito de licenciamento ambiental.

§1º As Notas Técnicas devem ficar disponíveis para consulta no site do Brasília Ambiental.

§2º As Notas Técnicas poderão ser adequadas a qualquer momento, devendo ser revisadas a cada 2 (dois) anos.

§3º A instrução processual, bem como o planejamento, instalação e funcionamento das atividades ou empreendimentos elegíveis para a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), devem atender a todos os critérios, requisitos e condições determinados na Nota Técnica específica para cada tipo de atividade ou empreendimento.

Art. 11. A qualquer tempo o Brasília Ambiental realizará fiscalização do procedimento administrativo e do empreendimento, bem como do cumprimento legal das obrigações ambientais pertinentes.

§1º A LAC emitida implica na confiabilidade da responsabilidade técnica e veracidade das informações e dos documentos apresentados pelo empreendedor e seu responsável técnico.

§2º As responsabilidades técnica, administrativa, civil e criminal sobre as informações e documentos anexados ao processo de licenciamento para obtenção da LAC são do empreendedor (pessoa física ou jurídica) e de seu Responsável Técnico.

§3º Os empreendedores sujeitos ao licenciamento ambiental por adesão e compromisso ficam obrigados a apresentar relatórios periódicos de monitoramento ambiental, conforme o cronograma estabelecido nas condicionantes ambientais da licença ambiental emitida.

§4º Os relatórios periódicos de monitoramento ambiental deverão detalhar todas as ações realizadas para o cumprimento das condições da licença ambiental.

§5º Quaisquer alterações no Projeto de Engenharia deverão ser previamente comunicadas ao Brasília Ambiental, desde que se mantenha os pré-requisitos para manutenção da LAC.

§6º Qualquer alteração na metodologia dos planos e programas apresentados deverá ser previamente comunicada ao Brasília Ambiental, desde que se mantenha os pré-requisitos para manutenção da LAC.

Art. 12. À SUFAM cabe fiscalizar e controlar o efetivo cumprimento das exigências, restrições e condicionantes do licenciamento ambiental efetuado por adesão e compromisso.

§1º A constatação, a qualquer tempo, de informações e documentos total ou parcialmente falsos ou enganosos, inclusive por omissão, implicará na nulidade da licença concedida pelo Brasília Ambiental, na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação ambiental, além de comunicação às autoridades competentes para apuração na esfera criminal.

§2º Em caso de detecção de não conformidades ou impactos ambientais adversos não previstos, o Brasília Ambiental exigirá do empreendedor a implementação imediata de medidas corretivas, podendo rever as condições da licença e aplicar sanções administrativas, conforme legislação ambiental vigente.

Art. 13. Os modelos constantes nos Anexos desta Instrução Normativa poderão ser adaptados para inclusão na plataforma Harpia ou outro meio de peticionamento disponibilizado pelo Brasília Ambiental.

Art. 14. Esta Instrução não se aplica às atividades e empreendimentos descritos na Instrução Normativa nº 20, de 23 de maio de 2024, onde para esses casos, devem ser seguidos os procedimentos, critérios e restrições estabelecidos naquela Instrução Normativa.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO – DAC

Declaração de Adesão e Compromisso para Licenciamento Ambiental

Dados do Declarante - Representante Legal

Nome Completo:

Profissão:

Nacionalidade:

Endereço de domicílio:

Endereço Comercial:

CPF:

Carteira de identidade (Órgão Expedidor) (UF):

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Eu, [Nome completo do empreendedor ou representante legal], CPF/CNPJ: [Número do CPF ou CNPJ], na qualidade de [cargo ou função] da empresa [Nome da empresa], localizada à [Endereço completo da empresa], DECLARO para os devidos fins de direito e em conformidade com o procedimento de licenciamento ambiental por adesão e compromisso, o seguinte:

A atividade ou empreendimento sob minha responsabilidade não está situado em nenhuma área ou critério restritivo para a modalidade da Licença por Adesão e Compromisso (LAC), conforme estabelecido pela Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2023 e demais normativos legais e técnicos.

O empreendimento atende a todos os critérios gerais e específicos, além dos limites de parâmetros previstos, estando em conformidade com as normas ambientais e técnicas

vigentes. Isso inclui as normas específicas para a atividade principal e para quaisquer atividades de apoio desenvolvidas na mesma área, quando licenciadas.

Formalizo a adesão e o compromisso com todas as informações, parâmetros técnicos e legais referentes à localização, instalação e operação da atividade ou empreendimento denominado [Nome do empreendimento ou atividade], ciente das características e dos possíveis impactos ambientais associados.

Assumo total responsabilidade pelo cumprimento das medidas preventivas e mitigadoras bem como de todas as condicionantes e normas legais vigentes estabelecidas na licença ambiental e na legislação ambiental aplicável.

Estou ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste documento pode resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação ambiental.

Comprometo-me a manter todas as informações fornecidas atualizadas e a comunicar ao órgão ambiental responsável qualquer alteração relevante nas condições ou no modo de operação do empreendimento que possa influenciar no impacto ambiental previamente avaliado.

Reafirmo o compromisso com a transparência e a colaboração contínua com o órgão ambiental, visando a promoção do desenvolvimento sustentável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração de Adesão e Compromisso.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo]

DECLARANTE

[Cargo ou função]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE – DVR

Declaração de Veracidade e Responsabilidade para Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso

Dados do Declarante - Representante Legal

Nome Completo:

Profissão:

Nacionalidade:

Endereço de domicílio:

Endereço Comercial:

CPF:

Carteira de identidade (Órgão Expedidor) (UF):

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

E-mail:

Eu, [Nome completo do empreendedor ou representante legal], CPF/CNPJ: [Número do CPF ou CNPJ], na qualidade de [cargo ou função] da empresa [Nome da empresa], localizada à [Endereço completo da empresa], DECLARO para os devidos fins de direito e em conformidade com o procedimento de licenciamento ambiental por adesão e compromisso, o seguinte:

As informações prestadas e os documentos administrativos e técnicos apresentados no processo de licenciamento ambiental por adesão e compromisso são verdadeiros e autênticos.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou a adulteração de documentos pode acarretar sanções penais, civis e administrativas, conforme previsto na legislação aplicável.

Estou plenamente ciente das responsabilidades que assumo no processo de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) em que sou signatário.

Comprometo-me a cumprir todas as exigências, condições, medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Assumo a responsabilidade de requisitar e fornecer todas as declarações, autorizações e permissões necessárias dos órgãos e entidades governamentais, bem como de concessionárias públicas e privadas, que são indispensáveis para compor o processo de licenciamento ambiental da atividade/empreendimento, desenvolvido sob o rito de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Comprometo-me a cumprir rigorosamente com todas as normas e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes para o processo de licenciamento ambiental, entendendo que a falha em obter ou apresentar qualquer um dos documentos requeridos pode resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

Comprometo-me a manter o órgão ambiental informado sobre quaisquer alterações ou atualizações nas informações e documentos fornecidos, bem como a apresentar novos documentos que se façam necessários ao longo do processo de licenciamento.

Estou ciente das penalidades aplicáveis em caso de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou omissão de informações relevantes, inobservância das normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo Brasília Ambiental, ou imperícia na elaboração e implementação dos controles ambientais inerentes à atividade ou empreendimento.

Reconheço que o descumprimento das obrigações estabelecidas nesta declaração, bem como no processo de LAC, pode resultar na revogação da licença ambiental concedida, além de outras penalidades previstas em lei.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal
[Nome completo]
DECLARANTE
[Cargo ou função]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - DRT

Declaração do Responsável Técnico pelo Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso

Dados do Declarante - Responsável Técnico

Nome Completo:
Profissão:
Conselho de Classe:
Nº de Registro no Conselho de Classe:
Nacionalidade:
Endereço de domicílio:
Endereço Comercial:
CPF:
Carteira de identidade (Órgão Expedidor) (UF):
Telefone Celular:
Telefone Comercial:
E-mail:

Eu, [Nome completo do responsável técnico], CPF: [Número do CPF], registrado(a) no [Nome do conselho de classe] sob o número [Número de registro], na qualidade de Responsável Técnico pela [Nome da empresa ou empreendimento] localizada à [Endereço completo da empresa ou empreendimento], DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, o seguinte:

As informações prestadas e os documentos técnicos de que sou autor/coautor, os quais acompanham e fundamentam o processo de licenciamento ambiental por adesão e compromisso referente ao empreendimento ou atividade [Nome do empreendimento ou atividade], são verdadeiros e autênticos.

Estou ciente de que a apresentação de informações falsas ou a adulteração de documentos pode acarretar sanções penais, civis e administrativas, conforme previsto na legislação aplicável.

Assumo a responsabilidade técnica pelas informações e documentos apresentados de minha autoria/coautoria, bem como, no que couber a minha competência, pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental competente no processo de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) em que o empreendimento ou atividade é signatário.

Comprometo-me a orientar ao empreendedor sobre todas as declarações, autorizações e permissões necessárias dos órgãos e entidades governamentais, bem como de concessionárias públicas e privadas, que são indispensáveis para compor o processo de licenciamento ambiental da atividade/empreendimento sob o rito de Licença por Adesão e Compromisso (LAC).

Comprometo-me a cumprir rigorosamente com todas as normas e exigências estabelecidas pelos órgãos competentes na entrega do requerimento de LAC, entendendo que a falha em obter ou apresentar qualquer um dos documentos requeridos pode resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

Estou ciente das responsabilidades que assumo neste processo, incluindo o compromisso com a veracidade das informações e a adequação técnica dos estudos ambientais apresentados, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

Estou ciente das penalidades aplicáveis em caso de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, conflito e/ou omissão de informações relevantes, inobservância das normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo Brasília Ambiental, ou imperícia na elaboração e implementação dos controles ambientais inerentes à atividade ou empreendimento, enquanto estiver atuando como Responsável Técnico do empreendimento/atividade.

Comprometo-me a orientar o empreendedor a manter atualizadas todas as informações fornecidas, agindo proativamente, enquanto estiver atuando como Responsável Técnico do empreendimento/atividade, visando garantir a conformidade ambiental conforme estabelecido na licença e na legislação vigente.

LOCAL E DATA

Assinatura do Responsável Técnico
[Nome completo]
DECLARANTE

[NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE]

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 32 DE 12 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00094-00005718/2023-59, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Processo Disciplinar (139119968), constituída pela Instrução Nº 02, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, pág. 83, de 30 de janeiro de 2024 (132446917), a Nota Técnica Nº 2/2024 - SLU/PRESI/UAU/SUACAR/GEARES (141799186), emitida pela Gerência de Apuração de Responsabilidades da Unidade de Auditoria Interna – UAI/SLU, bem como o Despacho (141950383), da lavra da Procuradoria Jurídica – PROJU/SLU, os quais adoto como razão de DECIDIR pelo arquivamento dos autos, com fundamento no art. 244, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à CODEP/SLU para registros, ciência do interessado e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000337/1999; Interessado: Maria Edileusa de Almeida - ME - Decisão nº: 617/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Maria Edileusa de Almeida - ME, CNPJ nº 01.***.***/*-62, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810213-9, denominado Lote 10, Conjunto 07, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 88/2024 - Copep, que deferiu o pedido de Convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000408/2005; Interessado: EGAPLAST - Artefatos e Comércio de Plástico Ltda. - ME - Decisão nº: 616/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Egaplast - Artefatos e Comércio de Plástico Ltda. ME - CNPJ nº 03.***.***/*-34 referente ao imóvel nº 472570-0, denominado Lote 06, Rua 122, QS 09 - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 033/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000456/2006; Interessado: Climática Engenharia Ltda - Decisão nº: 611/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Climática Engenharia Ltda., CNPJ nº 02.***.***/*-67, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 10/07/2019, referente ao imóvel nº 472783-5, denominado Lote 06, Conjunto 01, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 04/2024, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal-SEDET;

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000724/1999; Interessado: Ferretti Produções em Comunicação Visual Ltda - Decisão nº: 612/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Ferretti

Produções em Comunicação Visual Ltda. - CNPJ nº 38.***.***/*-79, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 810173-6, denominado Lote 14, Conjunto 05, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000863/2001; Interessado: Maria Luzia de Jesus Soares - ME - Decisão nº: 615/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Maria Luzia de Jesus Soares - ME, CNPJ nº 00.***.***/*-08, tendo por objeto o Imóvel nº 246991-0, denominado Lote "F", Comércio Local 418 - Santa Maria/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Pró-DF II, conforme Resolução nº 100/2024 - Copep/DF, bem como observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002725/1999; Interessado: JD Comercio e Industria de Ferros Ltda - Decisão nº: 610/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária JD Comercio e Industria de Ferros Ltda. - CNPJ nº 03.***.***/*-68 referente ao imóvel nº 493109-2, denominado Lote 09, Conjunto "D", Quadra 03, Área Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 022/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002831/2000; Interessado: Alubrasa Distribuidora de Metais Ltda - Decisão nº: 614/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Alubrasa Distribuidora de Metais Ltda. - CNPJ nº 15.***.***/*-45, tendo por objeto o imóvel nº 505286-6, denominado Lote 16, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do Programa Pró-DF II, conforme Resolução nº 143/2023 - Copep/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000312/2009; Interessado: Antonio Pedro dos Santos Ltda - Decisão nº: 619/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Antonio Pedro dos Santos Ltda. - CNPJ nº 01.***.***/*-59 referente ao imóvel nº 082276-0, denominado Lote 02, Conjunto "B", QI 616 - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 024/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3793ª; Realizada em: 01/08/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000790/2009; Interessado: Maxmilhiany Rodrigues Braga - Decisão nº: 618/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do

Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 314/2013, tendo por objetos os imóveis nºs 67206-8, 67208-4 e 67210-6, denominados Lotes 43, 45 e 47, Quadra 21, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, conforme a Resolução nº 138/2023 - Copep/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa Industria Brasileira de Concretos Ltda. - CNPJ nº 01.***.***/*-89, para a empresa Maxmilhiany Rodrigues Braga - CNPJ nº 34.***.***/*-50, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 333, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97- A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00013484/2023-48.
Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente de Condução de Processos Administrativos Disciplinares relativos a Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal instituída pela Portaria nº 467, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 342, de 20 de julho de 2023, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 30/2024
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 12 A 16 DE AGOSTO DE 2024(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 118
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00008922/2024-72-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00007312/2024-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007776/2024-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00008623/2024-38-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00008645/2024-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00008729/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00007295/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007321/2024-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007335/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007374/2024-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00007781/2024-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00008609/2024-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;
CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000526/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007296/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007313/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007314/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007332/2024-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007343/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007548/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007566/2024-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00008601/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00008738/2024-22-e, Análise de Concessão, SIRAC;
AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00009552/2023-18-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00012527/2023-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00012530/2023-27-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00013682/2023-47-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 07/08/2024
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 224, DE 13 DE MAIO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 255 da Lei Complementar nº 840, de 2011, o art. 42, § 1º, XII e XIII, Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 00001- 00044198/2023-18, nos termos do Parecer-PG 151 (SEI nº 1636585), bem como do Processo nº 00001-00020151/2024-31, consoante o Parecer-PG 271 (1755839), resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório - Sindicância (SEI nº 1447252) e o Relatório (SEI nº 1603607) da Comissão Processante Especial, ad hoc, instituída para a finalidade específica de conduzir a sindicância aberta pelo Ato do Presidente nº 478/2023 e acolher o enquadramento de conduta sugerido pelo Parecer-PG 151 (SEI nº 1636585).

Art. 2º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MARCELO FREDERICO MEDEIROS, matrícula nº 23.141, com fundamento no art. 190, I, c/c art. 180, XV, c/c art. 199, caput, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Anexe-se a presente decisão aos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 42.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00402386, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403539, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 52, o ato que nomeou MIKAEL TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00403577, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR VITORIA BRANDAO BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402304, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE COSTA CARVALHO MILHOMEM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402305, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELLEN CRISTINA CARVALHO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402307, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR CUNHA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402385, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO AUGUSTO RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403470, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA ROSA SAVITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00401209, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE PEREIRA VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00403499, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00403571, de Assessor Técnico, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CESAR BERTOSI FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN CRISTINA CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR CUNHA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO AUGUSTO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RODRIGO GONÇALVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID SAMUEL DIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO SILVA DA PAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA DOS SANTOS VASCO MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 52, o ato que nomeou JHESSICA DE MORAIS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ACRÉSCIO SILVA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403561, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 53, o ato que nomeou AMINA CARNEIRO FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401143, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO REGIS MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401143, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANIE CAROLINE AFONSO FIGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402372, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2024.

NOMEAR JUSCÉLIA MARIA RODRIGUES DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402372, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRELLE SANTANA DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00403558, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2024.

NOMEAR KAROLINE ROCHA MARIQUITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00403558, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA TABORDA GASPAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401148, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2024.

NOMEAR EDUARDA FARO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401148, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MENEZES DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2024.

NOMEAR KEILA ALVES NORONHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, SGRH 00403490, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JADERSON PEREIRA FORTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401190, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar do dia 1º de julho de 2024.

NOMEAR FABIANA SOARES DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401190, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA SOARES DE AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403549, de Assessor, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BORGES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00403549, de Assessor, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO RODRIGO GONÇALVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00403498, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00403498, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401268, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

NOMEAR HENRIQUE PEREIRA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401268, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA AMORIM COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402017, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024.

NOMEAR DANIELLE LIMA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402017, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÚLIA SANTOS MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403520, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TELMO MANUEL VARANDA DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00403520, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN RENATA INÁCIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402119, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2024.

NOMEAR JOÃO LUCAS INÁCIO SANT'ANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402119, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR BARBARA ANDRADE DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402213, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PEREIRA PACHECO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402213, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL PEREIRA PACHECO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402310, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO LUIZ DANTAS PIMENTEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402310, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA LUCAS NUNES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402142, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402142, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEORGE EDUARDO MAEDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402079, de Assessor, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2024.

NOMEAR JÚLIA SANTOS MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402079, de Assessor, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Compl. KLEBER JUSTINO OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.710.015-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104066, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Compl. TULIO SOARES MACHADO, matrícula/CBMD 1523736, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00104066, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.306-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260630, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA RACHID MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.765-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260630, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERLEIA SOARES LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.157-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260062, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.306-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260062, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01700188, de Diretor Adjunto, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 30 de julho de 2024.

NOMEAR CÉLIO ALVES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01700188, de Diretor Adjunto, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. EXONERAR MARLON ANDRADE DAS VIRGENS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700177, de Pregoeiro, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANDERSON MARTINS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700177, de Pregoeiro, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700182, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RAYSSA LOBATO FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700182, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700180, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIANA CORREIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700180, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYARA ESTELA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01700178, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ELEIDIANA OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01700178, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSEVAL LIMA BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01700167, de Superintendente, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300571, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA ESTELA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300571, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYSSA LOBATO FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300531, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300531, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300532, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300532, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção Animal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07300076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MARTINS NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEVAL LIMA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300134, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula 238.674-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 37000099, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, a contar de 08 de julho de 2024.

NOMEAR KATHERINE DE ASSIS JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JACIARIA DA COSTA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALVA DA SILVA SALES CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09000098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR BORMAN GOMES MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SOLON DA CRUZ SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.813-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0713604-24.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo 00080-00206052/2024-85, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (Cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: MEIRIELY DA SILVA BARROS, 1039º.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (Cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: MEIRIELY DA SILVA BARROS, 1039º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0713704-76.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo 00080-00206879/2024-99, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada na Edição Extra nº 43-B, de 14 de junho de 2024, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: SABRINA KELLY ROSA FERREIRA DIAS, 1441º.

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Atividades, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Atividades - 40 horas: SABRINA KELLY ROSA FERREIRA DIAS, 1441º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando

os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com base na instrução do Processo 00060-00153117/2024-57, que trata do concurso público para o provimento de vagas na carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, regido pelo Edital de Abertura nº 13/2022 - SES/DF, publicado no DODF Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação de WILZA MÁRCIA FERREIRA BATALHA para exercer o cargo de Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia, com carga horária de 20h, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 22.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, contida no Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, para exercerem o cargo de Médico, com carga horária de 20h, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de Solicitação de Final de Fila, conforme a seguir (especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Ampla Concorrência, ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO, 31º. (*)

DERMATOLOGIA, Ampla Concorrência, FELLIPE MAGELA DE ARAÚJO, 3º.

PEDIATRIA, Ampla Concorrência: MARCELO DE PINA VAZ MONTEIRO FILHO, 5º; ANA LUIZA VILELA BRAGA ROSSI, 25º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 13/2022 - SES/DF, para exercerem o cargo de Médico, com carga de 20h, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações ora tornadas sem efeito, que concorreram às vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas (PNP), conforme a seguir (especialidade, lista de vaga, nome completo e classificação):

CLÍNICA MÉDICA QUEIMADOS, PNP: FELIPPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL, 1º.

DERMATOLOGIA, PNP: ANDRESSA SILVA ALCANTARA, 1º.

MASTOLOGIA, PNP: VINICIUS XAVIER DE SANTANA, 1º.

(*) Não será nomeado candidato em substituição em virtude de ter sido nomeado um candidato a mais no Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 0728596-44.2024.8.07.0000 e o disposto no Processo 00080-00201053/2024-33, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata BARBARA OLIVEIRA SANTIAGO, inscrição nº 599022848475, aprovada em 95º lugar, para o cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular: Educação Física, da carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 4º, do art. 60 do Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; e com o inciso III, parágrafo único, do art. 15 e art. 17, todos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00054-00066553/2024-11, resolve:

I - PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º e 29, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, em ressarcimento de preterição, a contar de 22 de abril de 2024:

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM
POR ANTIGUIDADE

O MAIOR:

CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES

II - PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública - DF, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de julho de 2024, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 33, o ato que exonerou FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-08...", LEIA-SE: "... Símbolo CPC-06...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AGRICIO DA SILVA, matrícula nº 1.710.710-5, para atuar como Executor Titular, e o servidor DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.275-0, para atuar como Executor Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, firmado com a empresa VOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.585.506/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (24104618), com vigência abrangendo o período de 12/11/2023 a 12/11/2024, objeto do processo 00014-00000060/2019-09.

Art. 2º O executor titular, ou na falta desta o suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço nº 72, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2024, página 21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atenção às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19/09/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 175.835-7, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 02/08/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 165, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023, pág. 18.

DESIGNAR FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, como substituto eventual, nos impedimentos ou afastamentos legais, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, do servidor GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de agosto de 2024, as férias da servidora ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 29 de julho a 17 de agosto de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 22 Incisos I e III da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado Nº 195/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-005666/2009, em nome de LUIS FERREIRA BESERRA, CPF nº ***.254.441-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na W3 quadra 704 norte (próximo da parada de ônibus) na Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, Matrícula nº 30575-8, no cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 72, de 31/07/2024, publicada no DODF nº 146, de 01/08/2024. Processo SEI nº 00131-00002205/2024-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Servidor nos termos do art. 2º, do Decreto 40.208 de 30 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor abaixo relacionado. Relação por nome do servidor, matrícula,

cargo, quinquênio e período aquisitivo: IRAN DA COSTA MELO, 30.643-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio - 27/07/2019 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Designar ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula: 158.898-20, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Administração da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, Mat: 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA, no Parque de Exposições de Planaltina DF, em virtude da 4º Feira da Uva de Planaltina. Processo SEI-GDF nº 00135-00002049/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, Mat: 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA, em frente ao Parque de Exposições de Planaltina DF, em virtude da 4º Feira da Uva de Planaltina. Processo SEI-GDF nº 00135-00002065/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 85, de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, página 28, que designou, FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula: 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA, matrícula 79.251-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete; BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria e WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS, Matrícula 1.711.907-3, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL SOUSA REIS, matrícula 1.714.585-6, Assessor Especial, e MATHEUS MOTTA GROSSI, matrícula 1.715.195-3, Diretor de Obras, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, dos serviços objeto da Portaria Conjunta nº 01, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 5 de agosto de 2024, página 10, firmada entre esta Administração Regional e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, visando a implantação de placas de endereçamento no Guará, de acordo com o projetoado no processo nº 00137-00001639/2022-81.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea “b”, ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor LUIZ RODRIGUES TORRES, matrícula 1.719.221-8, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará, no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo 00143-00001509/2023-02, doc.SEI/GDF nº 147393608, resolve:

Art. 1º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matrícula: 1714466-3, para SUBSTITUIR - WELITON FRANCO SABINO, matrícula 17116899, na condição de MEMBRO da Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos nº 13/2023 e 15/2023 - RA/SANT;

Art. 2º Designar MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 1711440-3, para SUBSTITUIR - DEYVSSON RAFAEL MOURA VENANCIO, matrícula 17144868, na condição de MEMBRO da Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos nº 13/2023 e 15/2023 - RA/SANT.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Lactante à servidora MARIA GRASIELE DA COSTA FEIJÃO, matrícula 1.714.472-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no período de 08/03/2024 a 07/09/2025 com base no § 6º, do Art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (Processo 00143-00000447/2024-94).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, MARIA ELISA PIMENTA SANTOS, matrícula 1710614-1, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, Código SIGHR 08400105, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 06 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, publicado no Diário Oficial Nº 79, quinta-feira, de 25 de abril de 2024, a fim promover o reexame das obras realizadas na Administração Regional de São Sebastião /RA-XIV, na modalidade convite, nos anos de 2013 a 2016, relacionadas no PT 02 – Relação de Processos doc. (138920844) do Processo nº 00144-00000573/2024-11, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras que ensejem a adoção dos mesmos procedimentos citados no item VII letra “a” da Decisão nº 3.394/2017, conforme determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF constante na Decisão nº 431/2024, que monitora a Decisão nº 3.394/2017-TCDF.

Art. 2º Dispensar JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula: 1711523-X, por motivo de exoneração;

Art. 3º Designar KARIK MEDEIROS VOLPE Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1719335-4, para compor o Grupo de Trabalho na função de membro.

Art. 4º Ficam inalterados os demais participantes do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, do artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 240 (duzentos e quarenta) dias ou seja 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a senhora STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula 34.919-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da aposentadoria processo 00144-00000462/2024-12, Ordem de Serviço nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00302-00000322/2024-49

Art. 2º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 1.699.988-3; LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional, matrícula funcional nº 175.556-0; e PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 1.701.814-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Sindicância e conduzirem os trabalhos relacionados ao processo em tela.

Art. 3º Estabelecer o prazo para conclusão da sindicância de até trinta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme § 2 do Art. 214 da Lei Nº 840/2011.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 30, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101 de 28 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO MOTA SOUSA, Matrícula nº 1.431.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/08/2019 a 01/08/2024 lotado na Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO MOTA SOUSA, Matrícula nº 1.431.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024 conforme Processo 00304-00000801/2024-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Recompor o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 2º Designar MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 159024-3, Gerente de Pessoas; IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1702229-0, Assessor Técnico, LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 174381-3; Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1430853-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CLAUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, matrícula 40196-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem o referido Comitê.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, na competência que lhe foi atribuído pela Portaria nº 53 de 20 de setembro de 2012 e tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001574/2023-73, resolve:

Art. 1º Suspende, a pedido, a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, concedido à servidora KALINE GUIMARÃES SOUSA SAUD, matrícula 174598-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por meio da Ordem de Serviço nº 50, de 15 de dezembro de 2023, publicado no DODF Nº 239, de 22 de dezembro de 2023, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1.716.899-6, no Cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula 1.689.776-5, no Cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 598, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00023206/2023-02:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PMDf - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS GARCÊS JUNIOR	195.639-6	LEONARDO BRAGA DE FARIA	734.925-4

PMDf - 24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS GARCÊS JUNIOR	195.639-6	LEONARDO BRAGA DE FARIA	734.925-4
SEJUS - CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA II	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8	SILVANO ANDRÉ PEREIRA	252.210-1

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 602, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49670/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo SEI nº 04033-00021952/2023-53:

I - HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 49.910-2, para atuar como Executor Titular e;

II- MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SEE - UNIDADE III - SIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49670/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 603, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47510/2023-SEPLAD (122534629) celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, que tem por objeto o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. Processo SEI nº 00040-00027571/2022-66:

I - MENDERSON MACHADO MAGALHÃES, matrícula 282.736-0, como Gestor titular;

II - SILLAS DE ALCANTARA NETO, matrícula 283.909-1, como Fiscal Requisitante titular;

III - CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula 282.936-3, como Fiscal Técnica titular.

IV - DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 604, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81:

I - DENISE SILVA DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 1.679.841.4, para atuar como Executora Titular e RENAN REIS GARCIA, Gerente, matrícula nº 1.686.410-7, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II - JULIO CESAR SANTOS DE MELO, Gerente, matrícula nº 70.386-6, para atuar como Executor Titular e MARIA ANGELICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.681-2, para atuar como suplente no âmbito da Administração do Riacho Fundo I.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 605, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - Na Hora Rodoviária Plano Piloto, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51:

I - JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula nº 249.557-0, para atuar como Executor Titular; e

II - ERON DE JESUS MARQUES, matrícula nº 1.431.273-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 606, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46:

I - TANIA MARIA SFALSIN MIRANDA, matrícula nº 1719931-X, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Administração Regional do Scia e Estrutural - RA XXV;

II - DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 17073960, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Scia e Estrutural - RA XXV;

III - CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 278.880-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET; e

IV - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279164-1, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 607, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras do Contrato nº 49122/2023, firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, a serem executados de forma contínua, necessários ao funcionamento da instalação localizada no Berçário Buriti, localizada na Praça do Buriti, Bloco “E”, Anexo ao Ed. Anexo do Palácio do Buriti, sob o registro identificador nº 2306202-9, a saber:

I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 0284206-8, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, na qualidade de executora titular; e

II - STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula nº 02845709, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para substituir ELIZETE FERNANDES DA FÉ, na qualidade de executora suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAD, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 608, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS Candangolândia, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo 00040-00034597/2019-65:

I - VALÉRIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 177.046-2, para atuar como Executor Titular; e

II - ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 103.955-5, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 19 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, na página 31, ONDE SE LÊ: "...ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 284.295-5...", LEIA-SE: "...ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4...".

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve: DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 283.668-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 84, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, o ato que autorizou o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula nº 279.877-8, Subsecretário de Sistemas da Informação (SEEC), no período de 18 a 20 de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00005714/2024-16.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021086/2024-16, resolve: DESIGNAR JOÃO BATISTA HOTT, matrícula nº 282.760-3, para substituir o(a) Supervisor Operacional, Símbolo CPC-02, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor EDVALDO SOUSA PEREIRA, matrícula nº 35.115-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00023054/2024-55.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de

outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar do dia 28/06/2024, o usufruto das férias do servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 276.683-3, Assessor Especial da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev-DF, inicialmente marcadas para o período de 24/06/2024 a 08/07/2024, relativo ao 1º período do exercício de 2023, que será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00001812/2023-70.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, na forma da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e do Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, o qual dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e, ainda no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, resolve: Art. 1º Designar como Gestores, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2024 (Id. 146991593, processo nº 04031-00001170/2024-35), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDE/CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81, em 29/07/2024. Objeto: aquisição centralizada de computadores - modelo-padrão ultracompacto; sistema operacional, Windows 11 prof. 64 Bits (PT-BR); Memória 16GB DDR4, 3200 MHZ; Processador; arquitetura X86 corporativa; Armazenamento: SSD 1TB; Monitor: 23 Polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023, os servidores abaixo relacionados: I- Gestor Titular: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula: 3220145-1; II- Gestor Suplente: RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula: 3220153-2; III- Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 3220110-9; IV- Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9; V- Fiscal Administrativo titular: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 2290-X. Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00293009/2024-16. INTERESSADO: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº: 16849353, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão 37, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SRSOE/HRC, a contar de 11 de JUNHO de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00318925/2024-76. INTERESSADO: MARIANA GONCALVES FERRER OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA GONCALVES FERRER OLIVEIRA, matrícula nº: 1661181-0, da carreira de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SES/SRSLE/HLR - Hospital da Região Leste, a contar de 01 de JULHO de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00361982/2024-75. INTERESSADO: FLÁVIA FONSECA FERNANDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLÁVIA FONSECA FERNANDES, matrícula nº: 16974964, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PNEUMOLOGIA, IIIª Classe, Padrão 35, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 26 de julho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00495853/2023-07. INTERESSADO: LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS ZAPPALA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS ZAPPALA, matrícula nº: 1680960-2, da carreira de MÉDICO - CLÍNICA GERAL, cargo de MÉDICO - CLÍNICA GERAL, 2º Classe, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - NAPH-CS/GAPHM/SAMU/CRDF, a contar de 09 de Outubro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00002862/2023-45 INTERESSADO: JOANNY ARAUJO DA SILVA MONTEIRO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) JOANNY ARAUJO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº: 193028-1, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, por um período de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00002862/2023-45. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e considerando as deliberações colegiadas tomadas em reunião, conforme Ata SES/SAG (131359214), resolve: Art. 1º O art. 2º da Ordem de Serviço nº 01, de 22 de janeiro de 2024 (131715263), passa a vigorar com seguinte redação: "Art. 2º Integram a presente Comissão Permanente representantes das áreas a seguir relacionadas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1688866-9, da Subsecretaria de Compras e Contratações; MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 1687017-4, da Subsecretaria de Compras e Contratações; FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula 1435136-6, da Diretoria de Aquisições; MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, matrícula 1711194-3, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios; LEANDRO SILVA CURSINO, matrícula 1682868-2, da Diretoria de Instrução para Aquisição; e EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710926-4, da Gerência de Modelagem de Processos." Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Lei nº 6133 de 6 de abril de 2018, que estabelece a Estratégia Saúde da Família como modelo da Atenção Primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento; Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria SES/DF nº 77 de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal; resolve: Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente de Revisão da Carteira de Serviços da APS/DF – CPRCS. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a referida Comissão: PRESIDENTE: COAPS/SAIS/SES: SUDERLAN SABINO LEANDRO – matrícula 174022-9 e CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES – matrícula 146620-8; GESFAM/DESF/COAPS: MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE – matrícula 1686352-6 e GASF/DESF/COAPS: GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula: 1441405-8; GERPIS/DAEAP/COAPS: PATRICIA FALCÃO PAREDES MARQUES, Matrícula 1.443.274-4 e GASPVP/DAEAP/COAPS: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1707247-6; GENFAPS/DIENF/COASIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS – matrícula 17069939 e DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 14367947; Referência Técnica Distrital de Medicina Família e Comunidade: ARTHUR FERNANDES DA SILVA 1696926X e CAMILA MONTEIRO DAMASCENO – matrícula 168763-9; GEVIST/DIVEP/SVS: BEATRIZ MACIEL LUZ - matrícula 1665092-1 e GRF/DIVEP/SVS: KARINE ARAÚJO CASTRO, matrícula 154694-5. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve: Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora LÍDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 14415127, da função de Referência Técnica Distrital em Terapia Ocupacional – Titular, com carga horária semanal de 20 horas. Art. 2º Designar a servidora ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 14414457, como Referência Técnica Distrital em Terapia Ocupacional - Titular, com carga horária de 10 horas semanais. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: GILMAR PEREIRA SILVA, 138.322-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.395 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 31 de maio de 1982, 1º de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1988, 1º de janeiro de 1991 a 22 de janeiro de 1991, 1º de dezembro de 1992 a 31 de maio de 1994, 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de abril de 1996 a 15 de dezembro de 1996, 16 de dezembro de 1996 a 17 de dezembro de 1997, 18 de dezembro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de janeiro de 1998 a 31 de maio de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de setembro de 1998 e 1º de dezembro de 1998 a 23 de setembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-036384/2000. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor: GILMAR PEREIRA SILVA, 138.322-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 185 dias, ou seja, 6 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, como Contrato Temporário, no período de 24 de setembro de 1999 a 26 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-036384/2000.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento da Região de Saúde Centro-Sul da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF", conforme segue:

I - Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X;

II - Diretor Regional de Atenção Primária, LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 0183527-0;

III - Diretora Regional de Atenção Secundária, LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X;

IV - Gerente de Planejamento Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária, KAMYL A ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula 1702478-1;

V - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária, LUANNA DE MENDONCA GOMES, matrícula 1663854-9;

VI - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária, MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7;

VII - Assessora de Planejamento da Região Centro-Sul, LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula: 0158953-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA PAULA PAZ DE LIMA, 1.444.007-5, Especialista em saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.343 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de junho de 1999 a 06 de julho de 1999, 07 de julho de 1999 a 04 de dezembro de 1999, 03 de setembro de 2001 a 1º de dezembro de 2001, 03 de janeiro de 2002 a 13 de fevereiro de 2002, 13 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2005, 26 de janeiro de 2006 a 16 de maio de 2006, 17 de maio de 2006 a 25 de setembro de 2007, 1º de outubro de 2007 a 09 de novembro de 2011 e 10 de novembro de 2011 a 09 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00245776/2024-19. ANA PAULA PAZ DE LIMA, 1.444.007-5, Especialista em saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 01 de Janeiro de 2013 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00245776/2024-19.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, pág. 33, o ato que desaverebrou o tempo de serviço do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula nº 132.603.1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 01 de maio de 1994 a 21 de março de 1993...". LEIA-SE: "...nos período de 01 de maio de 1984 a 21 de março de 1993...". Retificada a fim de corrigir a data dos períodos anteriormente desaverebados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-036052/1998.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAISSA DE A. RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 01797352, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado na SES/SRSGE/HRC/GACL/NRAD, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 11/11/2024 a 16/11/2024, à realizar-se em Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00316840/2024-53.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA RAMOS MONTEIRO, Nutricionista, Matrícula SES 1638.811-4, Matrícula Fepecs 0284.907-0, no período de 18.09.2024 a 20.09.2024, para participar da Oficina Regional Nordeste - RedEscola, a realizar-se em Recife - PE(Processo SEI 00064.00002849/2024/77).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002198/2018-77, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 12 fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, página 23, o ato que designou ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA, matrícula Fepecs nº 0276501-2, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula 1681820-2, LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, matrícula 1694561-1, e SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1402007-6, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso de sequenciamento de nova geração, na Fundação Hemocentro de Brasília, em substituição a Ordem de Serviço nº 23, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, pág. 38.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4 e ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula 1402016-5, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a aquisição de balanças de precisão e agitadores de plaquetas, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 941, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do I Encontro da Região Centro-Oeste - Consed, no período de 7 a 9 de agosto de 2024, em Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00080-00215418/2024-15	DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM	203325-9
00080-00215784/2024-66	ISAC AGUIAR DE CASTRO	213219-2
00080-00215865/2024-66	FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA	37.355-9
00080-00215938/2024-10	MARIA SUSLEY PEREIRA	068892-4
00080-00214988/2024-80	MARIANA AYRES DA FONSECA NETA	32.093-5
00080-00215089/2024-02	CASSIA MARIA MARQUES NUNES	26.039-8
00080-00215339/2024-04	ALINE DA SILVA LIMA	209791-5
00080-00216002/2024-14	BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE	228.454-5
00080-00215926/2024-95	CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES	23.874-0
00080-00215873/2024-11	ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOA	210.801-1
00080-00217081/2024-72	ANA BEATRIZ NUNES PEREIRA GOLDSTEIN	33.132-5
00080-00215250/2024-30	ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES	228.675-0
00080-00216010/2024-52	LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES	175.656-7
00080-00216567/2024-93	KLESIA DE ANDRADE MATIAS	206.754-4
00080-00217347/2024-87	LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO	32.807-3
00080-00216439/2024-40	TOSHIRO CELESTINO YAMAGUTI	206.722-6
00080-00215288/2024-11	CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	39.527-7
00080-00216473/2024-14	GABRIEL SOUZA RODRIGUES	227.976-2
00080-00219446/2024-01	JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI	397199
00080-00219454/2024-40	NEDER NUNES ARAUJO	20.323-8
00080-00220520/2024-24	TATHIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	2568810
00080-00216249/2024-22	JOELMA BONFIM DA CRUZ CAMPOS	202.874-3
00080-00215111/2024-14	MAURO NUNES ROCHA	38.171-3
00080-00215548/2024-40	MURILO MARCONI RODRIGUES	37.476-8
00080-00215810/2024-56	CLAUDINEY FORMIGA CABRAL	35.988-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 942, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do I Encontro da Região Centro-Oeste - Consed, no período de 7 a 9 de agosto de 2024, em Goiânia/GO, com ônus parcial para o Distrito Federal:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00080-00215470/2024-63	FERNANDA MATEUS COSTA MELO	0202918-9
00080-00214938/2024-01	IÊDES SOARES BRAGA	33.284-4
00080-00215093/2024-62	ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR	0020047-6
00080-00213834/2024-71	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA	30.216-3
00080-00216115/2024-10	FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA	208.409-0

Art. 2º Fica excluída a servidora FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 0202918-9, Processo 00080-00215470/2024-63, da Portaria nº 902, de 6 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 7 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 943, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, Processo 00080-00216302/2024-95, para participar do I Encontro da Região Centro-Oeste - Consed, no período de 8 a 9 de agosto de 2024, em Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 903, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202684/2024-70, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, PRISCILA FERREIRA LIMA MARQUES, matrícula 253.163-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 904, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00198893/2024-10, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANA CÂNDIDO GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 253.685-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 905, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00190867/2024-35, resolve:
Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por RAMON FRANCISCO FONSECA, matrícula 215.373-4, Padrão E2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 906, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201847/2024-05, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LÍLIA CAMPOS PEREIRA, matrícula 252.972-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 907, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00195944/2024-43, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, TIAGO TEIXEIRA SOUSA, matrícula 253.372-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 908, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202517/2024-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KÊNIA CATILENE PEREIRA VIANA, matrícula 252.572-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 909, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199629/2024-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANE NASCIMENTO GOMES RODRIGUES, matrícula 252.445-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 910, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201523/2024-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUZIVANE ALVES SILVA VIANA, matrícula 252.478-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 911, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme no Processo 00080-00197625/2024-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALEX JONES SIMÕES LIMA, matrícula 254.871-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 912, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00203661/2024-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LUCIA DE FREITAS MACHADO GRAVINA, matrícula 253.202-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 913, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00196650/2024-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, matrícula 253.433-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 914, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00203272/2024-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAYANA LUIZA SILVA MARTINS, matrícula 255.004-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 915, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199828/2024-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KALINE DE JESUS LOPES CAVALCANTE, matrícula 254.978-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 916, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199638/2024-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAYSI DE PAULA SOARES, matrícula 252.402-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 917, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00203845/2024-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, matrícula 253.044-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 918, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00198896/2024-45, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELOISA DE MOURA POMPILHO, matrícula 253.623-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 919, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00204067/2014-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURICIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 256.388-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 920, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00189367/2024-51, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por RÓGER LEMOS SANTOS, matrícula 202.736-4, Padrão 25 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1 de julho de 2024, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 921, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200822/2024-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESIANE GUIMARAES HONORTO UCAR, matrícula 255.010-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 922, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200822/2024-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSIANE DE AMORIM PEREIRA, matrícula 252.898-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 923, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00201733/2024-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELDER SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 252.430-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 924, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00195909/2024-24, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANA LIMA RODRIGUES, matrícula 256.540-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 925, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00197090/2024-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SALETTE POECK TEIXEIRA, matrícula 252.459-7, do cargo de Professor de Educação Básica e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 926, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00208153/2024-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO RIBEIRO DE MACEDO, matrícula 253.746-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 927, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199687/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula 254.941-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 928, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00198897/2024-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA VERAS DE CARVALHO, matrícula 252.925-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 929, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00191906/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.204-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 930, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00176124/2024-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDENTINA PALMEIRA LIGNELLI, matrícula 252.870-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 931, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202759/2024-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIENE VOGADO DE SOUZA FRANCO, matrícula 254.864-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 932, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00197949/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WAGNER TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 253.191-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 933, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200681/2024-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL DE JESUS MUNIZ, matrícula 255.270-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 934, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00199444/2024-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE RODRIGUES SILVA MATA, matrícula 248.232-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 935, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00200950/2024-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIVAN VIEIRA DA SILVA, matrícula 249.779-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 936, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00202648/2024-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUSINETE CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula 253.677-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 938, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

KERMAN MENDES XAVIER, matrícula 225.692-4, para substituir ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular do Cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 07/08/2024 a 09/08/2024 e 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de afastamento por viagem a serviço e recesso do titular. Processo 00080-00219861/2024-57.

PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular do Cargo de

Subsecretária, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 07/08/2024 a 09/08/2024, por motivo de afastamento da titular. Processo 00080-00180688/2024-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 939, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 203.677-0, para cursar Mestrado em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, a contar de 19/07/2024 a 29/04/2026, com liberação na carga horária de 40 horas, conforme Processo nº 00080-00089140/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 940, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, conforme Processo 00080-00185355/2024-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIELLE DE MOURA SOARES, matrícula 253.206-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso V da Portaria nº 367, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 10, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Unidades Escolares e Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos estudantes, conforme condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, ANDRÉ FUETA PELLIZZARO, matrícula 243.048-7; ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 253.382-0, PAULO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA, matrícula 215.517-6 e ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5.

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão caberá a servidora LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MATEUS COSTA MELO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211372/2024-57, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00132078/2023-07.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00221891/2024-23, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00190443/2023-90.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o artigo 10 da Lei 4.266/2008, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00221965/2024-21, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00172274/2023-14.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222004/2024-34, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-0022207/2023-40.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222310/2024-71, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00273743/2023-11.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222298/2024-02, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00261766/2022-94.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222056/2024-19, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00247255/2023-41.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222271/2024-10, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00183531/2023-35.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222352/2024-10, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00165389/2023-44.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00104949/2024-75.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 0048.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00121690/2024-27.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 0048.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00296870/2023-81

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 0048.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00149108/2024-97

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 0048.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00154555/2024-68.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula nº 212.222-7; MAÍSA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula nº 0231.700-1 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula nº 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 0244.660-X, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00117419/2024-97.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula nº 212.222-7; MAÍSA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula nº 0231.700-1 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula nº 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 0244.660-X, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00192366/2024-93.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula nº 212.222-7; MAÍSA ANGÉLICA DE REZENDE, matrícula nº 0231.700-1 e FRANCISCA FILOMENA REGO BELEZA, matrícula nº 23.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 0244.660-X, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00147737/2024-82.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.219-5; ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 030.195-7 e KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 253.835-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula nº 249.937-1, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00166618/2024-29.

Art. 2º Designar SILVIA PAIS MARQUES RAMOS, matrícula nº 0026.977-8; DILENY BARREIRA LUSTOSA SIQUEIRA, matrícula nº 0020.786-1 e ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 0046.974-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula nº 0212.847-0, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00015373/2024-72.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, à servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 46.172-5, com fulcro art. 192, inciso II, c/c o art. 200, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR o MAJ QOBM ROGÉRIO VICENTE FERREIRA, matrícula/SSP 1.715.591- 6, de substituir o Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de julho de 2024.

DISPENSAR TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, matrícula/SSP 1.719.216-1, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00104005), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 31 de julho de 2024.

DISPENSAR o TC QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/SSP 1.715.913-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção Estatística, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103113), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção de Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103837), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de agosto de 2024.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de agosto de 2024

Processo nº 00428-00002162/2024-92. Interessada: CREONICE NUNES DE MENEZES LIMA. Assunto: Reversão do Pagamento e Incorporação da Gratificação de Função Militar. No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista do extinto Major BM Ref. EURIPEDES LOPES DE LIMA - matr. 1401130, falecido em 16 de outubro de 2023, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

REVERTER à Pensionista Militar, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação em sua pensão, na proporção estabelecida na Portaria CBMDF nº 127, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241 de 27/12/2023, pág. 86; do valor correspondente a Gratificação de Função Militar (GFM-09), recebida à época pelo Instituidor, com base de cálculo INTEGRAL, legada pelo extinto Major BM Ref. EURIPEDES LOPES DE LIMA - matr. 1401130, tudo nos termos das Decisões nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 -

PRCON/PGDF, do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica nº 192/2024 - CM/AJL (147720563), bem como da sua cota de aprovação (147728337), a contar de 16 de outubro de 2023, data do óbito do Instituidor da pensão militar. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando Circular Nº 3/2024 - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 05/08/2024 (147727411), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00109737/2024-83, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 17º BPM, o 1º SGT QPPMC MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA - mat. 24.364-7, falecido no dia 03 de agosto de 2024, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00089 263 0027150 13, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 04/08/2024, que deu como causa da morte: Choque Cardiogênico; Infarto Agudo do Miocárdio; Doença Arterial Coronariana. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 907 DE 31 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR VALDENISSE DOS SANTOS MATOS, matrícula 17.337-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DVPC / SSPen da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

EXONERAR, a pedido, o ST PM RR MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 12.958-5, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar de 06 de agosto de 2024, desobrigando-o das tarefas exercidas no DOP/COPOM, da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria 906 de 29 de JULHO de 2024 / DGP / PMDF, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, o ato de prorrogação de nomeação do ST PM RR JOSEMIR AGOSTINHO DE SOUSA, matrícula 19.493-X, por motivo de falecimento, conforme Certidão de óbito constante no processo SEI 00054-00106616/2024-80.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria 906 de 29 de JULHO de 2024 / DGP / PMDF, publicada no DODF nº 145, de 31/07/2024, o ato de prorrogação de nomeação do ST PM RR MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 12.958-5, por ter solicitado desligamento, conforme processo 00054-00110302/2024-81.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 487, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00110210/2024-00, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 218, de 25 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 254, de 04 de dezembro de 2014, referente ao 1º TEN PM REF. GILBERTO REBELLO MENDES, matrícula 08.896/X, para incluir o "§ 4º do Art. 20 e Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002", conforme Diligência CONAP/TCDF nº 2459/2024, de 22 de julho de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Maj. QOBM/Intd. ROGERIO VICENTE FERREIRA, matr. 1403785, ao respectivo Quadro, a contar do dia 17 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00118091/2024-53.

AGREGAR o Maj. QOBM/Intd. EMERSON FABIANO TOCANTINS, matr. 1403891, ao respectivo Quadro, a contar do dia 17 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00117934/2024-02.

AGREGAR a Major QOBM/Intd. CLEONICE GUIMARÃES DE SOUZA, matr. 1403673 ao respectivo Quadro, a contar do dia 31 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00118571/2024-14.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o 2º Ten QOBM/Cond. MARCELO DE ASSIS MESQUITA, matr. 1404031 ao respectivo Quadro, a contar do dia 16 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00128440/2024-45.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ERILDA MARIA CORREA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHN nº 180.081-7, matrícula SIAPE nº 1707077, a partir de 18.06.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018026/2024-57, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores: RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula nº 47.573-4, matrícula SIAPE nº 1410631, a partir de 20.9.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004526/2024-10 e SANDRO CASTILLO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.629-8, matrícula SIAPE nº 1411298, a partir de 20.6.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015906/2024-71, ambos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023 a concessão de abono de permanência ao servidor FERNANDO ANTONIO AZEVEDO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.675-1, matrícula SIAPE nº 1416260, para constar, onde se lê: a partir de 15.07.2019, leia-se: a partir de 15.09.2019, mantendo-se os demais termos da concessão.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, referente a concessão de abono de permanência à servidora PATRICIA NEVES FREITAS AZEREDO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.692-1, matrícula SIAPE nº 1411351, em cumprimento a Determinação Judicial contida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018, na qual o juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal para suspensão dos efeitos da Decisão nº 3784/2023 - TCDF.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 11 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, a concessão de abono de permanência ao servidor CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.369-3, matrícula SIAPE nº 1411896, em razão de duplicidade.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 26 DE JULHO DE 2024 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 23/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 40.

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.484-2, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Corregedora, símbolo CPE-06, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no dia 06/08/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 07/08 a 16/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001193/2024-84.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 518, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THALITA GONTIJO RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.340-9, para substituir ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 985-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00057803/2024-02.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 519, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contratos e Convênios (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 21 a 30/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018932/2024-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 520, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, 1071-5, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 08/04/2016, 0055-043817/2011.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.222-X, para substituir SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos (Nuconv), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 05 a 16/08/2024, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00057666/2024-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 522, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor RONNY FERRARY BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1210-6, analista em atividades de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 03/08/2024. Processo nº 00055-00055854/2024-91.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 523, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, Agente de Trânsito, matrícula 250.634-3, para substituir ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA, matrícula 254.732-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica (Projur), do DETRAN/DF, no período de 30/07 a 08/08/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00053845/2024-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 524, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO FREITAS XAVIER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.352-3, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Diretora, símbolo CPE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 08 e 09/08/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00058835/2024-17.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 525, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO PACHECO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.460-X, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 18 a 27/09/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KARINA BONÁDIO ALBINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.204-8, para substituir INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, Agente de Trânsito, matrícula 769-2, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Controle de Infração

de Trânsito (Ucoi), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/07/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00129642/2023-77.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 527, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1071-5, nos seguintes períodos: de 12/10/1997 a 08/01/2003, de 09/01/2003 a 07/01/2008, de 08/01/2008 a 05/01/2013 e de 06/01/2013 a 04/01/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 528, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito na Instrução nº 172, de 09 de abril de 2003, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2003, página 24, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1071-5, no período de 13/10/1997 a 11/03/2003.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito na Instrução nº 074, de 15 de abril de 2008, publicada no DODF nº 80, de 29 de abril de 2008, página 22, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1071-5, no período de 10/03/2003 a 07/03/2008.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito na Instrução nº 223, de 30 de abril de 2013, publicada no DODF nº 92, de 07 de maio de 2013, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1071-5, no período de 08/03/2008 a 06/03/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito na Instrução nº 204, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 32, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE, matrícula 1071-5, no período de 07/03/2013 a 05/03/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar VÍCTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.702-1, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e

Fiscalização de Trânsito Sul (Serpul Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/08/24, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000894/2024-04.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 533, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 21 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 02542293, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), para substituir o servidor TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02546159, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08/08 a 09/08/2024, em virtude de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00046209/2024-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da SEAPE, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 330 de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, da seguinte forma:

I - Dispensar LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1922645, Policial Penal;

II - Designar ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, Policial Penal, na qualidade de Membro representante do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de agosto de 2024

Processo SEI: 04026-00032542/2024-71. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; REINALDO MORI HAYASAKI. e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 1949462; REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 1906143 e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo SeI 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período.

180.255-0, ANTONIO M. CRISTINO ALBUQUERQUE, 03, 15/06/2019 12/06/2024; 0176313X, WASHINGTON DOS SANTOS QUEIROZ, 03, 14/07/2019 11/07/2024; 01782754, PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, 04, 04/07/2019 01/07/2024; 01782991, UESLE DA SILVA GOMES, 03, 16/04/2019 27/07/2024; 01784838, GLEISON DA SILVA CORDEIRO, 04, 10/07/2019 07/07/2024; 01793403, TATIANA

COUTINHO DA SILVA HOTT, 03, 26/06/2019 05/07/2024; 01793756, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, 03, 24/07/2019 21/07/2024; 01794450, RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR, 03, 26/06/2019 03/07/2024; 0179471X, DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY, 03, 05/07/2019 02/07/2024; 01794728, DEMETRIUS TIAGO SILVA, 03, 17/07/2019 15/07/2024; 01801171, THIAGO GOMES DE LEMOS, 03, 14/07/2019 11/07/2024; 0180121X, ABNER DEOLINDO CANDIDO, 03, 14/07/2019 11/07/2024; 01804464, LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, 03, 23/06/2019 01/07/2024; 01807129, JULIO CESAR BORRE SOUZA, 03, 09/07/2019 06/07/2024; 01807137, AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA, 03, 04/07/2019 01/07/2024; 01807145, JULIANO RICARDO DE SA PAYE, 03, 04/07/2019 11/07/2024; 01808346, ROSSILENE SILVA GALVAO, 03, 08/07/2019 05/07/2024; 01814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, 02, 04/08/2014 02/08/2019; 01814664, ALVARO CARDOSO MACIEL, 03, 03/08/2019 31/07/2024; 01814680, IGOR CHAVES TEIXEIRA, 03, 03/08/2019 31/07/2024; 01814990, RANGEL RIBEIRO MENDIS, 03, 15/07/2019 15/07/2024; 01815016, MAYK STEVE RICHTER NOBRE, 03, 29/07/2019 26/07/2024; 01876643, MORIZALTON ANGELO DE MACEDO, 03, 04/07/2019 01/07/2024; 01880837, MARIA MADALENA CAMELO VASQUES, 03, 04/07/2019 01/07/2024; 01893130, DANNIEL DE PINHO RIBEIRO, 03, 21/07/2019 19/07/2024; 16660226, RODRIGO MENDES DE MORAIS, 02, 10/07/2019 07/07/2024; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, 02, 16/07/2019 16/07/2024; 16779886, POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, 03, 04/07/2019 01/07/2024; 16861442, ITALO BARROS CUNHA, 02, 06/07/2019 03/07/2024; 16934792, JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, 01, 04/07/2019 17/07/2024; 16937023, ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, 01, 29/07/2019 26/07/2024; 16937198, THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, 01, 02/08/2019 30/07/2024.

JADILLE MENDES CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades por exclusão de documentos em processo, conforme citado no Relatório 58 (134240042), processo sigiloso nº 00090-00023016/2023-60, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 266.492-5, GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, e ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266431-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar procedimento de Sindicância para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades quanto ao recebimento de auxílio-saúde por servidor, bem como exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, e Adriano Oliveira Pinto Borges, matrícula 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALLANA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o procedimento de Sindicância nº 04/2024, visando apurar a ocorrência de suposta infração correicional de servidores desta SEMOB no processo de doação de aparelhos celulares pela Receita Federal do Brasil - RFB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações/omissões com identificação de outros servidores/terceiros no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, e ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM, matrícula nº 266.464-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA SANCHES LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI nº 00090-00013589/2024-66, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XV – IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula nº 264.201-8, para substituir a Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia IV e V - GEPROM IV, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JOAO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.977-3, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 29/01/2023, processo nº 00113-00016090/2024-78.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 536, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor:

- VALDIMARIO DA CUNHA LIMA, MAT. 00942561, 01ºQUINQUÊNIO 21/11/1994 A 04/07/2008, 02ºQUINQUÊNIO 05/07/2008 A 03/07/2013, 03ºQUINQUÊNIO 04/07/2013 A 02/07/2018, 04ºQUINQUÊNIO 03/07/2018 A 01/07/2023.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 367, de 22/08/2023, publicada no DODF Nº 160, de 23/08/2023, pg.36, ONDE SE LÊ: "...SEBASTIÃO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.306-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 16/08/2023...", LEIA-SE: "...SEBASTIÃO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.306-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 06/02/2020..."

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 0227244X como Fiscal Técnico de análise e aprovação dos projetos executivos referentes ao Contrato nº 054/2022, adjudicado à empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, cujo objeto é a execução de obras de implantação do pavimento, ciclovias, obras de arte especial e condicionantes ambientais na Rodovia DF-131, tudo conforme Edital de Concorrência nº 011/2021 (SEI/GDF 76389383).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 787, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual para viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de mudança para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e suas unidades.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 1431184-4;

II - NILO RODRIGUES LOUREIRO, Matrícula nº 249594-5; e

III - LETÍCIA BANDEIRA RAMOS, Matrícula nº 249695-X.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de

26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 07 de agosto de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00074555/2023-15. Agente público: HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula 251.499-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00074555/2023-15 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor ALEXANDRE SENOS MOREIRA, matrícula 91.397-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 72, de 31 julho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, p. 33. Processo SEI nº 04017-00020875/2024-67;420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 72, de 31 de julho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, p. 33. Processo SEI nº 04017-00020516/2024-18; 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 40.867-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 72, de 31 julho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, p. 33. Processo SEI nº 04017-00024039/2024-51.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor Especial, para substituir o servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula

275.174-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 22, 23, 26 a 28 de agosto de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 213, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como, no art. 4º, c/c o art. 17, inciso II, ambos do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores: PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1.661.638-3, ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.406.589-4, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0, CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 0.190.700-X e CELBE BERGUER SCHULTZ da Comissão de Ética desta Pasta, designados nos termos da Portaria nº 37 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 30 de 14/02/2024, pág. 76.

Art. 2º Fica reconduzido, para o biênio agosto/2024 a agosto/2026, o servidor: ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, na qualidade de presidente da Comissão de Ética desta pasta, designados pela Portaria nº 37 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 30 de 14/02/2024, pág. 76, referente ao Processo nº 0070-000198/2017.

Art. 3º Designar as servidoras CRISTIANE OLIVEIRA CURCCI CESAR, matrícula 1.406.582-7 e JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula 1.719.175-0, para exercerem as funções de membros titulares da Comissão de Ética.

Art. 4º Designar os servidores CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula 1.719.260-9; GLEYSON MOURA DE ARAUJO, matrícula 1.718.988-8 e FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 1.720.102-0 para exercerem as funções de membros suplentes da Comissão de Ética.

Art. 5º Em consonância com o disposto no § 3º, do artigo 4º, do Anexo III, do decreto em questão, os mandatos dos membros integrantes do aludido colegiado serão de 2 (dois) anos, podendo serem renovados única vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 171, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO SILVA LINA, matrícula nº 1710808-X, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e Contratos, da Diretoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de férias.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 115, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cumulado com o art. 32, II, da Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o responsável pelo acompanhamento e instrução processual de processos administrativos destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionadas às dívidas de pessoal e aos encargos sociais (Despesas de Exercício Anterior de Pessoal - DEA-Pessoal) da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme fundamentação legal, celebradas no âmbito do Distrito Federal:

I - ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1200278-X

Art. 2º O servidor designado deverá:

I - Revisar e instruir todos os processos pendentes de DEA, assegurando que todas as etapas e documentos exigidos estejam devidamente cumpridos;

II - Garantir que o reconhecimento e o pagamento das DEA sejam realizados de acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

III - Observar a ordem cronológica dos pagamentos, conforme a data de emissão das notas de empenho, assegurando a prioridade aos débitos mais antigos;

IV - Elaborar relatório final detalhado sobre a conclusão dos processos de DEA, contendo informações sobre os pagamentos efetuados, saldos remanescentes e eventuais pendências identificadas.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO, matrícula 255636-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Divesidade Cultural para substituir MARIANNY CARVALHO VIEIRA, matrícula 252283-7, Gerente, Símbolo CC-08, de Montagem, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Divesidade Cultural, no período de 18 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00003763/2024-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar FAGNER WILLIAM DA CONCEICAO CARDOSO, matrícula 255636-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir ELIANE NERIS DOS SANTOS,matrícula 245862-4, Gerente, Símbolo CC-08, Operacional de Projetos e Eventos, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de

Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08 a 17/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004704/2024-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e no art. 249 §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174509-3, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO(A) no Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 00431-00010792/2023-18, em andamento na Gerência de Correição Disciplinar (GECOR), nos termos do Processo SEI nº 00431-00016087/2024-05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00004836/2024-02, resolve:

DESIGNAR SABINE RUTH POPOV CARDOSO, matrícula nº 283.452-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Diretrizes Urbanísticas, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2022, da servidora KARINE SARAH BORGES ALARCAO, matrícula nº 274.722-7, Diretora, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024, para usufruto em 09/09/2024 a 20/09/2024. Processo SEI nº 00390-00001642/2020-13.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula nº 282.297-0, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 05/08/2024, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00004894/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, em substituição ao servidor JANIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - matrícula nº 159.064-2, e o servidor ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 274.082-6, em substituição ao servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, NEOENERGIA BRASÍLIA, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (Baixa Tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 100, datada de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 125, de 03 de julho de 2024, página 74, bem como todas as disposições que lhe sejam contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituída pela Ordem de Serviço nº 74, de 16 de maio de 2024, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, cujo objeto consiste na elaboração, revisão e monitoração do planejamento governamental - Plano Plurianual (PPA), Acompanhamento Governamental (SAG) e Relatório de Gestão (RGE) - no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Substituir o servidor DARLY PONTES RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 281.066-2, pelo servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.516-3, para atuar como ponto focal neste processo representando a Subsecretaria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado juntamente à INC INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO LTDA,CNPJ nº 05.486.290/0001-49, que tem por objeto a contratação do curso intitulado: "Implantação e Gestão Estratégica de Qualidade de Vida no trabalho nas Organizações Públicas" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para produção e implementação do Programa de Qualidade de Vida na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal", designar os seguintes membros: as servidoras LUISA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 283.588-6, FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 282.925-8 e KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº282.382-9 para atuarem respectivamente na qualidade de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º Aos membros da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; Fiscal Técnico do Contrato: responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; Fiscal Administrativo do Contrato: responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º A Comissão constituída por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22, 23 do decreto nº 11.246, de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para pretensa contratação de uma empresa, visando suprir a demanda por fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços, para auxiliar nas fases da contratação pública, preparação, licitação e execução de contratos, conforme processo 00220-00005055/2024-24.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores, MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2, ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2 e WALLACE EUGÊNIO AMARAL SILVA MOREIRA, matrícula nº 282.377-2.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009), e em conformidade com a Resolução CRH/DF nº 02, de 23 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho criado para a atualização da Base Hidrográfica Oficial do DF, na função de Membros Titulares:

LUÍSA ALMEIDA DE ARAÚJO – SEMA-DF;

EDNA AIRES – SEDUH-DF;

RENATA MACHADO MONGIN – IBRAM-DF;

HENRIQUE CRUVINEL BORGES FILHO – CAESB;

WELBER FERREIRA ALVES – ADASA.

Art. 2º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Trabalho criado para a atualização da Base Hidrográfica Oficial do DF, na função de Membros Suplentes:

ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA – SEMA-DF;

DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO – SEDUH-DF;

LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO – IBRAM-DF;

ELBER MENEZES DA COSTA – CAESB;

SAULO GREGORY LUZZI – ADASA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, de acordo com o Decreto 36.419, de 25 março de 2015, conforme abaixo:

I - Representante da Ouvidoria Seccional (SETUR/OUVIDORIA): WALBERTO SILVA ARAUJO - Matr. 0282361-6;

II - Representante da Assessoria de Comunicação (SETUR/ASCOM): ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA - Matr.0282004-8;

III - Representante da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo (SETUR/SUPROST): IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr. 0284513X;

IV - Representante da Subsecretaria de Promoção e Marketing (SETUR/SUPROM): BERNARDO CARVALHO ANTUNES - Matr.0282221-0;

V - Representante da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo (SETUR/SUIT): MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA - Matr.0284040-5.

Art. 2º O servidor Representante da Ouvidoria, relacionado no inciso I do Art. 1º, exercerá a coordenação dos trabalhos da Equipe.

Art. 3º A citada Equipe deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Gabinete desta Secretaria a proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Turismo, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação, em cumprimento ao Decreto nº. 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora BEATRIZ PERPETUO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11448, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação Latu Sensu em GESTÃO ESTRATÉGICA, no percentual de 15%, a contar de 06 de agosto de 2024, Processo nº 00401-00023647/2024-81.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00029671/2024-18. Contratada: CARDIOS CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 03.716.197/0001- 58 Objeto: prestação de serviços médicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1755423 páginas (81 à 84) e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1769935. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 05 de agosto de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9004/2024

Torna-se público que o Distrito Federal, por meio da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, observando a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº 35.592/2014, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

A Sessão Pública da Dispensa Eletrônica será conduzida por servidor designado Agente da Contratação, conforme Portaria nº 02, de 08/03/2024, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2024, e será realizada por meio de Sistema Eletrônico: www.gov.br/compras, conforme a indicação abaixo:

Processo SEI nº 00002-00003946/2024-57

Código UASG: 928311

Data de Início para envio de lances: 07/08/2024 11:57 h (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2024, às 17h

Prazo da Etapa de lances: 6h

Valor previsto para contratação: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Varição Mínima de Lances: 2% (um por cento)

1. DO OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) toners black para impressoras multifuncionais Lexmark CX725 proprietárias da Casa Civil, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 2 (146915632) e seus anexos.

1.2. Conforme o artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o artigo 73 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, os produtos e serviços mencionados neste documento atendem aos padrões de qualidade comuns, típicos do mercado, e sua qualidade não ultrapassa a necessidade da contratação. Dessa forma, eles não são considerados bens ou serviços de luxo.

1.3. Os serviços se enquadram na natureza de despesa 33.90.30 conforme listado abaixo:

1.4. Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.2562 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Subitem: 17 - Material de Informática, Fonte de Recursos: 120 - Diretamente Arrecadados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previsto no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 63 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência (SEI Nº 136723430).

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br); e e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (tcu.gov.br).

3.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.9. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

3.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

3.11. O descumprimento das alíneas acima, parcial ou total, implicará a inabilitação do participante, exceto se de diligência a licitante comprovar a regularidade.

3.12. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

3.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.15. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.17. Os documentos de Constituição deverão estar acompanhados de todas as alterações. No caso de consolidação, fica dispensada a apresentação do termo de constituição da licitante.

3.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

3.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 4.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas
- 4.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 4.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 4.4. Não havendo o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), aplica-se a hipótese prevista no item 4.2.
- 4.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 4.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 4.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 4.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 4.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 4.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 4.14. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 4.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024 - SEGOV/SECID

Interessado: RITA DE CÁSSIA CARVALHO. CPF: ***.058.461-**. Processo Administrativo: 0364-003498/2010. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: SHIN QI 02 QUIOSQUE 09 - PRAÇA DO MINI MALL - Região Administrativa do Lago Norte/DF. Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, com esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto nº 38.555/2017. A não manifestação acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 281/2011, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário-Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, da Administração Regional de Samambaia, instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, que apura os fatos referidos no Processo Administrativo Disciplinar, neste ato designada como Presidente, instaurado pela Ordem de Serviço nº 49, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, referente ao processo nº 0014200001024/2019-52, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 64, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, venho, com fundamento no art. 243, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o ex-servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, CPF: 258.***.***-15, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na

forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, dos fatos elencados nos autos do processo 0014200001024/2019-52, a partir da data da última publicação deste Edital, na Administração Regional de Samambaia, sita à Quadra 302 Conjunto 13 Lote 05 - Centro Urbano, Samambaia Sul - DF, podendo ter seu atendimento de forma presencial de Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, sendo desde já convencionado o atendimento virtual, via correio eletrônico: cpd-os202023@samambaia.df.gov.br, inclusive para solicitar acesso externo aos autos. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo es pulado no presente edital implicará na decretação de revelia.

MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00017332/2024-35, GENILDA DA SILVA PENHA, 015.***.***-17, AIA 22999/2024; 04044-00015163/2024-07, FAMA COLHEITAS LTDA, 14.288.272/0001-43, AI 23196/2024; 04044-00012691/2024-04, LWL TRANSPORTES, ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, 22.299.454/0001-48, AIA 22476/2024; 04044-00013707/2024-98, AG SESTINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 45.397.052/0001-81, AI 22728/2024; 04044-00015092/2024-34, K J GOMES FERNANDES, 30.547.613/0001-04, AIA 23190/2024; 04044-00008988/2024-67, RENATO LEITE COSTA MAGALHAES, 690.***.***-20, AIA 10371/2024; 04044-00020532/2024-75, DJ RECICLAGEM DE METAIS E PLASTICOS EM GERAL GO LTDA, 52.124.861/0001-85, AIA 23172/2024; 04044-00020532/2024-75, LUIZ FILIPE BALDUINO DO NASCIMENTO, 056.***.***-59, AIA 23172/2024; 04044-00014821/2024-35, FERREIRA E CARNEIRO CONSTRUCAO LTDA, 27.728.879/0001-49, AI 23182/2024; 04044-00015226/2024-17, VR BLOCOS E ARTIGOS DE CONCRETO LTDA, 22.037.332/0001-83, AI 23202/2024; 04044-00007798/2024-22, C. MARTINS DE SOUZA LTDA, 32.897.512/0001-99, AIA 9046/2024; 04044-00007798/2024-22, ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS, 102.***.***-45, AIA 9046/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 57/2024

Empresa: METROPOLES PRODUCOES AUDIO VISUAIS LTDA Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio à evento esportivo. Vigência: até 31/03/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira. Proc. nº 222/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Empresas e contratos: ANA PAULA DA SILVA - IV TA CONT 143/2020; J.A SILVA SERVIÇOS DE ENG. ME - IV TA CONT 145/2020; TEMPORIM ENG. LTDA - IV TA CONT 169/2020; RECTA ENG. EIRELI ME - IV TA CONT 174/2020; SERTENG

AVAL. E CONSULT. LTDA - IV TA CONT 175/2020; PROSTAR ENG. E CONSULT. LTDA - IV TA CONT 178/2020; RVG CONSULT. E INCORP. EIRELI - IV TA CONT 179/2020; PAULO H. CONSULT. LTDA ME - IV TA CONT 181/2020; HAVALIA REPRES. E CONSULT. LTDA - IV TA CONT 182/2020; BENIX CONST. LTDA - IV TA CONT 184/2020; LHD ENG. E CONST. EIRELI - IV TA CONT 185/2020; ESDRAS V. SOARES - IV TA CONT 186/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis. Fica prorrogado por 4 meses, a partir dos seus respectivos vencimentos. Signatária BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. nº 368/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 65/2023
Patrocinada: TCR VICAR EVENTOS LTDA. Objeto: patrocínio à campeonato automobilístico. Altera-se qualitativamente o contrato, substituindo-se os anexos I e II. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Vanda C. C. Gonçalves. Proc. nº 240/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO BRB Nº 120/2021
Contratada: CENTRAL COM. DE MAT. PARA CONST. E CLÍNICA ODONT. LTDA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência P Sul. Rescisão a partir de 04/07/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; pela Contratada: Antônio J. da Silva. Proc. nº 229/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 254/2022
Contratada: LCA CONSULTORES S.S. Objeto: serviços de consultoria econômica. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04.08.2024. Signatários: Pelo BRB: Dario O. G. Junior; pela Contratada: Cristian Andrei. Processo nº 590/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 62/2024
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de poltronas e cadeiras. Empresas vencedoras – MAGALHAES E MAGALHAES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Cnpj.: 02.925.815/0001-07 pelo valor total de R\$300.720,00 - Item 10 e FK GRUPO S/A, Cnpj: 55.088.157/0010-01, pelo valor total de R\$78.442,50 - Item 22, que foi homologado para a empresa em conformidade com o item 1.4 do Edital. Vista ao processo: Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 131/24.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PE Nº 81/2024 (*)
Objeto: manutenção preventiva e corretiva e outros serviços e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização na Ag. Laje Salvador/BA. Empresa vencedora: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, Cnpj: 03.629.664/0001-02, pelo valor total de R\$223.440,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 735/24.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, página 60.

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
Objeto: Serviços especializados de suporte técnico de 3º nível à infraestrutura tecnológica do BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 30/08/2024, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 635/2024.
THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2020/016
Contratada: BX NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para a prestação de serviço de fornecimento de plataforma digital por 12 meses, a partir de 22/07/2024. Signatários pela Contratada: Danilo Aleixo Caffaro, e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia Junior. Processo: 047/2020. Juliana Cristina Lins Duarte Lima – Superintendente Sufad.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$86.852,12 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 403/2021. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000555/2023-14. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$1.170.221,22 (um milhão, cento e setenta mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000790/2022-05. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$154.506,73 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000971/2022-23. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$125.446,37 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001089/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$460.065,57 (quatrocentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001200/2023-34. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ Nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$11.071,01 (onze mil setenta e um reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 07/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. GABRIELA NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 052071/2024. SIGGO Nº 052071. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Objeto: a prestação de serviços médicos complementares de radioterapia, garantindo assistência ao usuário do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2024 - SES/DF. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	30

Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 meses, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.738025723. Nota de Empenho: 2024NE08358. Valor de empenho inicial: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). Emitido

em: 01/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00260212/2024-14. Data de Assinatura: 07/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: GUSTAVO SA LEITÃO FIUZA LIMA e PEDRO DO REGO LEAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00445432/2023-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90065/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90065/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08. OBJETO: aquisição de Processo para potencial compra de material médico pertencentes aos Grupos: 36.04.05 9SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO), 36.04.01 (CANULAS DE GUEDEL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.538,40. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00445432/2023-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90065/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90065/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: aquisição de Processo para potencial compra de material médico pertencentes aos Grupos: 36.04.05 9SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO), 36.04.01 (CANULAS DE GUEDEL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.058,16. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PIETRA CAMILO DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00445432/2023-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90065/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90065/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: aquisição de Processo para potencial compra de material médico pertencentes aos Grupos: 36.04.05 9SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO), 36.04.01 (CANULAS DE GUEDEL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,05,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197.340,24. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00251996/2023-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 70.8 - MATERIAIS ASSISTENCIAIS DESCARTÁVEIS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.572,50. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90091/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00251996/2023-09. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90091/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90091/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INNOVA BIDDING LTDA – ME, CNPJ nº 53.289.244/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 70.8 - MATERIAIS ASSISTENCIAIS DESCARTÁVEIS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.594,29. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO ARAUJO FORNAZIERO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08408
PROCESSO: 00060-00359857/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003633. VALOR: R\$ 10.918,80 (dez mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08409
PROCESSO: 00060-00365064/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A.. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO de ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003723. VALOR: R\$ 23.028,00 (vinte e três mil vinte e oito reais) R\$, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08410
PROCESSO: 00060-00365708/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003725. VALOR: R\$ 3.378,91 (três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08411
PROCESSO: 00060-00362492/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 261/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003692. VALOR: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08412
PROCESSO: 00060-00365156/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO de SPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024N e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003724. VALOR: R\$ 127.643,46 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08413
PROCESSO: 00060-00362352/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 41.414.934/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 261/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003688. VALOR: R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08414
PROCESSO: 00060-00362197/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO de FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 100 MCG/HORA , conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003686. VALOR: R\$ 68.790,90 (sessenta e oito mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08415
PROCESSO: 00060-00363802/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO de MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003707. VALOR: R\$ 13.638,24 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08416
PROCESSO: 00060-00362176/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO de CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003683. VALOR: R\$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08417
PROCESSO: 00060-00361614/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO de FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 12 KG , conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003668. VALOR: R\$ 6.625,92 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08418
PROCESSO: 00060-00361614/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18 . OBJETO: AQUISIÇÃO de FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 12 KG , conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003668. VALOR: R\$ 33.185,28 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08424
PROCESSO: 00060-00368087/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003761. VALOR: R\$ 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08425
PROCESSO: 00060-00368087/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57 . OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003761. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08428
PROCESSO: 00060-00368106/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. A, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003763. VALOR: R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08429
PROCESSO: 00060-00368106/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX. A, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003763. VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08431
PROCESSO: 00060-00359963/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003655. VALOR: R\$ 7.695,36 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08434
PROCESSO: 00060-00368406/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003762. VALOR: R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08435
PROCESSO: 00060-00368406/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E . CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003762. VALOR: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08436
PROCESSO: 00060-00368430/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa . CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003764. VALOR: R\$ 32.025,00 (trinta e dois mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08437
PROCESSO: 00060-00368430/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003764. VALOR: R\$ 8.382,50 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08450
PROCESSO: 00060-00368531/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003766. VALOR: R\$ 123.210,00 (cento e vinte e três mil duzentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08451
PROCESSO: 00060-00368531/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO “G”, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003766. VALOR: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08452
PROCESSO: 00060-00368562/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003767. VALOR: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08454
PROCESSO: 00060-00368562/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX , conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003767. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08456
PROCESSO: 00060-00368596/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003768. VALOR: R\$ 70.122,00 (setenta mil cento e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08458
PROCESSO: 00060-00368596/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003768. VALOR: R\$ 5.022,00 (cinco mil vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08460
PROCESSO: 00060-00368848/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO de Sonda Uretral Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003772. VALOR: R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08461
PROCESSO: 00060-00370121/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO de MUIROCIANA CREME OU POMADA 20 MG/G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003784. VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08462
PROCESSO: 00060-00370269/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO de Sonda de Foley 2 vias látex Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003786. VALOR: R\$ 1.403,00 (um mil quatrocentos e três reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08463
PROCESSO: 00060-00370269/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO de Sonda de Foley 2 vias látex Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003786. VALOR: R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08464
PROCESSO: 00060-00309913/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003316. VALOR: R\$ 887,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08465
PROCESSO: 00060-00334576/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO de METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003378. VALOR: R\$ 64.925,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08466
PROCESSO: 00060-00346139/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO de HIDRALAZINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003544. VALOR: R\$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08470
PROCESSO: 00060-00365881/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.174.873/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003728 . VALOR: R\$ 14.821,92 (quatorze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08472
PROCESSO: 00060-00365881/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.174.873/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90015/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003728. VALOR: R\$ 280,32 (duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/08/2024 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.124/2024 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00175131/2023-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): GVFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ : 31.531.888/0001-12: 01 (R\$ 7,76), 02 (R\$ 7,76), 14 (R\$ 7,76), 24 (R\$ 7,28), 25 (R\$ 7,28); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ º 05.216.859/0001-56: 03 (R\$ 0,42), 04 (R\$ 0,43), 05 (R\$ 0,43), 06 (R\$ 0,42), 08 (R\$ 0,42), 11 (R\$ 0,4250), 15 (R\$ 0,59), 16 (R\$ 0,68), 17 (R\$ 0,6811), 18 (R\$ 0,69), 19 (R\$ 0,85), 20 (R\$ 0,86), 21 (R\$ 0,88), 22 (R\$ 0,91), 23 (R\$ 0,94) ; CM HOSPITALAR S.A - CNPJ 12.420.164/0009-04: 07 (R\$ 0,11), CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 61.418.042/0001-31: 13 (R\$ 7,77). Os itens 9 e 12 restaram fracassados e foram assumidos pela vencedora do item vinculado. Valor total licitado: R\$ 621.606,254,00.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.155 /2024 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00006546/2024-36), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, 01(R\$ 58,00), 02(R\$ 58,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 434.594,00 .

VITOR ANDRADE DE LUCENA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90170/2024 - UASG 926119
Objeto Aquisição de medicamento padronizado pertencente ao Grupo 09.V.08.A - MEIOS DE CONTRASTE PARA RAIOS-X, IODADOS com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00482941/2023-31. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.645.117,5501. Cadastro das Propostas: a partir de 08/08/2024. Abertura das Propostas: 20/08/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90172/2024 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de AGAROSE e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo SEI nº: 00060-00254180/2023-29), para correções a serem realizadas no Edital de Licitação.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o

resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são:

3230-001.093, 00060-00191393/2024-13, DIDÁTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.183.639/0001-18, P08034, Manta aquecedora, Tipo: Para Balão de fundo redondo de 2000mL; Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle; Capacidade: 2000 ML; Temperatura: Até 300 °C. no valor total de R\$ 4.717,00 (quatro mil, setecentos e dezesseite reais); 3230-001.097, 00060-00219143/2024-55, QUALY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.301.724/0001-91, 32243, BURETA GRADUADA 25 ML, VIDRO INCOLOR, CALIBRADA RBC., no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3230-001.103, 00060-00346164/2024-42, QUALY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.301.724/0001-91, 38838, SUPORTE PARA SECAGEM DE VIDRARIAS, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); 3230-001.085, 00060-00325066/2024-71, JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, 200012, ÁCIDO FOSFÓRICO PA, no valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais); 3230-001.092, 00060-00148824/2024-21, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 200039, FENANTROLINA MONOHIDRATADA, 200078, SULFATO FERROSO AMONIACAL P.A, no valor total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); 3230-001.101, 00060-00343403/2024-11, JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, 32863, PONTEIRAS AMARELADAS PEQUENAS TIPO OXFORD, no valor total de R\$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. CNPJ nº 03.568.867/0001-36. Objeto: fornecimento de hemocomponentes pela Fundação Hemocentro de Brasília ao Hospital das Forças Armadas - HFA para estoque estratégico e para atendimento de transfusões de sangue classificadas como programadas, de rotina, de urgência e de emergência, de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos do Manual para as Unidades Conveniadas vigente e autorização da autoridade competente, com fulcro no Inciso XIII do artigo 2º, artigo. 24 e Inciso II do artigo 25 do Decreto Federal nº 11.531/2023, §4º do Art. 199 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.205/2001, na Lei Federal nº 8.080/90 e no artigo 184 da Lei 14.133/2021. Processo nº 00063-00006576/2023-87. Vigência: 1 (um) ano contado da assinatura do convênio, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 24 de julho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 52/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.534.176/0001-84, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Processo SEI nº 00063-00004156/2024-47. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024, processo nº 00063-00005026/2023-41. Ata assinada em 06/08/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Farley Karinn da Silva Castro.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 cujo objeto é a aquisição de insumos e equipamentos novos para realização de exames de Pesquisa de Anticorpos Anti-HLA visando atender à população de pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal. As condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos constam do Processo nº 00063-00002740/2023-87. Grupo 01: PH 7 COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 59.920.132/0001-84, no valor total de R\$ 3.858.661,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compra

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 830, 1088, 1094, 2234 e 3110/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações e retificação da numeração dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 830/2024 - MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO - Período de acolhimento de propostas: de 08/08/2024 a 15/08/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 1088/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA AVANÇADA - Período de acolhimento de propostas: de 08/08/2024 a 15/08/2024 até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 1094/2024 - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO - Período de acolhimento de propostas: de 08/08/2024 a 15/08/2024 até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 2234/2024 - EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO E BANQUETA COMPLETA (publicado em 04 de julho de 2024 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127) Onde se lê: EDITAL Nº 2234/2024 - EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO E BANQUETA COMPLETA leia-se: EDITAL Nº 1483/2024 - EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO E BANQUETA COMPLETA;

5) EDITAL Nº 3110/2024 - ESTEIRA ERGOMETRICA - Período de acolhimento de propostas: de 08/08/2024 a 15/08/2024 até às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 23/2023

Processo nº: 00112-00003221/2020-51 - Partes: SEE/DF X SAGRES ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 23/2023 por mais 180 dias corridos e o prazo da execução da obra por mais 180 dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência do Termo Aditivo: de 11/01/2025 até 09/07/2025. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 26/08/2024 até 21/02/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 07/08/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SAGRES ENGENHARIA LTDA.: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00123692/2024-51. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.121,00, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lote 01/02 - Recanto das Emas - DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 (UASG 450432), SEI nº 00080-00233624/2023-18, publicado no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, página 79, que se refere a divulgação do resultado final do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 para aquisição de uniformes cívico-militar, ONDE SE LÊ: "...pelo valor total de R\$ 353.031,66 (trezentos e cinquenta e três mil trinta e um reais e sessenta e seis centavos)...", LEIA-SE: "...pelo valor total de R\$ 353.112,12 (trezentos e cinquenta e três mil cento e doze reais e doze centavos)...".

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00138164/2024-04. Objeto: Aquisição do gênero alimentício não perecível "Arroz Parboilizado", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/grupos: 2. Valor total da licitação: R\$ 13.591.412,54 (treze milhões, quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 08/08/2024. Abertura das Propostas: 20/08/2024 (terça-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00254697/2023-43. Objeto: Contratação de serviço de clipping, diário, de matérias jornalísticas de abrangência nacional, regional e/ou internacional, de interesse da Secretaria de Estado de Educação (SEE/DF), por meio de Registro de Preços, visando suprir as necessidades de sistematizar e realizar o

monitoramento ininterrupto dos veículos de comunicação, como, jornais, revistas, emissoras de rádio, televisão, internet – sites, blogs e redes sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 161.940,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 08/08/2024. Abertura das Propostas: 22/08/2024 (quinta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2024, Processo SEI-GDF 00080-00234213/2023-40, cujo o objeto é aquisição de Conjuntos para alunos - CJA's e Cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e aos Termos de Compromissos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em razão do deferimento do pedido de impugnação apresentado pela empresa Arquimob Comércio e Projetos Ltda, face ao valor estimado da licitação. Em oportuno, informo que a documentação concernente à decisão se encontra veiculada nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024 - SSPDF
Processo Administrativo nº 00050-00014756/2024-35. SIGGO Nº 052087. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, ora denominada Contratada. Do objeto: contratação de serviços voltados à locação de diversos itens (tendas, grupo gerador, banheiros químicos, etc) nos eventos da SSP, conforme especificações e condições estabelecidas do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e Ata de Registro de Preços, da Proposta da CONTRATADA, e do Despacho - SSP/SEGI/SUAG. Do valor: R\$ 1.128.757,85 (um milhão, cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24.101; II – Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; Da vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 07/08/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 24/2024

Processo Administrativo nº 00050-00006787/2024-12. SIGGO Nº 052149. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUSPDF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTUDOS E PREVENCAO DO SUICIDIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.993.792/0001-61, ora denominada Contratada. Do objeto: a Contratação da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção de Suicídio (ABEPS) para a realização do V Congresso Brasileiro de Prevenção ao Suicídio, sendo em formato "Presencial", destinado à capacitação de 50 (cinquenta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF), com data prevista para 08 a 10 de agosto de 2024, na cidade Brasília, Distrito Federal, com carga horária, local e estruturas curriculares devidamente definidas, conforme o estabelecido no Termo de Referência. Do valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392; Da vigência: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 07/08/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: CARLOS FELIPE ALMEIDA D'OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SSP/DF

Processo SEI-GDF nº 00050-00015687/2024-87. Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem teatral e produção de adereços (bonecos para vestir) para apresentações cênicas, visando à implementação do Programa de Fortalecimento e de Valorização das Instituições de Segurança Pública do Distrito Federal - "Turminha Mais Segura", projeto da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPREC), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 90018/2024. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o §1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por item. Empresa adjudicatária: Item 1 à empresa CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 01.344.239/0001-41, no valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). Item 2 à empresa CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 01.344.239/0001-41, no valor de R\$ 178.965,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00357

Processo SEI-GDF nº 00050-00007217/2024-40. SIGGO Nº 051503. UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00. CREDOR: INDÚSTRIA DE ÁGUAS MINERAL IBIÁ LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.655.158/0001-13. DATA DE EMISSÃO: 02/05/2024. VALOR: GESTÃO: R\$ 30.338,64 (trinta mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). GESTÃO: TESOURO. EVENTO: 400091. MODALIDADE: ESTIMATIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06122821785170135. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA 339030. DESCRIÇÃO DOS ITENS: 4359. ESPECIFICAÇÃO: ITEM 1: AGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIAIS CAPTADAS, FORNECIMENTO: GALÃO COM 20 LITROS. MARCA IBIÁ. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA. GESTOR ADMINISTRATIVO: SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. CHEFE SOF: JOSE FILHO SOAREA ROCHA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 186/DGP - PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-7 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal n. 2273/2021, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Educação e Cultura (DEC), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 26/08/2024, às 18:00 h, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.2 Aluno - Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111).
Dia 26/08/2024, às 18h: 0196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, 34; 0196100786, FELIPPE SOUZA DOS SANTOS, 35; 0196100668, WINNE VIANA DE ALMEIDA, 36.

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;

- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
 - l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
 - m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
 - n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
 - o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).
- DIRLEI NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 187/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023, dos candidatos convocados por meio dos Editais de Convocação EDITAL Nº 102/2024 - DGP/PMDF, de 16 de maio de 2024 e Nº 164/2024 - DGP/PMDF, de 19 de julho de 2024, relacionados na seguinte ordem, nome; inscrição; cargo e nota na Prova de Títulos:

- 1.1. Danielle Leal Vieira; 2020000554; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS;
- 4.5. Gêssika Pacheco Cardoso; 2330000781; ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS; 1.00. Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS; 1.00. Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454; ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS; 0.00. Lucas Raineri Capeletti (Sub Judice); 2020001255; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS; 2.50. Rayana Azevedo Burgos; 1350001176; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS; 0.00. Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796; MÉDICO HEMATOLOGIA – QOPMS; 1.00.

1.2 O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado na Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, no link “Boletim de desempenho da prova de títulos”.

1.3 Quanto ao resultado da Prova de Títulos caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h do dia 09/08/2024 até as 23h59min do dia 15/08/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

2. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação Nº 110/2024 - DGP/PMDF, de 23 de maio de 2024, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 02/06/2024 e foram considerados APTOS, relacionados na seguinte ordem, nome, inscrição e cargo:

- 2.1. Danielle Leal Vieira; 2020000554; ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA – QOPMS. Gêssika Pacheco Cardoso; 2330000781; ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Kátia Crys Moura Ogliari; 1350000776; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Leidy Bárbara Pereira Leite; 2330001454; ODONTOLÓGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Rayana Azevedo Burgos; 1350001176; MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS. Regiane Geralda Rosa De Sales; 1360000796; MÉDICO HEMATOLOGIA – QOPMS.

2.2. Não houve candidatos inaptos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 188/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

- 1.1. Amanda Almeida Dos Santos, inscrição 4630030108, Autos nº 0714893-89.2024.8.07.0018; Jackeline Batista Dos Santos, inscrição 4630048672, Autos nº 0713499-47.2024.8.07.0018.

2. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam convocados os candidatos relacionados a seguir para a Avaliação Psicológica Sub Judice, que realizar-se-á no dia 08 de setembro de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850-Brasília/DF.

- 2.1. Amanda Almeida Dos Santos, inscrição 4630030108, Autos nº 0714893-89.2024.8.07.0018; Matheus Henrique Cavalcanti Mota (Sub Judice), inscrição 4300034899, Autos nº 0701237-85.2024.8.07.9000.

2.2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.3. Os portões serão abertos às 07h e fechados às 07h30, horário oficial de Brasília - DF.

2.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente e seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

2.5 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminado do concurso público.

2.6. A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

2.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.8. No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.9. A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF. O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

3. Orienta-se aos candidatos com fases pendentes que acompanhem as publicações seguintes.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 189/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO
SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada para o Teste de Natação referente ao Teste de Aptidão Física, a candidata relacionada a seguir:

- 1.1. Luana Costa Boleli (Sub Judice), inscrição 4630001311, Autos nº 0703885-18.2024.8.07.0018.

1.2. O Teste de Natação será realizado no dia 01 de setembro de 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700.

1.3. Os portões serão abertos às 07h30 e fechados às 8h, no horário oficial de Brasília – DF;

1.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome do candidato por extenso, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

1.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;

1.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

1.8. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminado do concurso público;

1.9. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

1.10. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

1.11. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF.

1.12. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 190/2024 - DGP/PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica prorrogado o prazo de entrega dos exames para a Avaliação Médica e Odontológica, para a candidata Thaylla Laiza Coelho Silva (Sub Judice), inscrição 4630005854, Autos Nº 0710970-55.2024.8.07.0018.

1.1. Os exames deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL, às 8 horas.

1.2. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, horário oficial de Brasília - DF.

1.3. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de entrega dos exames, munida DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO) e os exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

1.4. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura nº 04/2023-DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 194/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, dos candidatos ao cargo de Soldado QPPMC, convocados pelos Editais Nº 118/2024 - DGP/PMDF, de 06 de junho de 2024 e Nº 145/2024-DGP/PMDF, de 1º de julho de 2024 e foram considerados APTOS, relacionados a seguir na ordem, nome e inscrição:

1.1. Ana Beatriz Sales Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630036056; Helena Dias Gonsalves, inscrição 4630006957; Yuri Geraldo De Souza Borges (Sub Judice), inscrição 4300022411;

2. Em cumprimento à decisão judicial o prazo para entrega dos exames da candidata Thaylla Laiza Coelho Silva, inscrição 4630005854, Autos Nº 0710970- 55.2024.8.07.0018, foi prorrogado, portando o resultado será publicado posteriormente.

3. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Avaliação Médica e Odontológica através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho na Avaliação Médica e Odontológica".

3.1. Quanto ao resultado da Avaliação Médica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 09/08/2024 até as 23h59min do dia 15/08/2024, observado o horário oficial de Brasília -DF.

4. Os candidatos convocados para a Avaliação Médica e Odontológica através dos Editais Nº 118/2024-DGP/PMDF e Nº 145/2024-DGP/PMDF, que não tiveram o resultado publicado neste Edital foram considerados Inaptos e estão eliminados do certame, tornando nula a classificação publicada através do Edital Nº 183/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00071713/2019-87. PARTES: DF/PMDF x AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 27/01/2025, com base no Parecer Técnico 99 (doc. SEI nº 138232004) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 138232208). ASSINATURA: 31/07/2024. VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, na qualidade de Procurador.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00157139/2022-59 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), para a contratação da empresa 55.304.048 SILAS HENRIQUE LEAO MOREIRA - CNPJ: 55.304.048/0001-85 ME/EPP, para fazer face às despesas com a aquisição de 100 unidades de Abafadores Eletrônicos de Ruído - Tipo Concha - com case e pilhas, no valor total de R\$ 32.898,00 (trinta e dois mil,

oitocentos e noventa e oito reais), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Ordenador de Despesas

Chefe do Departamento de Logística e Finanças

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00077643/2022-76. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o RESULTADO do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida - CTPV da Polícia Militar do Distrito Federal, no imóvel situado na Área Especial nº 01 da Granja Modelo Riacho Fundo da Cidade satélite do Riacho Fundo - RA VIII, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no item 28 do Instrumento Convocatório. Item 1 - Obras; quantidade: 1 unidade; valor total: 15,35 %, valor com desconto de R\$ 39.639.333,35 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), adjudicado à empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, CNPJ: 04.496.605/0001-76. O Termo de Homologação atende o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, e encontra-se disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, PROCESSO 054.001.424/2016, EDITAL Nº 01/2016

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, em substituição, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, Localizada no Endereço: CNB 03, Lotes 5 E 6, Sala 513 - Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga/DF, E-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G: 12***34 SSP/DF, CPF: 484.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, resolvem encerrar o Contrato nº 09/2020, celebrado em 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181 de 23 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00054-00086789/2020-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições, segue assinado pelas partes. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP em substituição.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe em substituição do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME (Nome Fantasia: QUALITY HEALTH CARE), CNPJ: 13.604.595/0001-36, localizada no endereço: SCIA Quadra 15, Conj. 02, Lote 02, Sala 103, Cidade do Automóvel, BRASÍLIA/DF, telefone: (61) 3346-4613 / (61) 3245-5816, e-mail: gerencia@qualityhome.com.br, representada por DIEGO AXHCAR SANTANA, R.G. 13.979.480 SSP-MG, CPF nº 015.*****-45, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 16/2022, celebrado em 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155 de 17 de agosto 2022. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, iniciando-se em 10 de agosto de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023. SINESIO SILVA SOUZA, - CEL QOPM - chefe em substituição do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029133/2023-20-PCDF. Nota Técnica nº 70/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 146909205, Pregão nº 36/2023, SEI 123119797. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados resolve: com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 APLICAR a sanção de

IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, à licitante NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 36.976.621/0001-52, visto que a empresa não apresentou argumentos convincentes para alterar nosso entendimento outrora expressado na NOTA TÉCNICA Nº 157, SEI 128963524, e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

Processo nº 00055-00028969/2024-11. Na qualidade de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, venho NOTIFICAR o Sr. LUKAS ANTHONIO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 060.XXX.XXX-12, a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SAM, lote A, Bloco B, Edifício SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Sala 213, CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo particular FIAT/ARGO placa SYL6H15 conduzido pelo Sr. LUKAS ANTHONIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 060.XXX.XXX-12 notificado, e o veículo oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, TRAILBLAZER PAZ-8751 - DT - 521, conforme Ocorrência Policial nº 3.184/2024-0, registrada junto à 5ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, o notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de adoção de demais medidas administrativas visando o ressarcimento ao erário.

SUELY MARIA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO Nº 3/2024

Processo nº 00055-00012883/2024-69. Na qualidade de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, venho NOTIFICAR o (a) Sr.(a) MARCO AURÉLIO DIAS DE LIMA, CPF: 712.XXX.XXX-00, a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SAM, lote A, Bloco B, Edifício SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Sala 213, CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo particular placa JGP3C3Q conduzido pelo Sr. MARCO AURÉLIO DIAS DE LIMA, CPF: 712.XXX.XXX-00 notificado, e o veículo oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, TRAILBLAZER LTZ, Placa PAZ-9494, conforme Ocorrência Policial nº 204/2024-0, registrada junto à 15ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, o notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de adoção de demais medidas administrativas visando o ressarcimento ao erário.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADRIANA MILOMES CPF 928.XXX XXX-87AFONSO VIDAL SOBRINHO CPF 038.XXX XXX-49 ALEX DE ALBUQUERQUE XIMENES CPF 722.XXX XXX-49 ALEXSSANDRA QUIRINO DOS SANTOS CPF 039.XXX XXX-67ALICE AGUIAR ALVES CPF 032.XXX XXX-41ALYNE FREITAS DE LIMA CPF 025.XXX XXX-64AMANDA RODRIGUES FERNANDES CPF 039.XXX XXX-04ANA KAROLINE ALMEIDA BARBOSA DA SILVA RESPONSÁVEL POR MARIA LUIZA ALMEIDA DE LIMA CPF 104.XXX XXX-05ANDERSON BAIÃO DOS SANTOS CPF 003.XXX XXX-14ANTONIO CARLOS BALBINO DE OLIVEIRA CPF 702.XXX XXX-10 ARCANJA DE SOUZA MAIA ROCHA CPF 009.XXX XXX-00 AUREA PEREIRA DO

CARMO CPF 801.XXX XXX-68 CARLOS EDUARDO M NOVAES CPF 041.XXX XXX-50 CARLOS ROBERTO REIS DA SILVA CPF 843.XXX XXX-91 CLAYCIANE DE JESUS SEGUINS MENDES RESPONSÁVEL POR GIOVANA SEGUINS RIBEIRO CPF 094.XXX XXX-46 CRISTIANE CARNEIRO SILVA RESPONSÁVEL POR ANNA VITÓRIA SILVA MARINHO CPF 057.XXX XXX-46 DIVINA MARIA DA SILVA CPF 883.XXX XXX-15 DORAIDES ALVES DE SOUSA CPF 386.XXX XXX-20 ELIELTON BARROS PEREIRA DA SILVA CPF 047.XXX XXX-99 ELOI SANTIAGO DOS ANTOS CPF 995.XXX XXX-20 ERIKA SOARES MARREIROS CPF 069.XXX XXX-54 ESTELA FLORENCIO RODRIGUES CPF 995.XXX XXX-87 FABIO JUNIO VERAS DE SOUZA CPF 726.XXX XXX-34 FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ CPF 035.XXX XXX-44 FRANCISCA DA SILVA ANGELO CPF 238.XXX XXX-15 FRANCISCO MEIRE ALVES CPF 929.XXX XXX-00 FRANCISCO NEUTO CACAU CPF 478.XXX XXX-34 FRANCISCO PIRES DE SÁ FILHO CPF 116.XXX XXX-87 GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES CPF 032.XXX XXX-10 GLAGEANE DOS SANTOS CPF 021.XXX XXX-95 IOLANDO MONTEIRO IVO CPF 410.XXX XXX-87 IRANI SANTOS FERREIRA CPF 997.XXX XXX-72 JAIRA MEDEIROS BORGES CPF 461.XXX XXX-00 JAYDER CLAUDIO RABELO NOBREGA CPF 001.XXX XXX-31 JOAO PAULO RIBEIRO SILVA CPF 086.XXX XXX-06 JOBSON PEREIRA DE FREITAS CPF 715.XXX XXX-62 KAMILLA CHRISTIE MENDES DE SOUSA BARBOSA RESPONSÁVEL POR LEVI HENRIQUE MENDES BARBOSA GONÇALVES CAMARGO CPF 110.XXX XXX-66 KERLEY LAYRA DE JESUS B FREITAS RESPONSÁVEL POR ISABELLY VITÓRIA BEZERRA CRUZ CPF 097.XXX XXX-86 LORRANY STEFANY FERREIRA DA SILVA CPF 090.XXX XXX-00 MARCIO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 713.XXX XXX-15 MARIA FLAVIA RODRIGUES DE CARVALHO CPF 018.XXX XXX-26 MARIANA DE MOURA CAMARGO CPF 059.XXX XXX-69 MARIANO FERREIRA DA CUNHA CPF 183.XXX XXX-34 MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF 011.XXX XXX-51 MIGUEL DOMINGOS DA ROSA CPF 185.XXX XXX-87 PATRICK ANDRADE SOARES CPF 071.XXX XXX-39 PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA CPF 051.XXX XXX-02 PAULO VICTOR DOS SANTOS CPF 702.XXX XXX-99 RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS CPF 468.XXX XXX-87 RAIMUNDO BAIÁ NUNES FILHO CPF 570.XXX XXX-49 RAONI DE SOUSA VERAS CPF 015.XXX XXX-80 RENATA KALLY SOUSA SOARES CPF 846.XXX XXX-87 RICARDO OLIVEIRA FREIRE CPF 619.XXX XXX-53 ROGER BARBOSA RODRIGUES CPF 020.XXX XXX-65 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CPF 296.XXX XXX-00 SANTANA TEODOSIO DA SILVA CPF 083.XXX XXX-45 SILVANA BATISTA DE PAULO CPF 317.XXX XXX-00 VANDO ALVES DOS SANTOS CPF 538.XXX XXX-49 VICENTE PEREIRA DE SOUSA CPF 759.XXX XXX-06 WESLLE GOMES TRIGUEIRO CPF 015.XXX XXX-24

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA CRISTINA SILVA CPF 022 XXX XXX-18 ANA MARIA DE ARAUJO GOMES CPF 705 XXX XXX-49 ANDRE LUIZ BUENO CPF 484 XXX XXX-10 ANTONIA LUCIA RODRIGUES FEITOSA CPF 380 XXX XXX-00 ANTONIO PEDRO COSME DA SILVA - CPF 008 XXX XXX-45 ARTUR DE OLIVEIRA PINTO CPF 715 XXX XXX-04 CARLOS SOARES DA SILVA CPF 285 XXX XXX-00 CASSIA HELLENE BARROS CARDOSO CPF 021 XXX XXX-75 CLEISER EDUARDO DOS SANTOS SIL CPF 051 XXX XXX-26 DEUSLENE DOS SANTOS MIRANDA CPF 223 XXX XXX-20 ELBES PEREIRA DA SILVA CPF 704 XXX XXX-94 EURALIA VICENTE NUNES CPF 664 XXX XXX-72 GABRIELA SILVA LIMA CPF 043 XXX XXX-24 GERALDO CICERO BATISTA CPF 151 XXX XXX-00 GLEYCIANE CRISTINA ALVES SANTOS CPF 059 XXX XXX-88 ISAAC GONÇALVES FERREIRA CPF 036 XXX XXX-89 JADSON COELHO DA LUZ CPF 710 XXX XXX-91 JESIEL DIAS DOS SANTOS CPF 701 XXX XXX-03 JHONATAN FERREIRA DA SILVA CPF 714 XXX XXX-17 JOÃO DO MAR CAEIRO FEITOSA CPF 709 XXX XXX-37 JOAQUIM ALFREDO CPF 746 XXX XXX-72 JOELMA LIMA DA CONCEIÇÃO CPF 844 XXX XXX-87 JOSE AIRTON AZEVEDO DE SOUSA CPF 615 XXX XXX-47 JOSE CECINO DE LIRA CPF 224 XXX XXX-34 JUCILENE SOUSA DA SILVA NUNES RODRIGUES RESPONSÁVEL POR LAURA NUNES RODRIGUES CPF 102 XXX XXX-75 JULIANO SAMUEL PEREIRA CPF 043 XXX XXX-37 LIVIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA CPF 014 XXX XXX-20 MARCELO SOARES DA SILVA CPF 047 XXX XXX-85 MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA CPF 011 XXX XXX-99 MATHEUS SOUSA DANTAS CPF 052 XXX XXX-09 MIGUEL CAITANO DIAS CPF 152 XXX XXX-15 MONICA RODRIGUES CPF 839 XXX XXX-15 MYCHELE ROSA DA COSTA CPF 038 XXX XXX-62 MYLENA THISSIANE SILVA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR LORENA THAYLISE DOS SANTOS GOMES CPF 108 XXX XXX-27 NEDER VICENTE NUNES CPF 710 XXX XXX-03 PEDRO BARBALHO DO

NASCIMENTO CPF 422 XXX XXX-53 PEDRO PAULO DOURADO SILVA CPF 082 XXX XXX-80 POLLYANA GONCALVES ORNELAS CPF 018 XXX XXX-54 RENATO PEREIRA DA SILVA CPF 034 XXX XXX-08 ROGERIO VIEIRA DA SILVA CPF 090 XXX XXX-67 RONNY RAFAEL ALVAREZ BSANCHEZ CPF 066 XXX XXX-09 RONY JOSÉ DE ALCANTARA CPF 026 XXX XXX-12 ROSIELE HERCULANO MARTINS CPF 010 XXX XXX-58 SIDNEY PEREIRA GONCALVES CPF 599 XXX XXX-44 SIRLENE DE OLIVEIRA MARQUES CPF 620 XXX XXX-20 SONIA MARIA GOMES BARBOSA CPF 375 XXX XXX-68 UHILIO PIAUI CPF 021 XXX XXX-28 WELLINGTON CARVALHO DA SILVA CPF 034 XXX XXX-96 Rayane Martins Pires de Sousa responsável por Eloá Vitória Pires Lacerda CPF 108.xxx.xxx-56 RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS FERREIRA CPF 296.xxx.xxx-04 JAIRA MEDEIROS BORGES CPF 461.xxx.xxx-00.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012043/2024-98 INTERESSADA: TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos serviços executados e 2023, decorrente do Contrato nº 048051/22, cujo objeto é o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos, no valor total de R\$ 104.843,94 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), consoante às Notas Fiscais Nº 1609 (145404680) e Nº 1610 (145404681) e Atesto nº 60 (145404688). Publique-se. Brasília-DF, 07 de Agosto de 2024. Andrea Vieira Reis Marinho, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO nº: 00113-00008837/2024-14; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95; OBJETO: fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/20221

PROCESSO Nº: 00113-00002947/2020-49; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.545.482/0001-65 OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220, 237; VALOR: 59.387,28 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO nº: 00113-00004621/2022-18; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF; CONTRATADA: PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 12.817.803/0004-65; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,183,217,220 e 237; VALOR: impacto financeiro no contrato de R\$ 594.666,54 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCOS JOSÉ DIAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO nº: 00113-00011758/2022-29; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação e acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 57, §1º, IV e art. 65, I, b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,220,237,161,248; VALOR: R\$ 1.783.181,25 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO nº: 00113-00003534/2023-24; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 804.999,98 (oitocentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.946.352/0001-00

PROCESSO Nº 00113-00005067/2023-77 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 0011300005067/2023-77 – Tomada de Contas Especial, instaurada para apurar prejuízo causado ao erário do Distrito Federal (DER-DF) em decorrência dos Autos de Infração Ambiental Nºs 4029/2014 e 4031/2014 - IBRAM em consequência de danos ao meio ambiente (supressão de vegetação sem a devida autorização e contaminação do solo) causados na área utilizada pela Empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda, para as instalações do canteiro de obras, quando da execução da obra de restauração da rodovia DF-345 (Contrato Nº 35/2013), valor total das multas das R\$ 58.605,30 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinco reais e trinta centavos), atualizados monetariamente até a data 27/06/2024, por impactos ao meio ambiente e danos indiretos à Unidade de Conservação de Proteção Integral- Estação Ecológica de Águas Emendadas, descritos nos Autos de Infração Ambiental - AIA nº 4029/2014-IBRAM(8210023) e AIA nº 4031/2014 (8221453) quando da execução das obras de restauração da DF-345 no trecho entre rodovia BR-020 e a divisa com estado de Goiás, ASSEGURANDO O DIREITO DE DEFESA A EMPRESA JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 24.946.352/0001-00.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024-DER/DF, nos termos do Artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc. IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022-CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o representante da Empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 24.946.352/0001-00, para apresentação de DEFESA PRÉVIA ou PROPOSTA DE RESSARCIMENTO, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento no DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C – Setor Complementares – CEP 70.620.30, 1º Andar – Sala da Corregedoria (e-mail: corregedoria@der.df.gov.br).

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

PROCESSO: 00113-00004515/2024-04

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Fornecimento de Módulos de Parada de ônibus. Empresa: Leo e Borba Engenharia Ltda - Lote 01: R\$ 1.065.000,00(um milhão e sessenta e cinco mil reais), lote 2: R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Valor total: 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, combinado com o art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/1999, NOTIFICA a empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 14.065.989/0001-26, que lhe foram impostas duas penalidades de ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor das Notas de Empenho 2024NE00465 e 2024NE00469, em razão de inexecução contratual decorrente das mesmas notas de empenho, conforme Processo SEI nº 00400-00048818/2022-41. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição das referidas penalidades é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico dirst@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00003738/2022-69. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.273,86 (seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.843.570/0001-53, referente à 21ª medição do Contrato nº 015/2021 - SODF, cujo objeto dispõe acerca da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meio-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, no Setor Habitacional Sol Nascente - trecho 2 - Ceilândia, Brasília - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 563, de 24/07/2024 (DODF nº 141, de 25/07/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2024 - UASG 929.053**

Processo SEI nº 00110-00001937/2024-02 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90005/2024, com fulcro no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.144/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento e montagem de sistema construtivo em drywall, com chapas de gesso acartonado, forro em gesso com tabicas, portas, luminárias, spots direcionáveis e serviços correlatos para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, no espaço e metragens definidas no croqui (Anexo II), nos quantitativos, condições e exigências estabelecidas, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso, e conforme demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Valor total estimado da aquisição: R\$ 12.693,00 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 13/08/2024. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 13/08/2024 - horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras, o Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no sítio www.gov.br/compras ou www.so.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9543/2022, publicado no DODF em 07/12/2022. ASSINATURA: 05/08/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 20 (vinte) mês(es), passando o término atual da vigência para 05/04/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 15.190.813,80 (quinze milhões, cento e noventa mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9795. ASSINATURA: 05/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00028532/2024-61. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: locação do imóvel situado na QN 206, Conjunto C, Lote 2, 2º Piso, Samambaia, Brasília/DF, objeto da matrícula nº 144181, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para instalação das atividades da Coordenadoria de Atendimento Comercial do Samambaia DF - CACCS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2377/2024, DATADO DE: 23/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2378/2024, DATADO

DE: 23/07/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 404.365,56 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Renata Gomes Corado, matrícula nº 52.264-3 gestor. Bruno Luiz Guimaraes Vaz, matrícula nº 52.245-7, Fabio Bruno Antonio Alves de Moura, matrícula nº 53.413-7, Marcio Alexandre B de Miranda, matrícula nº 52.227-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Antonio Hilario Salvador.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0110/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00003972/2024-59. Pregão Eletrônico nº 90030/2024- CAESB. ASSINATURA: 06/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB.OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais diversas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018.EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 4.811,20 (quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) para os itens 13, 14, 25, 26 e 27; RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, e novecentos e oitenta reais) para os itens 7 e 35; MOREIRA E GONÇALVES LTDA, R\$ 5.011,00 (cinco mil, e onze reais) para os itens 8, 9, 12 e 33; MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.661,90 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para os itens 2, 10, 11, 29, 30 e 31; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, R\$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para o item 20; HYDROLUZ LTDA, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o item 34; FRONT COMERCIAL LTDA, R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais) para o item 32; FERGAVI COMERCIAL LTDA, R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais) para o item 3; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, R\$ 11.950,25 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para os itens 1, 4, 5, 15 e 21 e CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais) para o item 28. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Thiago Gimpl Silva. Pela MOREIRA E GONÇALVES LTDA: Gustavo Alves Moreira. Pela MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA: Marcelo Romualdo da Silva. Pela LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: Marcelo Augusto Cadoná. Pela HYDROLUZ LTDA: Jardel Jose Vieira. Pela FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina do Nascimento Sestrem. Pela FERGAVI COMERCIAL LTDA: Edjanira de Castro Braga Monteiro. Pela DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça. Pela CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME: Clever Lavinas De Azeredo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - PE nº 90162/2024 - Caesb**

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00028429/2024-91. Objeto: Aquisição de gases industriais e analíticos com fornecimento de cilindros em comodato, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Data de abertura: 26/08/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/08/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO****DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e

solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOAQUIM JUAREZ DA SILVA, CPF nº ***295.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38460202243, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/09/2020, localidade: Q 205 CJ 15 LT 10- Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.034,62 (Um mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: IVANI ALMEIDA PASSOS, CPF nº ***727.561**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38507202202, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/09/2020, localidade: RF II QN 14D CJ 03 LT 22- Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 310,96 (Trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MANOEL MESSIAS COELHO DE FREITAS, CPF nº ***037.201**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40243202252, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/12/2020, localidade: QSC 19 CH 28A Q 05 LT 03A C 01- Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: JORGE ALVES MACHADO, CPF nº ***432.281**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17736202412, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/03/2024, localidade: STRS Q 099 LT 07-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: MILENA ALVES, CPF nº ***268.961**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14747202419, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/06/2022, localidade: Q 403 CJ 19 C 07-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: IGREJA EVANGELICA EBAIXADA DAS NACOES, CNPJ nº 03.792.638/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 17751202434, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/03/2024, localidade: SLE EQ 40/42 AE LD LT 122-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIZABETE VIEIRA RAMOS, CPF nº ***997.051**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10022202473, “Ligações clandestinas à rede pública”, data da autuação: 22/06/2022, localidade: PARQUE DA CIDADE QUIOSQUE PROX. ADM EST. 13-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.455,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Notificado: EMILY PEREIRA BATISTA, CPF nº ***279.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39942202205, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 07/12/2020, localidade: AV EUCAL Q 206 CJ 15 LT 02-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: GERALDO FERREIRA PINTO, CPF nº ***048.201**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03584202217, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/10/2019, localidade: QR 121 CJ 11 LT 15-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ADILSON FERREIRA LIMA, CPF nº ***791.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18808202484, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 15/01/2019, localidade: SL Q 04 CJ 04 LT 39-Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA MADALENA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***563.211**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14988202475, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/06/2022, localidade: Q 602 CJ 03A C 06-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: VALDINEIA CONCEICAO DA SILVA, CPF nº ***046.561**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14933202459, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/06/2022, localidade: QE 38 CJ I C 38- Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: FLAVIO COELHO DA SILVA, CPF nº ***585.601**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39926202285, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/12/2020, localidade: Q 112 CJ 07 LT 05-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: IVAN ANTUNES MOREIRA, CPF nº ***220.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38267202238, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/07/2020, localidade: ADEAR CJ 17 LT 39 APS-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 316,94 (Trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: ILDA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº ***134.131**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09319202254, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 15/02/2018, localidade: QNM 23 CJ G LT

34-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: FRANCISCO VALDONES DE MOURA, CPF nº ***210.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38474202270, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/09/2020, localidade: RF II QN 07F CJ 02 LT 15-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.512,68 (Dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: CRISTIAN WESLEY BATISTA DIAS, CPF nº ***451.291**, autuado pelo Processo Administrativo nº 05535202259, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 05/03/2020, localidade: ESTÂNCIA 1 MODULO J LT 02 C 01-Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.985,00 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: CLAUDIRENE BUENO BERNARDES, CPF nº ***707.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38490202287, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/09/2020, localidade: Q 604 CJ 09 LT 13-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 790,94 (Setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: ANGELA FATIMA DA CUNHA, CPF nº ***963.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53527202156, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 23-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: ANDREIA MIRANDA GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***284.981**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42304202229, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 29/01/2021, localidade: QNM 22 CJ D C 38-Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ANDERSON DA SILVA COSTA, CPF nº ***512.701**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24799202260, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/11/2018, localidade: RF II QN 33 CJ 05 LT 22-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.655 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: IVANI DO CARMO RIBEIRO, CPF nº ***183.851**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39991202251, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/12/2020, localidade: AV PONTE ALTA Q 603 LT 01 LJ 03-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: ADELIA CELESTINO CIRQUEIRA, CPF nº ***179.941**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38810202239, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2020, localidade: VSJ Q 35 CJ L LT 06-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 915,94 (Novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: ANA FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº ***846.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14968202478, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/05/2022, localidade: Q 03A CJ A LT 03B-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 500,68 (Quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: DANIEL DOS SANTOS LIMA, CPF nº ***417.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14737202469, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/06/2022, localidade: AV BURITIS Q 401 C 36-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 226,48 (Duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: SILVANO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA, CPF nº ***814.105**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3498202259, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/10/2019, localidade: QR 601 CJ 11 C 05-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: WILSON CAMPOS BEZERRA, CPF nº ***314.071**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14918202437, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 08/06/2022, localidade: SLE Q 33 LT 87A C 02-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 271,18 (Duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Notificado: ÁLISSON DE SOUZA COSTA, CPF nº ***655.171**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17878202478, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/07/2018, localidade: QR 602 CJ 13 C 10-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: TONY DE SOUSA MARCAL, CPF nº ***056.381**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25240202286, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/12/2018, localidade: COND PRIVE I Q 03 CJ H C 05-Lago Norte, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.290,86 (Quatro mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: CLEIR SANTOS TORRES, CPF nº ***918.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13529202253, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/02/2020, localidade: QI 09 CJ F LT 35-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais).

Notificado: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FRUTUOSO DA SILVA, CPF nº ***587.886**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06730202298, “Intervenção

indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2019, localidade: FAZ MTE D ETAPA IV CH 10 RES 01-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MARIA MOREIRA DE SOUZA GOUVEA, CPF nº ***572.551**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04239202240, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/01/2020, localidade: QSE 06 C 022 FD-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: CAENGE SA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENG, CNPJ nº 00.578.443/0001-64, autuado pelo Processo Administrativo nº 13231202433, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 14/09/2022, localidade: SIA TR 03 1830-Setor de Ind e Abastecimento, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.419,50 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Notificado: EMIVAL LUIZ DA SILVA, CPF nº ***762.721**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09173202208, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/01/2020, localidade: QE 40 C J B LT 02 AP-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: FRANCIVALDO SANTOS NOGUEIRA, CPF nº ***660.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14331202220, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: SOE Q 22 LT 111-Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MOSALI BEZERRA DE MELO, CPF nº ***873.611**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07511202273, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 16/12/2019, localidade: P MODAS RUA 24 LT 67-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.594,00 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES Nº 001-S01637 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-00000301/2024-15. Objeto: Contratação de serviços de execução de reconstituição de instalações elétricas, que sofreram ação de vandalismo ou acidentes, remanejamento de infraestrutura de iluminação pública e iluminação provisória para eventos e festejos públicos no Distrito Federal. Continuidade autorizada pela Decisão TCDF nº 173/2024. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 29/08/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 07 de agosto de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013715/2023-97. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U Nº 208/2024 – DJ /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, e equipamentos em comodato consistindo de central de GLP, rede de distribuição, válvulas e todos os componentes necessários para o funcionamento da usina de produção asfalto BNA-USM120, marca BONAFAER, ano 2012, de propriedade da NOVACAP, além de manutenção dos equipamentos em comodato. VALOR: R\$ 11.200.000,00. VIGÊNCIA: 4 anos. RECURSOS: Empenho: 2024NE02272, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Guilherme Zanella Maurina e Marcos Antonio Cardoso.

EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00013822/2024-04. Ata de Registro de Preços nº 046/2024-D.U. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 65.236,48. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 02/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e João da Silva Mendonça. As especificações do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – DECOMP/DA - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

EXTRATO DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00013822/2024-04. Ata de Registro de Preços nº 047/2024-D.U. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. VALOR: R\$ 214.999,66. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 06/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Leonardo Lima de Almeida. As especificações do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – DECOMP/DA - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

Processo: 04011-00003617/2024-85. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 27.486.300/0001-89. OBJETO: Realização do Projeto "ATLETA CAMPEÃ DIZ NÃO AO COVARDE". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0013, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2024NE00424, no valor de R\$ 372.376,97 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), emitida em 30/07/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 372.376,97 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 02/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE, na qualidade de Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados a realização de seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de leite fluido pasteurizado integral - Tipo C, produzidos por agricultores familiares para fomentar a comercialização de produtos da agricultura familiar e promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares, os empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

O valor total é de R\$ 199.995,90 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), para a aquisição de leite fluido pasteurizado integral - Tipo C, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2024 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 09 de agosto de 2024 até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2024 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO
Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146787406

Espécie: Homologação da Licitação PP 04/2024 - Pavilhão B05, Box 02, Lote Único. Homologação em favor de CS Comercio Produtos Agropecuários Alimentação Veterinários e Eletrônicos (CNPJ 53.540.424/0001-05). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000325/2024-99. Data: 06/08/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2024 no dia 29 de agosto de 2024. Processo nº 00071-00000223/2024-73 - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital. Valor estimado: R\$ 33.697.035,16. Início da sessão de disputa: 29 de agosto de 2024, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa FRANCO LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 10.552.324/0001-96, no valor total de R\$ 10.680,00. Processo nº 00072-00001704/2023-97. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 926241**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.348.666/0001-02, no valor total de R\$ 1.399.560,00. Processo nº 00072-00000588/2024-70. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Tornar público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 18/2024 (145205623) considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 3/2024 - SECTI/SICID (147855182), constante no processo SEI nº 04008-00000477/2024-33.
2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC/CTI.
3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00833

PROCESSO nº 00150-00004870/2024-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCELO ALVES DA MATA, CPF nº 961.***.***-72 Do Objeto: CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIAS ao Servidor MARCELO ALVES DA MATA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO MESMO NA "SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA NO RIO DE JANEIRO", Que ACONTECERÁ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ, NO PERÍODO DE 07 a 08/08/2024. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 1.128,84 (um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de agosto de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00834

PROCESSO nº 00150-00004870/2024-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, CPF nº 259.***.***-49. Do Objeto: CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIAS ao Servidor JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO MESMO NA "SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA NO RIO DE JANEIRO", Que ACONTECERÁ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ, NO PERÍODO DE 07 a 08/08/2024. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 1.128,84 (um mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de agosto de 2024.

EDITAL Nº 23/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO

DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 16 de agosto de 2024, às 23h e 59 minutos, o prazo para recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) referente ao Edital nº 19/2024 que traz o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o 2º Prêmio Candango de Literatura, que tem por objeto premiar livros publicados em língua portuguesa em qualquer país de língua portuguesa em 6 categorias (Romance, Conto, Poesia, Prêmio Brasília, Capa e Projeto Gráfico) (Romance, Conto, Poesia, Prêmio Brasília, Capa e Projeto Gráfico) além da categoria de melhor projeto de incentivo à leitura, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 125, página 98, de 03 de julho de 2024.

Brasília/DF, 07 de Agosto de 2024
CLAUDIO ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO SEI: 00150-00004698/2023-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLÁUDIA SILVA DE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 009/2024; Nota de Empenho: 00177/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003418/2023-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREI JAN HOFFMANN ULLER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2024; Nota de Empenho: 00175/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003673/2023-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIORDANNA LAURA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2024; Nota de Empenho: 00176/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 300,00 (trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003742/2023-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DA SILVA TAVARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2024; Nota de Empenho: 00174/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 500,00 (quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003418/2023-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREI JAN HOFFMANN ULLER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2024; Nota de Empenho: 00183/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 4.800,00

(quatro mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003451/2023-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MURILLO PEREIRA DE JESUS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2024; Nota de Empenho: 00209/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.300,00 (nove mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003232/2023-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 015/2024; Nota de Empenho: 00208/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003694/2023-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 016/2024; Nota de Empenho: 00207/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003681/2023-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAILINE BAHIA FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 017/2024; Nota de Empenho: 00206/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003670/2023-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 018/2024; Nota de Empenho: 00205/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003652/2023-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATACHA DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 019/2024; Nota de Empenho: 00204/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.000,00 (doze mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003644/2023-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ DE SOUZA BESSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2024; Nota de Empenho: 00203/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003631/2023-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TEO MASSIGNAN RUIZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2024; Nota de Empenho: 00202/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003844/2023-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 022/2024; Nota de Empenho: 00201/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003834/2023-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRACO ALVES RODRIGUES ARAGAO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2024; Nota de Empenho: 00200/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003828/2023-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2024; Nota de Empenho: 00199/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.200,00 (onze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ

CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003821/2023-70; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2024; Nota de Empenho: 00198/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003810/2023-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LILIAN FONTES MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2024; Nota de Empenho: 00197/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003805/2023-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTHA LEMOS DE MORAES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 027/2024; Nota de Empenho: 00196/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.000,00 (nove mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003781/2023-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANA SALLES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 028/2024; Nota de Empenho: 00195/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.000,00 (cinco mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003776/2023-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUELLEN DE SOUZA LEAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 029/2024; Nota de Empenho: 00194/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.200,00 (dez mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003774/2023-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERUSA ROSA OLIVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 030/2024; Nota de Empenho: 00193/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a)

Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003771/2023-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIBELE RIBEIRO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 031/2024; Nota de Empenho: 00192/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003744/2023-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CHRISTIANO LIMA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 032/2024; Nota de Empenho: 00191/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003743/2023-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARINA COUTINHO HODECKER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 033/2024; Nota de Empenho: 00190/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003741/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 034/2024; Nota de Empenho: 00189/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO SEI: 00150-00003733/2023-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA SILVEIRA MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 035/2024; Nota de Empenho: 00188/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003729/2023-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 036/2024; Nota de Empenho: 00187/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.700,00 (onze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003721/2023-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 037/2024; Nota de Empenho: 00186/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003717/2023-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 038/2024; Nota de Empenho: 00185/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003945/2023-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL KOEHLER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 039/2024; Nota de Empenho: 00184/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003896/2023-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 040/2024; Nota de Empenho: 00182/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003892/2023-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREZA JATOBÁ PORTELLA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 041/2024; Nota de Empenho: 00181/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003959/2023-79; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 042/2024; Nota de Empenho: 00180/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO SEI: 00150-00003888/2023-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS PRADO RABELO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 043/2024; Nota de Empenho: 00179/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO SEI: 00150-00004643/2023-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS DE BARROS SUGAWARA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 044/2024; Nota de Empenho: 00178/2024; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 06/2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-SEDES/DF

No exercício da competência exarada pela cláusula 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, a Comissão de Seleção resolve divulgar o Resultado Provisório de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF.

1. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CONVOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Relação das organizações convocadas para a fase de habilitação considerando a quantidade de vagas do certame:

1.1.1. Abrigo Institucional:

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO - ABRIGO INSTITUCIONAL			
Classificação	Instituição	Quantidade de vagas pleiteadas	Resultado
1º	INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS	200	Habilitada
2º	INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA	200	Habilitada
3º	AVANTE SOCIAL	200	Habilitada
4º	COLETIVO DA CIDADE	200	Habilitada
5º	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200	Habilitada

1.1.2. Pernoite:

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO - PERNOITE			
Classificação	Instituição	Quantidade de vagas pleiteadas	Resultado
1º	INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS	200	Habilitada

1.1.3. A definir (Abrigo Institucional ou Pernoite), conforme o item 1.9 do edital:

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO - A DEFINIR (ABRIGO INSTITUCIONAL OU PERNOITE)		
Instituição	Quantidade de vagas pleiteadas	Resultado
COLETIVO DA CIDADE	200	Habilitada
AVANTE SOCIAL	200	Habilitada
INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	Habilitada
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	50	Habilitada

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59min do dia 13 de agosto de 2024, pelo e-mail chamamentopublico2024@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2024 - Sedes/DF e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente

GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO
Vice-Presidente

ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE
Membro

ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE
Membro

LARISSA RABELO JANUÁRIO
Membro

DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE
Membro

FELIPE GUIMARÃES MIRANDA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 17/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 17/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Greenfield (monoposte), instalada no SHIS QI 15, Chácara 25, Lago Sul/DF, da empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008894/2022-35.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation, Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	28,47
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	70,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 18/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 18/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo Rooftop, instalada em área particular na Rua Boulevard (antiga rua 37 Norte), Lote 07, Águas Claras/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00008196/2021-59.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation, Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	4,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	14,10
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – TOPO DA EDIFICAÇÃO (m2)	13,16
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 19/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 19/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Greenfield (monoposte), localizada em área particular no STRC, Trecho 3, Conjunto A, Lote 2, SIA/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00005795/2022-00.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation, Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	50,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	13,30
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 20/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 20/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo Greenfield (monoposte), instalada em área particular no Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul - SCCE/SUL, Lote B, Guará/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestrutura S/A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00006057/2022-71.

Referências de contato:

José Evandro Monteiro - Diretor Legal

Endereço e CEP: Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901

Telefone: (11) 4210-6503

E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	15,02
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	68,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim
	X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 21/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 21/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell (site sustentável), localizada em área pública na ADE Polo JK, área pública próxima ao Trecho 1 Conjunto 3, Lotes 1 e 2 - Santa Maria/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009469/2022-63.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 037/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000274/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.
St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; : Ed. Estagoc Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.
Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@cdclaro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			24,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			33,14
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			0,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			27,41
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			1,20
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 22/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 22/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell (poste), localizada em área privada no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 20, Conjunto 1, Lote 3, Park Way/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0001-05, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003961/2021-44. Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020. Referências de contato: Christiano Morette - Diretor de Operações
Telefone: (11) 3192-5200 - Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		23,75		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		25,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		53,70		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		0,22		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		62,97		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		0,28		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 06/2024

PROCESSO Nº0141-000093/2010. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, já qualificada, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 006/2024, celebrado em 25 de Janeiro de 2024 e publicado no DODF nº 35, em 21 de Fevereiro de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente objeto visa Transferir a titularidade da Concessão de Direito Real de Uso, onde o transmitente sub-rogar-se as Áreas contíguas ao imóvel da Projeção nº 12, da Superquadra Norte 202 (duzentos e dois) com a seguinte Numeração Predial SQ/Norte -202 – Bloco “L”- Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o 51.029 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF à UNIÃO FEDERAL, neste ato representada por ROBERTO POLICARPO FAGUNDES, portador do RG nº 3.***.33* expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-34 na qualidade Superintendente do Patrimônio da União do Distrito Federal, com competência prevista no art.1º da Portaria Pessoal SE/MGI Nº 5.600, de 2 de Junho de 2023. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem e Torre de Circulação Vertical são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I e II “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 23 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: ROBERTO POLICARPO FAGUNDES.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 08/2024

PROCESSO Nº 0141-000091/2010. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, já qualificada, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 008/2024, celebrado em 25 de Janeiro de 2024 e publicado no DODF nº 35, em 21 de Fevereiro de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente objeto visa Transferir a titularidade da Concessão de Direito Real de Uso, onde o transmitente sub-rogar-se as Áreas contíguas ao imóvel do Projeção nº 11, da Superquadra Norte 202 (duzentos e dois) com a seguinte Numeração Predial SQ/Norte -202 – Bloco “K”- Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o 51.004 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF à UNIÃO FEDERAL, neste ato representada por ROBERTO POLICARPO FAGUNDES, portador do RG nº 3.***.33* expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-34 na qualidade Superintendente do Patrimônio da União do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º da Portaria Pessoal SE/MGI Nº 5.600, de 2 de Junho de 2023. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo e Solo para Garagem e Torre de Circulação Vertical são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I e II “b” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pelo Concessionário: ROBERTO POLICARPO FAGUNDES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –
OSC – 001/2024 – DIREG/CODHAB

Objeto: Selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência prévia em políticas públicas para executar serviços de Regularização Fundiária de Interesse Social em parceria com Administração Pública no serviço chamado CARRETA DA REGULARIZAÇÃO a ser desenvolvido em unidades móveis nos territórios em regularização fundiária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, que o integram e complementam. Prazo de envio da Proposta e demais documentos: 09h de 07/08/2024 até 23h59 de 05/09/2024. O envio deve ser feito de forma eletrônica pelo e-mail carretadaregularizacao@codhab.df.gov.br, ou em meio físico, impreterivelmente de 09h às 17h, na sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) - Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14 - Brasília/DF - DF, CEP: 70.306-918. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/471>. Informações referentes ao certame, por meio do site ou pelo telefone: (61) 3214-1874.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 442/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na Q 101 CJ Q LT 0022 (CH 150 Q 01 LT 09) - SOL NASCENTE que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sra. PATRICIA DE LIMA CUSTÓDIO CPF: 845.***.***-91. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2007; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2012; Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 443/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO 101 CJ R LT 16 / ANTIGO (COND HORTA COMUNITÁRIA CHAC 28 LT 6) SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome da Sr. MAURO HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 308.***.***-53. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 444/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SHSN Q 200 CONJUNTO K LOTE 33 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA CPF: 421.***.***-87 e sua, cônjuge Sra. RAIMUNDA SOUSA ALVES DA COSTA CPF: 023.***.***-05.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 445/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE Q 400 CJ B LT 11, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. ERASMO MELO DA SILVA CPF: 718.***.***-53 e sua, cônjuge Sra. CRISTIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO CPF: 903.***.***-04.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 446/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA SHSN Q 200 CONJUNTO D LOTE 01 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. ANTONIO CARLOS JUSTINO ANDRADE CPF: 400.***.***-20 e sua, cônjuge Sra. LUZINEIDE SILVA COSTA CPF: 351.***.***-87.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 447/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA SHSN Q 602 CONJUNTO K LOTE 12 - SOL NASCENTE, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. LAELCIO PEREIRA LOPO CPF: 620.***.***-53.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 449/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE Q 200 CJ K LT 29, EM NOME DO Sr. ALBERTINO NEVES DOS SANTOS CPF: 920.***.***-20 e sua, cônjuge Sra. ROSEANE ARAUJO DA CRUZ CPF: 001.***.***-58.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 448/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 145 (cento e quarenta e cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 42.467.787/0001-46, tendo como objeto apoio para realização do "JUBs 2024". Destaca-se que a Confederação Brasileira do Desporto Universitário é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "JUBs 2024". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024 - SEL/DF

Processo SEI nº 00220-00000945/2024-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X INC INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 05.486.290/0001-49. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação do curso intitulado: "Implantação e Gestão Estratégica de Qualidade de Vida no trabalho nas Organizações Públicas" para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para produção e implementação do Programa de Qualidade de Vida na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00396, emitida em 26/07/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 0412262032610018. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 30/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCOS CUNHA REGO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada constante no processo SEI nº 00197-00001763/2020-61, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que a Adasa realizará a Audiência Pública nº 003/2024, na modalidade presencial.

A Audiência Pública poderá ser transmitida, ao vivo, por meio de videoconferência e a gravação do evento será disponibilizada no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento" AP-003/2024.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que Dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Rio Jardim, localizada no Distrito Federal.

DATA: 04 de setembro de 2024, com início às 14 horas.

LOCAL: Auditório da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA-DF, localizada na BR-251, Km 07.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico CP-003-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 20/09/2024.

DOCUMENTOS: A presente Audiência Pública é realizada para fins de complementar a Consulta Pública em andamento (CP-003-2024), de mesma temática desta Audiência. A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Consultas Públicas em andamento" Consulta Pública CP-003-2024.

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024-CONTRAT/SLU
UASG 926254

PROCESSO: 00094-00006246/2023-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Transbordo de Sobradinho e do Gama, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I do Edital).
A Agente de Contratação do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF, torna público o aviso de abertura do certame em epígrafe. Tipo: MAIOR DESCONTO. Valor estimado: R\$ 10.614.059,00 (dez milhões, seiscentos e quatorze mil cinquenta e nove reais). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51. PT 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e <https://www.slu.df.gov.br/concorrência-emandamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 050.824/2024

Processo: 04035-00005315/2023-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64. DO OBJETO: o acréscimo de 25%, passando o valor total do contrato de R\$ 581.652,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 727.065,00 (setecentos e vinte e sete mil sessenta e cinco reais), conforme solicitado no Relatório nº 01/2024 - SEDET/SUAG/DTI (SEI nº 140029237) e Despacho da SUAG (SEI nº 143910073), com fundamento no Art. 65, II, §1º, da Lei nº 8.666/93, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos. DA VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 050.830/2024

Processo: 04035-00006266/2023-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET – CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64. DO OBJETO: O acréscimo de 24%, passando o valor total do contrato de R\$ 181.652,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 225.248,48 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitado no Relatório (SEI nº 141084528) e Despacho da SUAG (SEI nº 141084528), com fundamento no Art. 65, II e §1º, da Lei nº 8.666/93, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos. DA VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-000143/1999. Decisão DIRET nº 297, Sessão: 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 344/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 376/2012. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.***.***.*/****-73 (CONCEDENTE); SÃO JOSÉ ÁGUAS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.***.***.*/****-48 (TRANSFERENTE); e WG CONFECCÕES LTDA. - CNPJ nº 51.***.***.*/****-14 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 194/2023. OBJETO: Lote nº 11 (Onze), Conjunto 13 (Treze), Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Águas Claras, Taguatinga, DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: P.P. Fernando Carvalho Sousa; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Fernando Carvalho Sousa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004124/2023-57; ESPÉCIE: Contrato nº 102/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CPD - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA; OBJETO: Aquisição de 645 desktops completos juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CP LIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 541, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3791ª Sessão, realizada

em 18/07/2024; VALOR: R\$ 4.549.830,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CHRISTIAN LEITE LIMP DE AZEVEDO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004124/2023-57; ESPÉCIE: Contrato nº 99/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA LRF SERVICOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de 7 notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência (documento SEI/GDF nº 132894039), anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CP LIC/TERRACAP (Lote 2); EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-CP LIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 3/2024, do Presidente da TERRACAP, datada de 02/07/2024; VALOR: R\$ 54.049,94 (cinquenta e quatro mil quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCAS RESENDE FERNANDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007188/2021-48; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 107/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de licença do software Enscape, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Proceder a alteração quantitativa do referido contrato, visando: Acrescentar 2 (duas) licenças - Enscape (Subscrição anual de Licença de Assento Fixo), e Suprimir a Licença - Enscape (Subscrição anual de Licença Flutuante); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 4/2024, do Presidente da TERRACAP, datada de 22/07/2024; VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RODRIGO CORDEIRO VILLAR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012270/2021-94; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA; OBJETO: Execução dos serviços contínuos de locação de Veículos Automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, referente ao LOTE 2, visando a prorrogação da vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 135/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 30/07/2024; VALOR: R\$ 117.427,20 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 08/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONEIDE AMARAL TOLEDO BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012270/2021-94; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA; OBJETO: execução dos serviços contínuos de locação de Veículos Automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, referente ao LOTE 1, visando a prorrogação da vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 135/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 30/07/2024; VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 204.000,00 (quatrocentos e oito mil reais); DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RONEIDE AMARAL TOLEDO BRAGA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3793ª, realizada em 01/08/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 608/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por QS 306, Conjunto 01, Lote 01 - Samambaia/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), com base no valor de avaliação de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Santuário Pentecostal Rosa de Saron - CNPJ nº: 30.101.758/0001-87, nos termos do processo GDF/SEI nº 00111-00005638/2019-43 Brasília/DF, 07 de agosto de 2024

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001974/2023-01
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2023
Tipo:	Menor Preço por lote
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Conversão de Multa No 03/2022-GR3 do ICMBio, referente ao Setor Habitacional Taquari.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 195.501,98 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos) conforme documento SEI n.º 145876596.
Data/hora de abertura:	21/08/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2024.
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - (UASG: 926314)

Processo:00401-00001616/2024-70. Comunico o cancelamento da Dispensa eletrônica nº 90010/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e instalação de Galeria de Fotos dos Corregedores-Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a alteração do letreiro da Galeria dos Defensores Públicos-Gerais que, atualmente, é intitulada "GALERIA DOS DEFENSORES GERAIS - Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS" e deverá receber o título de "GALERIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - DEFENSOR PÚBLICO RACIB ELIAS TICLY", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso de contratação direta. Motivo: Fase de lance encerrada pelo sistema em prazo divergente ao previsto no Aviso.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90011/2024 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. Processo:00401-00001616/2024-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e instalação de Galeria de Fotos dos Corregedores-Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a alteração do letreiro da Galeria dos Defensores Públicos-Gerais que, atualmente, é intitulada "GALERIA DOS DEFENSORES GERAIS - Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS" e deverá receber o título de "GALERIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - DEFENSOR PÚBLICO RACIB ELIAS TICLY", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso de contratação direta. Valor estimado: R\$ 18.997,60 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data e horário da dispensa: 12 de agosto de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00002723/2024-51-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.327.277,64 (Doze Meses); enquadramento: natureza 3.3.90.30.24 – Material de Consumo (Item 3); 3.3.90.37.04 - Locação de Mão de Obra (Itens 1 e 5); 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Itens 2 e 4); classificação funcional e programática: 01.122.8231.2396.5363 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas do TCDF; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 22.08.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à

disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2024.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 37.903.920/0001-20

O Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, inscrita no CNPJ: 37.903.920/0001-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 27 (vinte e sete) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Quadra 05 Conjunto D Área Especial - Paranoá-DF, 71.570-513, no dia 19 de Agosto de 2024, às 09h em primeira convocação com 40% dos associados, às 10h em segunda convocação e não sendo alcançado este quorum, serão instaladas, em qualquer número de associados para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1) Mudança de endereço. Brasília/DF, 07 de Agosto de 2024.

ANTONIO RIGOBERTO RIBEIRO PEREIRA
Diretor Secretário em exercício da presidência

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL
DO BRASIL - BENECAP

ATA DA TRIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2024

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2024, às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da BENECAP, reuniu-se o Conselho de Administração eleito em AGE de 27/07/2024, da Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil – Benecap, com maioria absoluta de seus membros, para tratar do seguinte assunto: - Eleição do Presidente da entidade para o quinquênio 01/08/2024 à 31/07/2029. Aberta a reunião pelo Presidente em exercício e os conselheiros votaram à unanimidade, pela escolha do Conselheiro WALTER PAES LANDIM RIBEIRO, para o cargo de Presidente para o período acima. Após homologado o resultado pelo Egrégio Conselho. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata via assinada pelos membros. Assinam: WALTER PAES LANDIM RIBEIRO, Presidente. Membros: LUÍS CARLOS CARVALHO; ANDRÉ RODRIGUES SISNANDO; ÍTALO PAES LANDIM NEGREIROS; LOURIVAL MOURA E SILVA.

FH TRANSPORTES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no QI 616 Conjunto 02 Lote 10 Samambaia Norte – Brasília/DF, CEP: 72.322-800. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006279/2024-28. FH TRANSPORTES LTDA.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal – SIMEB, com sede social situada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura – Brasília – DF, portador do CNPJ Nº 00.316.729/0001-71, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas nos artigos 27 e 37 do Estatuto Social do SIMEB e atendendo o disposto do artigo 75 do mesmo Estatuto, convoca seus associados efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado no dia 13 de Agosto de 2024, em sua sede localizada no SIA Tr. 04, Lote 1130 – Ed. Senap I – Cobertura, às 08:30 horas em primeira convocação com maioria absoluta, ou seja, metade mais um do total dos sócios com direito a voto, ou às 9:00 horas, em segunda convocação, com mais de 1/3 (um terço) do total dos sócios com direito a voto, ou meia hora depois, em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto, especialmente para a análise e deliberação sobre: 1) Prestação e aprovação de Contas da Gestão (Setembro de 2023 a Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024 a Junho de 2024) com seus respectivos Balanços Patrimoniais, financeiros, previamente verificados pelo Conselho Fiscal); 2) Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal e 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 07 de agosto de 2024.

CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA
Presidente do SIMEB